



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

## DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Ano: 2022, nº 140

Disponibilização: segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Publicação: terça-feira, 09 de agosto de 2022

### Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Desembargador Roberto Eugênio da Fonseca Porto  
**Presidente**

Desembargadora Elvira Maria de Almeida Silva  
**Vice-Presidente e Corregedora**

Rubens Lisbôa Maciel Filho  
**Diretor-Geral**

CENAF, Lote 7 - Variante 2  
Aracaju/SE  
CEP: 49081-000

#### Contato

(79) 3209-8602

[ascom@tre-se.jus.br](mailto:ascom@tre-se.jus.br)

## SUMÁRIO

Atos da Presidência / Diretoria Geral .....	1
Atos da Diretoria Geral .....	4
Atos da Secretaria Judiciária .....	4
02ª Zona Eleitoral .....	26
04ª Zona Eleitoral .....	27
15ª Zona Eleitoral .....	44
17ª Zona Eleitoral .....	51
22ª Zona Eleitoral .....	51
24ª Zona Eleitoral .....	59
26ª Zona Eleitoral .....	60
27ª Zona Eleitoral .....	79
29ª Zona Eleitoral .....	92
31ª Zona Eleitoral .....	104
Índice de Advogados .....	107
Índice de Partes .....	109
Índice de Processos .....	113

**ATOS DA PRESIDÊNCIA / DIRETORIA GERAL****PORTARIA****PORTARIA 579/2022**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisboa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, I, da Portaria 463/2021, deste Regional,

CONSIDERANDO as informações prestadas na Comunicação Interna 336/2022 ([1224777](#)), que solicita dilação de prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho responsável por viabilizar a implantação do eSocial no Tribunal, bem como informa a substituição de membro,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria 1020/2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem o Grupo de Trabalho:

INTEGRANTES	UNIDADES
ADRIANA SILVEIRA SOBRAL MENDONÇA	COPESES
FÁBIO ALMEIDA DE SOUZA	ASTEP
ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA BEZERRA	SEPAG
MARTA MARIA NASCIMENTO FARO	SEPAG
CÁTIA NUNES	SEREF
ANA TEREZA SIQUEIRA LIMA	SEREF
ANA CLAUDIA ALVARES DIAS TODT	SEUR
MARCOS FÁBIO MOREIRA RODRIGUES	SEUR
ADRIANA DE CASTRO BRITTO	SEDIR
DENISE DELMIRO DE OLIVEIRA	SEDIR
ANGELÚCIA ROCHA MENDONÇA MELO	SEBAD
ROBERTA FEITOSA BARRETO DE CASTRO	SEBAD
RAQUEL BARBOSA DE SOUZA	SEGED
OONA KARINA MENDES DA SILVA	SEGED
ANA CLÁUDIA DA SILVA TRAVASSOS	SEADA
JÚLIO CÉSAR SANTANA	SESOP

§ 1º As atividades do Grupo de Trabalho serão coordenadas por ADRIANA SILVEIRA SOBRAL MENDONÇA, que será substituída, nos seus afastamentos e impedimentos, por FÁBIO ALMEIDA DE SOUZA .

§ 2º Os membros do Grupo atuarão sem prejuízo de suas atribuições regulamentares.

§ 3º O prazo para conclusão das atividades é até 31 de julho de 2023." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1 /8/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor Geral, em 08 /08/2022, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA 517/2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. Roberto Eugênio da Fonseca Porto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XXXIV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a [Portaria 432/2022](#), publicada no DJESE nº 106, de 17/6/2022, que alterou a lotação do servidor Sérgio Roberto Cavalcanti Pereira;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na [53ª Sessão Plenária](#), em 26/7/2022, que aprovou o nome da servidora Walkeline Fraga Dias como integrante da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica para as eleições 2022,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VII do art. 1º da Portaria 367/2022, que designou os integrantes da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....  
VII - Servidora Walkeline Fraga Dias, representante da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade" (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente, em 04/08/2022, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORTARIA 582/2022 - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CTT 17/2022**

PORTARIA 582/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisboa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, I, da Portaria 463/2021, deste Regional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21/6/1993, que "institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto o Contrato 17/2022, firmado com a empresa SEGVIEW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob nº: 09.437.133/0001-02, para execução de serviços descritos em projeto de CFTV, objetivando a ampliação e modernização do sistema de videomonitoramento da Sede do TRE/SE.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como integrantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do supramencionado Contrato os seguintes servidores:

I - Titulares:

MOYSÉS DANTAS TEIXEIRA - Presidente

DENILSON ÁVILA E SILVA - Substituto

MARCOS VINICIUS SANTOS MUNIZ PRADO

II - Suplentes:

COSME RODRIGUES DE SOUZA

MARIA ALEJANDRA PÉREZ DE MACHADO

Parágrafo único. Presidirá a Comissão o servidor MOYSÉS DANTAS TEIXEIRA e, nas ausências e impedimentos deste, o servidor DENILSON ÁVILA E SILVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor Geral, em 08/08/2022, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATOS DA DIRETORIA GERAL

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº578/2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, NORIVAL NAVAS NETO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, XX, da Portaria TRE/SE 463/2021;

Considerando o disposto no artigo 2º da Resolução 23.323/2010, do Tribunal Superior Eleitoral;

Resolve:

Art. 1º. Publicar as diárias abaixo discriminadas:

NOME FAVORECIDO	DOCARGO/FUNÇÃO	EVENO/LOCAL SERVIÇO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	QTD. DE DIÁRIAS	DIÁRIAS PAGAS	ORDEM BANCÁRIA
ALEX CAETANO DE OLIVEIRA	JUIZ	Relações de Trabalho, Discriminação de Gênero e o Assédio Moral e Sexual - Aracaju /SE	29/7/2022	0,5	R\$ 350,90	801341 801344
RINALDO SALVINO DO NASCIMENTO	JUIZ	Relações de Trabalho, Discriminação de Gênero e o Assédio Moral e Sexual - Aracaju /SE	29/7/2022	0,5	R\$ 351,90	801339 801340

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por NORIVAL NAVAS NETO, Diretora Geral/Diretor Substituto (a), em 05/08/2022, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 1224759 e o código CRC A2E33F96.

## ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

### INTIMAÇÃO

#### REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0001225-65.2014.6.25.0000

PROCESSO : 0001225-65.2014.6.25.0000 REPRESENTAÇÃO (Aracaju - SE)  
: DESEMBARGADOR PRESIDENTE ROBERTO EUGÊNIO DA

<b>RELATOR</b>	<b>FONSECA PORTO</b>
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
REPRESENTADO(S)	: EDUARDO ALVES DO AMORIM
ADVOGADO	: ALEX SANDRO MOTA RIBEIRO DE OLIVEIRA (8603/SE)
ADVOGADO	: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)
ADVOGADO	: MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)
ADVOGADO	: NILTON DORIA DOS ANJOS JUNIOR (7949/SE)
REPRESENTADO(S)	: AUGUSTO DO PRADO FRANCO NETO
ADVOGADO	: GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO (2829/SE)
ADVOGADO	: MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)
ADVOGADO	: NILTON DORIA DOS ANJOS JUNIOR (7949/SE)
ADVOGADO	: PAULO CALUMBY BARRETTO (2417/SE)
REPRESENTADO(S)	: VALMIR DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO	: HARRYSSON OLIVEIRA DE JESUS LINO (5818/SE)
ADVOGADO	: ROMERITO OLIVEIRA DA TRINDADE (6375/SE)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

REPRESENTAÇÃO Nº 0001225-65.2014.6.25.0000

O Representado Eduardo Alves do Amorim, no ID 11451396, noticia que, no intento de pagar a dívida remanescente integral do seu débito, foi surpreendido com manifestação da União (ID 11446216) no sentido de possuir dois débitos em seu nome referentes a multas eleitorais inscritas em dívida ativa, totalizando o valor de R\$ 51.230,70.

Assevera que diante do pagamento regular do parcelamento realizado, todos os meses e demonstrado nestes autos por meio das GRU's, tal medida não seria possível, devendo ser retirado o nome dele, peticionante, daquela obstrução.

É o breve relatório. Decido.

Analisando os autos pormenorizadamente, de fato, observo um equívoco na inscrição em dívida ativa do ora representado, uma vez que foi deferido o parcelamento do seu débito em 60 (sessenta) prestações (ID 6971518).

Colhe-se da certidão (ID 11451043) que foram procedidos os recolhimentos de forma assídua e tempestiva, sendo quitadas, até o presente momento, 33 (trinta e três) parcelas do total de 60 (sessenta).

Dessa forma, DEFIRO o pedido formulado pelo peticionante e DETERMINO que seja intimada a Procuradoria da Fazenda Nacional a fim de que proceda à exclusão do nome de Eduardo Alves do Amorim da dívida ativa, referente à Representação 0001225-65.2014.6.25.0000, bem como proceda a Secretaria deste Tribunal a emissão da GRU com o valor total remanescente para efeito de quitação integral do débito, na forma requerida por meio do ID 11440392.

Cumpra-se.

Aracaju, 3 de agosto de 2022.

Desembargador Roberto Eugênio da Fonseca Porto

Presidente do TRE/SE

**RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600360-72.2020.6.25.0035**

PROCESSO : 0600360-72.2020.6.25.0035 RECURSO ELEITORAL (Indiaroba - SE)  
**RELATOR : JUIZ TITULAR CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR**  
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE  
RECORRENTE : ROMARIO NAZARE DA CONCEICAO  
ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ACÓRDÃO

RECURSO ELEITORAL - 0600360-72.2020.6.25.0035 - Indiaroba - SERGIPE

RELATOR: Juiz CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR

RECORRENTE: ROMARIO NAZARE DA CONCEICAO

Advogado do(a) RECORRENTE: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297-A

ELEIÇÃO 2020. PRESTAÇÃO DE CONTAS. VEREADOR. SUPLENTE. DESAPROVAÇÃO NO JUÍZO ELEITORAL DE ORIGEM. RECURSO ELEITORAL. OMISSÃO CONTÁBIL DE DESPESA EFETUADA. IRREGULARIDADE GRAVE E INSANÁVEL. INVIÁVEL APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Prevê o art. 53, inc. I, alínea g, da Resolução TSE nº 23.607/2019, que o prestador ou a prestadora de contas deve informar nos demonstrativos contábeis todas as receitas e despesas, especificadas, o que tem por objetivo permitir a efetiva fiscalização da contabilidade de campanha por esta Justiça.

2. No caso concreto, como relatado, feita a análise técnica das presentes contas, restou configurada a irregularidade consistente na omissão do registro contábil de uma despesa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), vício sobre o qual não pende qualquer controvérsia, uma vez que, além de evidenciada a realização do gasto por documento fiscal, a falha foi reconhecida pelo ora recorrente em suas razões de apelação.

3. A constatação de ausência na anotação contábil de um gasto pressupõe, em regra, a utilização de uma receita que, de igual forma, não foi declarada na prestação de contas, circunstância que não permite afirmar serem confiáveis e transparentes os escritos contábeis apresentados nesta Justiça, constituindo motivo suficiente para ensejar a desaprovação das contas.

4. A verificação por esta Justiça que, não obstante a completa ausência de informações nos demonstrativos contábeis, houve a realização de gasto com material publicitário, inviabiliza o acolhimento da alegação de inexistência de má-fé, além de obstar a aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade com o fim de aprovar as contas com ressalvas, como requerido pelo então candidato.

5. Recurso desprovido.

ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, por unanimidade, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Aracaju(SE), 25/05/2022

JUIZ CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR - RELATOR

RECURSO ELEITORAL Nº 0600360-72.2020.6.25.0035

RELATÓRIO

O JUIZ CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR (Relator):

ROMÁRIO NAZARÉ DA CONCEIÇÃO, candidato ao cargo de vereador nas Eleições 2020, eleito suplente, interpõe RECURSO ELEITORAL em face da sentença ID 11405105, que julgou desaprovadas suas contas de campanha.

Em razões recursais ID 11405110, o recorrente registra que as suas contas foram desaprovadas em decorrência da não contabilização de despesa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Alega que, a despeito da "efetiva supressão da despesa", não teria ocorrido má-fé na escrituração contábil de sua campanha; que a quantia "representa um valor irrisório quando comparado ao limite de gastos para o cargo de vereador em Indiaroba (R\$34.350,82, segundo informações do Tribunal Superior Eleitoral)"; que "a falha apontada não compromete a lisura das contas", circunstâncias que permitiriam aplicar à hipótese os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Argumenta que não teriam sido enfrentadas "as disposições contidas na Lei 9504/1997, em especial ao artigo 30, inciso II, que claramente dispõe pela aprovação com ressalvas, quando verificadas falhas que não lhes comprometam a regularidade".

Do exposto, requer o conhecimento e provimento do recurso para reformar a sentença, aplicando-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, face a irregularidade formal verificada, aprovando-se a prestação de contas.

O Ministério Público Eleitoral manifesta-se pelo conhecimento e desprovimento do recurso (ID 11407134).

É o relatório.

VOTO

O JUIZ CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR (Relator):

Cuida-se de RECURSO ELEITORAL interposto por ROMÁRIO NAZARÉ DA CONCEIÇÃO, candidato ao cargo de vereador nas Eleições 2020, eleito suplente, com o objetivo de reformar a sentença do Juízo Eleitoral monocrático que julgou desaprovadas suas contas de campanha.

O recurso deve ser conhecido, uma vez que observados os requisitos de admissibilidade.

O magistrado sentenciante aponta, como motivo que resultou na desaprovação das contas, a existência de omissão no registro contábil de despesa, conforme o seguinte trecho da sentença impugnada:

(...)

Apresentadas contas, com as peças e documentos elencados no artigo 53, da Resolução TSE nº 23.607/2019, porém não supridas todas as suas irregularidades e/ou impropriedades declinadas no Relatório emitido pela Unidade Técnica, especialmente quanto à realização de despesa não declarada na prestação de contas (NFE 20200000000277, emitida em 13/11/2020, por GRAFICA ESTANCIANA LTDA, CNPJ16.217.630/0001-52, no valor de R\$ 200,00, obtida mediante circularização e/ou informações voluntárias de campanha e/ou confronto com notas fiscais eletrônicas de gastos eleitorais, revelando omissão de gastos eleitorais (art. 53, I, g).

(...)

O recorrente alega, por sua vez, ausência de má-fé nos seus escritos contábeis; diz ser irrisória a quantia indicada como irregular, considerando o limite de gastos para o cargo de vereador no município de Indiaroba, e que a falha verificada nas contas não lhe compromete a regularidade, permitindo a sua aprovação, a teor do disposto no art. 30, II, da Lei 9.504/97, bem como dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Pois bem. Prevê o art. 53, inc. I, alínea g, da Resolução TSE nº 23.607/2019, que o prestador ou a prestadora de contas deve informar nos demonstrativos contábeis todas as receitas e despesas, especificadas, o que tem por objetivo permitir a efetiva fiscalização da contabilidade de campanha por esta Justiça.

No caso concreto, como relatado, feita a análise técnica das presentes contas, restou configurada a irregularidade consistente na omissão do registro contábil de uma despesa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), vício sobre o qual não pende qualquer controvérsia, uma vez que, além de evidenciada a realização do gasto por documento fiscal, a falha foi reconhecida pelo ora recorrente em suas razões de apelação.

Convém salientar que a constatação de ausência na anotação contábil de um gasto pressupõe, em regra, a utilização de uma receita que, de igual forma, não foi declarada na prestação de contas, circunstância que não permite afirmar serem confiáveis e transparentes os escritos contábeis apresentados nesta Justiça, constituindo motivo suficiente para ensejar a desaprovação das contas. Destaco, a propósito, o seguinte julgado do TSE:

ELEIÇÕES 2012. AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. PREFEITO. OMISSÃO DE RECEITA/DESPESA. DESAPROVAÇÃO. PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NO ACÓRDÃO. INVIABILIDADE. NÃO PROVIMENTO.

1. Com base na compreensão da reserva legal proporcional, nem toda irregularidade identificada no âmbito do processo de prestação de contas autoriza a automática desaprovação de contas de candidato ou de partido político, competindo à Justiça Eleitoral verificar se a irregularidade foi capaz de inviabilizar a fiscalização das contas.

2. Não se aplicam ao caso os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, pois o Tribunal Regional Eleitoral, analisando o conjunto probatório dos autos, concluiu que a irregularidade maculou as contas a ensejar-lhes a desaprovação.

3. A jurisprudência do TSE é firme em que a omissão de receitas/despesas é irregularidade que compromete a confiabilidade das contas.

4. É inviável a aplicação do princípio da insignificância, pois, em se tratando de receita/despesa omitida, inexistente parâmetro quanto ao valor relativo aos serviços prestados e não declarados. Assim, não há como avaliar se se trata, ou não, de quantia com pouca representatividade diante do contexto total das contas.

5. Agravo regimental desprovido.

(TSE - RESPE: 00003367720126020047 CAMPO ALEGRE - AL, Relator: Min. Gilmar Ferreira Mendes, Data de Julgamento: 05/03/2015, Data de Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Tomo 65, Data 08/04/2015, Página 144)

Cito, no mesmo sentido, arestos deste TRE:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. ELEIÇÕES 2020. CANDIDATOS. PREFEITO E VICE-PREFEITO. OMISSÃO DE DESPESAS RELATIVAS A NOTAS FISCAIS ATIVAS. IDENTIFICADAS ELETRONICAMENTE. OMISSÃO DE GASTOS. RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA. RECOLHIMENTO AO ERÁRIO. IRREGULARIDADES QUE COMPROMETEM A CONFIABILIDADE E REGULARIDADE DAS CONTAS. INAPLICABILIDADE DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. RECURSO ELEITORAL. CONHECIMENTO. DESPROVIMENTO.

1. As contas de campanhas dos recorrentes foram desaprovadas, em razão da emissão de notas fiscais, no valor de R\$ 30.925,00, tendo o candidato como tomador de serviços junto a fornecedora CF PIROTECNIA LTDA, denotando a existência de despesa com fogos de artifício e artigos pirotécnicos e no valor de R\$ 300,00, junto ao fornecedor DOUGLAS SILVA REIS, denotando a existência de despesa com execução de Jingle para eleição que não vieram a ser declaradas na prestação de contas.

2. Os recorrentes não cuidaram em apresentar documentações que comprovassem a não realização das despesas, bem como as notas fiscais permanecem ativas, apontando a realização de gastos sem o respectivo registro nas contas.

3. A nota fiscal eletrônica é meio idôneo para comprovação de despesas eleitorais, de modo que, não havendo comprovação de seu eventual cancelamento, acompanhada de esclarecimentos firmados pelo contribuinte emitente da NF-e questionada (art. 92, § 6º, da Resolução TSE nº 23.607/2019), resta caracterizada, a omissão de gastos, bem como o percebimento de recursos de origem não identificada (art. 32, § 1º, VI, da Resolução TSE 23.607/19), tendo em vista que as receitas declaradas são insuficientes para acobertar o serviço contratado.

4. Inaplicabilidade dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, tendo em vista a gravidade das irregularidades, comprometendo a regularidade das contas apresentadas, além de obstar a ação fiscalizatória da Justiça Eleitoral.

5. Recurso conhecido e desprovido.

(TRE-SE - RE: 060045316 ITABAIANA - SE, Relator: CLARISSE DE AGUIAR RIBEIRO SIMAS, Data de Julgamento: 22/07/2021, Data de Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico, Data 27/07/2021)

ELEIÇÕES 2018. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. DEPUTADO ESTADUAL. NÃO ELEITO. IRREGULARIDADES GRAVES. CONFIGURAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE RECURSO DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA. CONFIGURAÇÃO. OMISSÃO DE DESPESA. COMPROMETIMENTO DA CONFIABILIDADE E REGULARIDADE DAS CONTAS. EMBARAÇO À FISCALIZAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL. DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

(...)

2. Na espécie, constatada a omissão de despesa e a utilização de recurso de origem não identificada, impõe-se o reconhecimento da falta de confiabilidade e de regularidade das contas; o que, à luz dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, implica a sua desaprovação.

3. Contas desaprovadas, com determinação de recolhimento de valor ao Tesouro Nacional.

(TRE-SE - PC: 060118592 ARACAJU - SE, Relator: DIÓGENES BARRETO, Data de Julgamento: 21/05/2019, Data de Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico, Tomo 095, Data 27/05/2019, Página 30)

Importante ressaltar que o ora recorrente apresentou as suas contas sem registro algum de movimentação financeira, tendo sido constatado por esta Justiça que, não obstante a completa ausência de informações nos demonstrativos contábeis, houve a realização de gasto com material publicitário, cenário que inviabiliza o acolhimento da alegação de inexistência de má-fé, além de obstar a aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade com o fim de aprovar as contas com ressalvas, como foi requerido.

Assim, diante do exposto, voto pelo CONHECIMENTO e DESPROVIMENTO do recurso eleitoral para manter integralmente a sentença proferida pelo Juízo Eleitoral monocrático, que desaprovou a prestação de contas de ROMÁRIO NAZARÉ DA CONCEIÇÃO, relativa às Eleições 2020.

É como voto.

JUIZ CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR

RELATOR

EXTRATO DA ATA

RECURSO ELEITORAL (11548) nº 0600360-72.2020.6.25.0035/SERGIPE.

Relator: Juiz CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR.

RECORRENTE: ROMARIO NAZARE DA CONCEICAO

Advogado do RECORRENTE: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297-A

Presidência do Des. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO. Presentes os Juízes GILTON BATISTA BRITO, CLARISSE DE AGUIAR RIBEIRO SIMAS, MARCOS DE OLIVEIRA PINTO, CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR, ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, MARCELO AUGUSTO COSTA CAMPOS e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. LEONARDO CERVINO MARTINELLI.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, por unanimidade, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Por ser verdade, firmo a presente.

SESSÃO ORDINÁRIA de 25 de maio de 2022

### **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0000109-24.2014.6.25.0000**

PROCESSO : 0000109-24.2014.6.25.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Aracaju - SE)

**RELATOR : JUIZ TITULAR MARCELO AUGUSTO COSTA CAMPOS**

EXECUTADO : UNIÃO BRASIL - UNIÃO (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)

EXECUTADO : PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) - FUNDIDO  
(S) COM DEM GERANDO O UNIÃO BRASIL

ADVOGADO : YGO AQUINO DE OLIVEIRA (8293/SE)

EXEQUENTE : ADVOCACIA GERAL DA UNIAO EM SERGIPE  
(S)

ADVOGADO : ANDREA CARLA VERAS LINS (2624/SE)

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0000109-24.2014.6.25.0000

EXEQUENTE(S): ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO EM SERGIPE

EXECUTADO(S): PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) - FUNDIDO  
COM DEM GERANDO O UNIÃO BRASIL

EXECUTADO: UNIÃO BRASIL - UNIÃO (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

DESPACHO

Manifeste-se a Advocacia-Geral da União (AGU), no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a decisão de ID 11449909, objeto do seu requerimento avistado no ID 11408675, tendo em vista o termo de parcelamento para o pagamento do débito, firmado pela União e o executado (ID 11452754).

Publique-se. Intime-se.

Aracaju(SE), na data da assinatura eletrônica.

JUIZ MARCELO AUGUSTO COSTA CAMPOS

RELATOR

### **PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600423-37.2022.6.25.0000**

PROCESSO : 0600423-37.2022.6.25.0000 PETIÇÃO CÍVEL (Aracaju - SE)

**RELATOR : JUIZ AUXILIAR MARCOS ANTÔNIO GARAPA DE CARVALHO**

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

REQUERENTE : Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA)

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

REQUERIDO : REAL TIME MIDIA LTDA

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

PETIÇÃO CÍVEL Nº 0600423-37.2022.6.25.0000

REQUERENTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)

REQUERIDO: REAL TIME MIDIA LTDA

DECISÃO

Cuida-se de petição do diretório estadual/SE da Federação PSDB / CIDADANIA com o objetivo de obter acesso ao sistema interno de controle, verificação e fiscalização da coleta de dados da empresa realizadora da pesquisa registrada sob o nº SE-08015/2022 - REAL TIME MIDIA LTDA, nos termos do artigo 13, caput, da Resolução nº 23.600/2019, do Tribunal Superior Eleitoral.

É o breve relatório. Decido.

Segundo a disciplina do artigo 13 da Resolução TSE nº 23.600/2019, é facultado ao Ministério Público, às candidatas e aos candidatos, aos partidos políticos, às coligações e às federações de partido solicitar(em) acesso ao sistema interno de controle, à verificação e à fiscalização de coleta de dados das entidades e das empresas que divulgarem pesquisas de opinião relativas às candidatas, aos candidatos e às eleições.

Diante disso, tratando-se o requerente de Federação de partidos políticos, com fundamento no artigo 13 da Resolução TSE nº 23.600/2019, DEFIRO o pedido de acesso da federação requerente ao sistema interno de controle, verificação e fiscalização da coleta de dados da empresa REAL TIME MIDIA LTDA, com relação à pesquisa registrada sob o nº SE-08015/2022, devendo a requerida disponibilizar através de mídia ou através do e-mail se@psdb.org.br, os dados referentes à identificação de entrevistadores e, por meio de escolha livre e aleatória, planilhas individuais, mapas ou equivalentes, preservada a identidade das pessoas entrevistadas.

Notifique-se a empresa requerida do teor da presente decisão (§ 4º do citado artigo 13), para que disponibilize, no prazo de 2 (dois) dias, o material solicitado seguindo a forma disposta no § 8º do mesmo artigo, permitindo inclusive o acesso de representante da federação de partido requerente à sede da empresa para o exame das planilhas, dos mapas e equivalentes, em horário comercial.

Ciência à Procuradoria Regional Eleitoral.

Aracaju, na data da assinatura eletrônica.

MARCOS ANTONIO GARAPA DE CARVALHO

JUIZ AUXILIAR DA PROPAGANDA

### **PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600424-22.2022.6.25.0000**

PROCESSO : 0600424-22.2022.6.25.0000 PETIÇÃO CÍVEL (Aracaju - SE)

**RELATOR : JUIZ TITULAR MARCELO AUGUSTO COSTA CAMPOS**

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

REQUERENTE : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE

ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ (566A/SE)

REQUERENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

PETIÇÃO CÍVEL Nº 0600424-22.2022.6.25.0000

REQUERENTE(S): ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE

PROCURADOR(ES): CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ

DECISÃO

Vistos etc.

Trata-se de requerimento do Estado de Sergipe solicitando autorização deste TRE/SE para veiculação de publicidade institucional nos termos do art. 73, VI, b, da Lei nº 9.504/1997 e art. 83, VI, b, da Resolução-TSE nº 23.610/2019, referente à divulgação informativa do roteiro turístico denominado Caminhos da Serra.

Alega que tal campanha reputa-se prioritária e de especial necessidade, "porque a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, almeja desencadear campanha informativa prioritária e de especial necessidade e utilidade públicas, no sentido de estimular o turismo local, em consequência, a economia sergipana".

Aduz que a "Rota Caminhos da Serra de Itabaiana o primeiro roteiro rural do estado, sancionado pela Lei Estadual nº 227/2021, e que foi criado o folder informativo "Caminhos da Serra de Itabaiana", com o intuito de promover o turismo rural na maior feira do segmento, a "Ruraltur", que será realizada nos dias 8, 9 e 10 de setembro, na cidade de Bananeiras, na Paraíba. O evento será realizado pelo Sebrae Nacional e tem como objetivo apresentar os roteiros turísticos rurais para as principais operadoras de turismo do Brasil".

Informa que o conteúdo publicitário a ser divulgado não traz qualquer menção governamental conduzida a colher frutos eleitorais a favor de qualquer candidato para o pleito vindouro, não se tratando de mero ato de publicidade institucional, mas de premente necessidade de divulgação do Estado (e não do governo) com vistas a atrair turistas e estimular a economia".

Por fim, requer que seja autorizada, em caráter de urgência, a impressão e distribuição dos folders anexos à petição inicial do evento denominado "Ruraltur", que será realizada nos dias 8, 9 e 10 de setembro, na cidade de Bananeiras, na Paraíba, atentando ainda para a ausência, no material proposto, de qualquer identificação com candidato ao pleito vindouro ou mesmo ao governo atual, assim como ao caráter permanente e ordinário da campanha.

Juntou material descritivo da campanha (IDs 11452895 e 11452896).

É o relatório. Decido.

Trata-se de pedido, formulado pelo Estado de Sergipe, de autorização para veiculação de publicidade institucional em período vedado, com base no art. 73, VI, b, da Lei nº 9.504/1997, que dispõe:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

[...]

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

[...]

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

Por sua vez, dispõe a Resolução-TSE nº 23.674/2021 (Calendário Eleitoral - Eleições 2022) que, a partir de 02/07/2022, é vedada a realização de publicidade institucional, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

A interpretação desta norma, que tem natureza proibitiva, deve ser compatibilizada com o comando do art. 37, § 1º, da Constituição Federal, o qual admite a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, desde que revestidos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Deve-se observar, ainda, que a veiculação da publicidade institucional, no período vedado, demanda a presença cumulativa de dois requisitos: grave e urgente necessidade pública.

No caso em tela, a necessidade pública resta evidente, por se tratar de campanha que tem o objetivo a divulgação do potencial turístico do Estado de Sergipe, de modo a fomentar a economia estadual.

Por outro lado, a urgência se justifica no fato de que a feira "Ruraltur", que será realizada nos dias 8, 9 e 10 de setembro.

Assim, constatado o preenchimento dos requisitos previstos na legislação de regência da matéria, não se vislumbrando, ademais, do que consta nos autos, promoção pessoal indevida de autoridades ou servidores públicos que importe efetivo prejuízo à isonomia entre os concorrentes ao pleito vindouro, é de se concluir pela inexistência de óbice à divulgação da publicidade da forma como requerida.

Diante do exposto, verificado o caráter de urgência, defiro o pedido, no sentido de autorizar a impressão e distribuição dos folders anexos à petição inicial (IDs 11452895 e 11452896) para participação do Estado de Sergipe no evento denominado "Ruraltur", que será realizado nos dias 8, 9 e 10 de setembro, devendo atentar para a ausência, no material a ser utilizado na referida campanha, de qualquer identificação com o pleito eleitoral do ano em curso ou com a atual gestão do governo estadual.

Vista à Procuradoria Regional Eleitoral para manifestação no prazo de 02 (dois) dias.

Com o retorno dos autos, imediata conclusão do feito para submissão da matéria ao plenário deste Tribunal.

Aracaju (SE), na data da assinatura eletrônica.

JUIZ MARCELO AUGUSTO COSTA CAMPOS

RELATOR

### **REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600098-62.2022.6.25.0000**

PROCESSO : 0600098-62.2022.6.25.0000 REPRESENTAÇÃO (Aracaju - SE)

**RELATOR : JUIZ AUXILIAR LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA**

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

REPRESENTADO : ALO SERGIPE CONSULTORIA, ASSESSORIA, PUBLICIDADE E  
(S) MARKETING EIRELI - ME

REPRESENTANTE : Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA)

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

REPRESENTANTE (S) : CIDADANIA - CIDADANIA (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

REPRESENTAÇÃO Nº 0600098-62.2022.6.25.0000

REPRESENTANTE(S): CIDADANIA - CIDADANIA (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

REPRESENTADO(S): ALO SERGIPE CONSULTORIA, ASSESSORIA, PUBLICIDADE E  
MARKETING EIRELI - ME

DECISÃO

Vistos etc.

Cuida-se de representação, com pedido liminar, ofertada pelo Cidadania - CIDADANIA (diretório regional/SE), com o objetivo de condenar o representado - ALO SERGIPE CONSULTORIA, ASSESSORIA, PUBLICIDADE E MARKETING EIRELI - ME ao pagamento de multa, nos moldes do art. 17, caput, da Resolução 23.600/19, nos parâmetros ali previstos, bem como impedir, em definitivo, a divulgação da pesquisa eleitoral cadastrada sob o nº SE- 05688/2022, sob o argumento de que a aludida pesquisa eleitoral teria sido realizada em desconformidade com a legislação eleitoral.

Aduz que na pesquisa eleitoral fustigada não há informações em relação ao nível econômico dos entrevistados.

Alega que o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) atribuído à pesquisa eleitoral (para aferir as intenções de votos para os cargos de deputado federal, deputado estadual, senador e governador), não é suficiente para custear a mão de obra operacional e especializada, deslocamento e material, em comparativo com a pesquisa eleitoral nº SE-05457/2022 (cargo de governador), com valor declarado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Deferi, em parte, a tutela de urgência, determinando a SUSPENSÃO da divulgação da pesquisa eleitoral nº SE-05688/2022, sob pena de multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), além da possibilidade de imposição de outras sanções previstas em lei (ID 11411304).

Apesar de citada, a representada deixou transcorrer, *in albis*, o prazo para apresentação de defesa, conforme certidão de ID 11412570.

A Procuradoria Regional Eleitoral pugna "pela procedência dos pedidos, desde que fique demonstrado o descumprimento da liminar e, conseqüentemente, a divulgação da pesquisa" (ID 11413794).

Tendo em vista que, em 26/05/2022, o Tribunal Superior Eleitoral deferiu o registro da federação formada pelo Cidadania (CIDADANIA) e Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), determinei a intimação da aludida federação de partidos políticos, para no prazo de 3 (três) dias, regularizar sua representação processual no presente feito (juntar procuração outorgada pela aludida federação). Procuração avistada no ID 11444626.

É o relatório. Passo a decidir.

Consoante relatado, trata-se de representação na qual se pretende a proibição, em definitivo, da divulgação da pesquisa eleitoral nº SE-05688/2022, sob a alegação de que a aludida pesquisa eleitoral teria sido realizada em desconformidade com a legislação eleitoral.

Consta na petição inicial que a pesquisa eleitoral nº SE-05688/2022, voltada aos cargos de Deputado Federal, Deputado Estadual, Senador e Governador, teria sido realizada em desconformidade com a Resolução TSE nº 23.600/2019. Isso porque a empresa responsável pela realização da aludida pesquisa "não consultou os entrevistados em relação ao nível econômico". Além do valor da pesquisa, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ser "absolutamente incompatível com a realização de uma pesquisa adequada".

No caso em apreço, entendo que merece parcial procedência, determinando-se proibição, em definitivo, da divulgação do resultado da pesquisa eleitoral impugnada, ante a ausência de informação essencial, qual seja, no plano amostral da pesquisa eleitoral nº SE-05688/2022 não há indicação do nível econômico dos entrevistados, elemento exigido pela norma de regência (artigo 2º, da Resolução TSE nº 23.600/2019).

No entanto, não acolho o pedido autoral de imposição de multa, tendo em vista que não há notícias, nos presentes autos, de que houve descumprimento da medida liminar objeto da decisão de ID 11411304 ou divulgação do resultado da pesquisa eleitoral nº SE-05688/2022 (artigo 33, § 3º, da Lei nº 9.504/1997).

Quanto ao valor da pesquisa impugnada, verifico que há compatibilidade entre o valor aqui declarado (R\$ 4.000,00) e a pesquisa eleitoral nº SE-04023/2022, realizada pela empresa representada, o qual foi estipulado o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Por tal fundamento indefiro o requerimento do acionante para que a empresa ALO SERGIPE CONSULTORIA, ASSESSORIA, PUBLICIDADE E MARKETING EIRELI - ME apresente detalhamento de todos os custos da pesquisa eleitoral ora fustigada.

Por fim, no que toca ao pedido de acesso ao sistema interno de controle, verificação e fiscalização da coleta de dados, esclareço que tal permissão deve ser objeto de peticionamento no Sistema PJe - Classe PetCiv, com distribuição para os juízes da propaganda. Dessa forma, não há como ser apreciado, nos presentes autos, a permissão de acesso ao sistema interno de controle, verificação e fiscalização da coleta de dados prevista no art. 13, da Resolução TSE nº 23.600/2019. Com essas considerações, julgo procedente, em parte, os pedidos formulados na petição inicial, para determinar, em definitivo, a divulgação do resultado da pesquisa eleitoral nº SE-05688/2022. Confirmo a liminar de ID 11411304.

Aracaju (SE), na data da assinatura eletrônica.

LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA

JUIZ AUXILIAR DA PROPAGANDA ELEITORAL

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600277-93.2022.6.25.0000**

PROCESSO : 0600277-93.2022.6.25.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Aracaju - SE)

**RELATOR** : **DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA**

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

INTERESSADO : CIDADANIA - CIDADANIA (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

INTERESSADO : GEORGEO ANTONIO CESPEDES PASSOS

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

INTERESSADO : MAIKON OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

INTERESSADO : ALESSANDRO VIEIRA

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

EDITAL

A Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa, que o PARTIDO CIDADANIA - CIDADANIA(DIRETÓRIO REGIONAL/SE) apresentou prestação de contas anual relativa ao Exercício financeiro de 2021, tendo o processo sido autuado nesta Corte como PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600277-93.2022.6.25.0000. Cientificamos, ainda, que nos termos do § 2º, do art. 31, da Resolução TSE nº 23.604/2019, caberá ao Ministério Público Eleitoral ou a qualquer partido político, no prazo de 5 (cinco) dias, impugnar a prestação de contas

apresentada, bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

Aracaju, aos 5 de agosto de 2022.

CASSIA MARIA CARVALHO POLITO ALVES

SEPRO I / COREP / SJD

## **REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600265-79.2022.6.25.0000**

PROCESSO : 0600265-79.2022.6.25.0000 REPRESENTAÇÃO (Aracaju - SE)  
**RELATOR** : **DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA**  
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE  
REPRESENTADO (S) : PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)  
ADVOGADO : AILTON ALVES NUNES JUNIOR (0003475/SE)  
ADVOGADO : ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO (0000843/SE)  
ADVOGADO : EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR (0002851/SE)  
ADVOGADO : LUIGI MATEUS BRAGA (0003250/SE)  
ADVOGADO : LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (6768/SE)  
ADVOGADO : SAMIA PASSOS BARBOZA MOURA (0006790/SE)  
ADVOGADO : THERESA RACHEL SANTA RITA DANTAS LIMA (0003278/SE)  
ADVOGADO : VICTOR RIBEIRO BARRETO (0006161/SE)  
REPRESENTANTE (S) : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

REPRESENTAÇÃO Nº 0600265-79.2022.6.25.0000

REPRESENTANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

REPRESENTADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - DIRETÓRIO REGIONAL/SE

DESPACHO

Considerando a desnecessidade de expedição de ofício à TV Sergipe, visto que a representante manifestou-se sobre o plano de mídia apresentado pelo partido;

Considerando que já foram juntadas as provas e que não há requerimento de outras diligências;

Considerando que a representante já apresentou as razões finais (ID 11450146) ,

Declaro encerrada a fase instrutória e determino a intimação do Partido dos Trabalhadores (PT), para o oferecimento de suas alegações finais, no prazo de 2 (dois) dias, nos termos do artigo 26, § 1º, da Resolução TSE nº 23.679/2022.

Publique-se. Intimem-se.

Aracaju(SE), em 02 de agosto de 2022.

DESEMBARGADORA ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA

RELATORA

**PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600099-47.2022.6.25.0000**

PROCESSO : 0600099-47.2022.6.25.0000 PETIÇÃO CÍVEL (Aracaju - SE)  
**RELATOR : JUIZ AUXILIAR LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA**  
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE  
REQUERENTE : CIDADANIA - CIDADANIA (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)  
(S)  
ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)  
ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)  
REQUERIDO : ALO SERGIPE CONSULTORIA, ASSESSORIA, PUBLICIDADE E MARKETING  
EIRELI - ME  
ADVOGADO : ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JUNIOR (1592/SE)

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

PETIÇÃO CÍVEL Nº 0600099-47.2022.6.25.0000

REQUERENTE: CIDADANIA - CIDADANIA (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

REQUERIDO: ALO SERGIPE CONSULTORIA, ASSESSORIA, PUBLICIDADE E MARKETING  
EIRELI - ME

DESPACHO

Determino a intimação da empresa ALO SERGIPE CONSULTORIA, ASSESSORIA, PUBLICIDADE E MARKETING EIRELI - ME, na pessoa do seu representante EWERTON ALMEIDA VALADARES JUNIOR, para, no prazo de 01 (um) dia, permitir o acesso à Federação de Partido CIDADANIA e PSDB ao sistema interno de controle, verificação e fiscalização da coleta de dados da pesquisa eleitoral registrada sob o nº SE-06804/2022, devendo disponibilizar através de mídia ou através do e-mail [sergipe@cidadania23.org.br](mailto:sergipe@cidadania23.org.br), os dados referentes à identificação de entrevistadores e, por meio de escolha livre e aleatória, planilhas individuais, mapas ou equivalentes, preservada a identidade das pessoas entrevistadas.

Alerto que o descumprimento do comando judicial acima implicará na remessa de cópias dos autos eletrônicos à Procuradoria Regional Eleitoral para apuração do crime previsto no art. 19, *caput*, da Resolução-TSE nº 23.600/2019.

Aracaju(SE), na data da assinatura eletrônica.

LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA

JUIZ AUXILIAR DA PROPAGANDA ELEITORAL

**PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600387-92.2022.6.25.0000**

PROCESSO : 0600387-92.2022.6.25.0000 PETIÇÃO CÍVEL (Aracaju - SE)  
**RELATOR : JUIZ AUXILIAR MARCOS ANTÔNIO GARAPA DE CARVALHO**  
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE  
REPRESENTADO : CTAS CAPACITACAO E CONSULTORIA EIRELI  
REQUERENTE : Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA)  
ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)  
ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

PETIÇÃO CÍVEL Nº 0600387-92.2022.6.25.0000

REQUERENTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)

REPRESENTADO: CTAS CAPACITACAO E CONSULTORIA EIRELI

DECISÃO

Cuida-se de petição ofertada pelo diretório regional/SE da Federação de Partidos (Cidadania e Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB), com o objetivo de obter acesso ao sistema interno de controle, verificação e fiscalização da coleta de dados da empresa realizadora da pesquisa registrada sob o nº SE-05787/2022 - CTAS CAPACITACAO E CONSULTORIA EIRELI / CTAS TECNOLOGIA, nos termos do artigo 13, caput, da Resolução nº 23.600/2019, do Tribunal Superior Eleitoral.

É o breve relatório.

Segundo a disciplina do artigo 13 da Resolução-TSE nº 23.600/2019, é facultado ao Ministério Público, às candidatas e aos candidatos, aos partidos políticos, às coligações e às federações de partido solicitar(em) acesso ao sistema interno de controle, à verificação e à fiscalização de coleta de dados das entidades e das empresas que divulgarem pesquisas de opinião relativas às candidatas, aos candidatos e às eleições.

Diante disso, tratando-se o requerente de Federação de partidos políticos, com fundamento no artigo 13 da Resolução-TSE 23.600/2019, DEFIRO o pedido de acesso do partido requerente ao sistema interno de controle, verificação e fiscalização da coleta de dados da empresa RCTAS CAPACITACAO E CONSULTORIA EIRELI / CTAS TECNOLOGIA, com relação à pesquisa registrada sob o nº SE-05787/2022, devendo a requerida disponibilizar através de mídia ou através do e-mail se@psdb.org.br, os dados referentes à identificação de entrevistadores e, por meio de escolha livre e aleatória, planilhas individuais, mapas ou equivalentes, preservada a identidade das pessoas entrevistadas.

Notifique-se a empresa requerida do teor da presente decisão (§ 4º do citado artigo 13), para que disponibilize, no prazo de 2 (dois) dias, o material solicitado seguindo a forma disposta no § 8º do mesmo artigo, permitindo inclusive o acesso de representante da federação de partido requerente à sede da empresa para o exame das planilhas, dos mapas e equivalentes, em horário comercial.

Ciência à Procuradoria Regional Eleitoral.

Após, determino o arquivamento, em definitivo, dos presentes autos.

Aracaju (SE), na data da assinatura eletrônica.

MARCOS ANTONIO GARAPA DE CARVALHO

JUIZ AUXILIAR DA PROPAGANDA

### **REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600422-52.2022.6.25.0000**

PROCESSO : 0600422-52.2022.6.25.0000 REPRESENTAÇÃO (Aracaju - SE)  
RELATOR : JUIZ AUXILIAR MARCOS ANTÔNIO GARAPA DE CARVALHO  
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE  
REPRESENTADO(S) : REAL TIME MIDIA LTDA  
REPRESENTANTE : Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA)  
ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)  
ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
REPRESENTAÇÃO Nº 0600422-52.2022.6.25.0000  
REPRESENTANTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)  
REPRESENTADO: REAL TIME MIDIA LTDA  
DECISÃO

A Federação PSDB/ CIDADANIA, Diretório Estadual de Sergipe, ajuizou representação de Impugnação de Pesquisa Eleitoral, com pedido de tutela de urgência, contra a REAL TIME MIDIA LTDA, visando a suspender a divulgação da pesquisa registrada sob o nº SE-08015/2022, prevista para o dia 8/8/2022.

Alegou a inexistência de registro da estatística responsável pela pesquisa no conselho competente, em violação ao inciso IX do artigo 2º da Resolução TSE 23.600/2019; e a ausência de informações sobre o responsável pelo pagamento, em afronta ao inciso VII da referida resolução.

Afirmou estarem presentes o *fumus boni iuris*, haja vista a pesquisa eleitoral haver sido realizada em afronta à legislação eleitoral e as "falhas (poderem) ensejar quebra da isonomia entre os pré-candidatos" e da "lisura do pleito"; e a probabilidade de prejuízo de difícil reparação, *periculum in mora*, já que a divulgação da pesquisa com as irregularidades apontadas pode induzir equivocadamente o eleitorado.

Requeru a concessão de tutela de urgência, para impedir a divulgação da pesquisa nº SE-08015/2022 em todos os meios de comunicação social, sob pena de multa diária, além da configuração de crime de desobediência previsto no art. 347 do Código Eleitoral e ainda do abuso de poder econômico. No mérito, pleiteou a procedência do pedido para o fim de ser proibida a divulgação da pesquisa aqui questionada, com a condenação da representada ao pagamento de multa.

É o breve relatório. Decido

Examinando a pesquisa eleitoral registrada sob o nº SE-08015/2022, através do sistema informatizado PesqEle, verifica-se ter sido registrada em 2/8/2022, tendo como data de divulgação 8/8/2022.

O representante pretende o impedimento da divulgação da pesquisa, sob a alegação de que ela teria infringido os incisos VII e IX do artigo 2º da Resolução TSE 23.600/2019, por conta de ausência de indicação do pagador do serviço e inexistência de registro da estatística responsável pela pesquisa no conselho competente.

Da análise das informações constantes do Sistema de Pesquisas Eleitorais (PESQUELE), <https://www.tse.jus.br/eleicoes/pesquisa-eleitorais/consulta-as-pesquisas-registradas>, depreende-se que a pesquisa apesar de não indicar o pagador do trabalho, informou quem seria o contratante (RADIO E TELEVISAO RECORD S.A / REDE RECORD DE TELEVISAO E/OU RECORD TV), existindo informação de ser própria a origem do recurso para pagamento.

Acrescente-se que existe a nota fiscal relativa a essa pesquisa constando ali como tomador de serviço o mesmo contratante indicado pela empresa no momento do registro da pesquisa no Tribunal Superior Eleitoral (<https://pesquele-divulgacao.tse.jus.br/app/pesquisa/detalhar.xhtml>); razão pela qual se conclui, de uma análise preliminar, ser ele o responsável pelo pagamento da pesquisa realizada, inexistindo a alegada afronta ao inciso VIII do artigo 2º da Resolução TSE 23.600/2019.

Quanto à afirmação de inexistência de registro da estatística responsável pela pesquisa no órgão competente, verifica-se que o número do seu registro cadastrado no órgão respectivo foi indicado na assinatura digital, aposta na pesquisa em questão (ID 11452990).

Ressalte-se que o documento apresentado pelo representante no ID 11452771 não possui força para infirmar a assinatura digital aposta pelo profissional, haja vista tratar-se de tabela que precisa de atualização permanente pelo órgão, podendo ela não estar com as todas as informações devidamente atualizadas.

Desse modo, de uma análise preambular, inexistente também a alegada afronta ao inciso IX do artigo 2º da Resolução TSE 23.600/2019.

Por isso, INDEFIRO o pedido de tutela provisória.

Cite-se a representada, na forma prevista na legislação.

Aracaju, na data da assinatura eletrônica.

MARCOS ANTONIO GARAPA DE CARVALHO

JUIZ AUXILIAR DA PROPAGANDA

## **PAUTA DE JULGAMENTOS**

### **INQUÉRITO POLICIAL(279) Nº 0600018-41.2022.6.25.0019**

PROCESSO : 0600018-41.2022.6.25.0019 INQUÉRITO POLICIAL (Propriá - SE)

**RELATOR : JUIZ TITULAR MARCOS DE OLIVEIRA PINTO**

Destinatário : Destinatário para ciência pública

Parte : SIGILOSO

Parte : SIGILOSO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 18/08/2022, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 8 de agosto de 2022.

PROCESSO: INQUÉRITO POLICIAL Nº 0600018-41.2022.6.25.0019

ORIGEM: SIGILOSO - SIGILOSO

RELATOR: JUIZ TITULAR MARCOS DE OLIVEIRA PINTO

PARTES DO PROCESSO

INDICIADO(S): S.

DATA DA SESSÃO: 18/08/2022, às 14:00

### **RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600001-18.2021.6.25.0026**

PROCESSO : 0600001-18.2021.6.25.0026 RECURSO ELEITORAL (Santa Rosa de Lima - SE)

**RELATOR : JUÍZA TITULAR CLARISSE DE AGUIAR RIBEIRO SIMAS**

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DE SANTA ROSA DE LIMA -SE

ADVOGADO : LUDWIG OLIVEIRA JUNIOR (5750/SE)

RECORRIDA : EDENILDE ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO : BRUNO NOVAES ROSA (3556/SE)

RECORRIDA : EFIGENIA CIPRIANO DOS ANJOS

ADVOGADO : BRUNO NOVAES ROSA (3556/SE)  
RECORRIDA : GABRIELA DOS SANTOS ARCANJO SILVA  
ADVOGADO : BRUNO NOVAES ROSA (3556/SE)  
RECORRIDA : KATIA HELOISA SANTANA SANTOS  
ADVOGADO : BRUNO NOVAES ROSA (3556/SE)  
RECORRIDA : MARIA REGINA ANDRADE FERREIRA  
ADVOGADO : BRUNO NOVAES ROSA (3556/SE)  
RECORRIDA : MARIA ROZANGELA DE LEMOS CARVALHO  
ADVOGADO : BRUNO NOVAES ROSA (3556/SE)  
RECORRIDO : GERALDO GONZAGA NASCIMENTO FILHO  
ADVOGADO : BRUNO NOVAES ROSA (3556/SE)  
RECORRIDO : HENRICKSON SOUZA SANTOS  
ADVOGADO : BRUNO NOVAES ROSA (3556/SE)  
RECORRIDO : JAILTON LEANDRO DOS SANTOS  
ADVOGADO : BRUNO NOVAES ROSA (3556/SE)  
RECORRIDO : JORGE REGO MAIA JUNIOR  
ADVOGADO : BRUNO NOVAES ROSA (3556/SE)  
RECORRIDO : JOSE ARIOSVALDO BARRETO  
ADVOGADO : BRUNO NOVAES ROSA (3556/SE)  
RECORRIDO : LUIZ CARLOS DE ARAUJO LIMA  
ADVOGADO : BRUNO NOVAES ROSA (3556/SE)  
RECORRIDO : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DO DIRETORIO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA/SE.  
ADVOGADO : BRUNO NOVAES ROSA (3556/SE)  
RECORRIDO : PEDRO MARCONDY ANJOS FONTES  
ADVOGADO : BRUNO NOVAES ROSA (3556/SE)  
RECORRIDO : VALTENISON LIMA DE SA  
ADVOGADO : BRUNO NOVAES ROSA (3556/SE)  
RECORRIDO : WLISSES DOS SANTOS CARVALHO  
ADVOGADO : BRUNO NOVAES ROSA (3556/SE)

#### JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 18/08 /2022, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 7 de agosto de 2022.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600001-18.2021.6.25.0026

ORIGEM: Santa Rosa de Lima - SE

RELATOR: JUÍZA TITULAR CLARISSE DE AGUIAR RIBEIRO SIMAS

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DE SANTA ROSA DE LIMA -SE



RECORRIDA : VALDETE ARAUJO SANTOS REIS NETA  
RECORRIDO : DIRETORIO MUNICIPAL E COMISSAO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIAL  
DEMOCRATTICO - PSD  
ADVOGADO : BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE (6888/SE)  
RECORRIDO : FILOMENO GERALDO DOS SANTOS JUNIOR  
ADVOGADO : BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE (6888/SE)  
RECORRIDO : JOAO OLEGARIO DE MATOS NETO  
ADVOGADO : BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE (6888/SE)  
RECORRIDO : JOSE RENISON DE SOUZA RAMOS  
ADVOGADO : BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE (6888/SE)  
RECORRIDO : MIGUEL FREITAS BATISTA  
ADVOGADO : BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE (6888/SE)  
RECORRIDO : MONTIVAL CARDOSO DOS SANTOS  
ADVOGADO : BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE (6888/SE)  
RECORRIDO : VERANO RODRIGUES ALVES  
RECORRIDO : PEDRO MATHEUS SANTOS BARRETO  
RECORRIDO : GESSENO BARRETO SAMPAIO  
RECORRIDO : UELQUISLEI TELES DOS SANTOS  
RECORRIDO : CLAUDENOR DOS SANTOS  
RECORRIDO : GIVALDO LIMA SILVA  
RECORRIDO : JOSENILDO DOS SANTOS

#### JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 18/08 /2022, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 7 de agosto de 2022.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600380-02.2020.6.25.0023

ORIGEM: Tobias Barreto - SE

RELATOR: DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE(S): DIRETORIO MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO/SE DO PARTIDO  
MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB

Advogado do(a) RECORRENTE(S): MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA - SE5964-A

RECORRIDO: DIRETORIO MUNICIPAL E COMISSAO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIAL  
DEMOCRATTICO - PSD, JOAO OLEGARIO DE MATOS NETO, VERANO RODRIGUES ALVES,  
FILOMENO GERALDO DOS SANTOS JUNIOR, MIGUEL FREITAS BATISTA, MONTIVAL  
CARDOSO DOS SANTOS, PEDRO MATHEUS SANTOS BARRETO, GESSENO BARRETO  
SAMPAIO, JOSE RENISON DE SOUZA RAMOS, UELQUISLEI TELES DOS SANTOS,  
CLAUDENOR DOS SANTOS, GIVALDO LIMA SILVA, JOSENILDO DOS SANTOS

RECORRIDA: ANDREA OLIVEIRA ANDRADE, ELISANGELA DA SILVA CAMPOS GOIS, MARIA  
VITAL DE MACEDO, ELENILZA CARVALHO SANTOS, VALDETE ARAUJO SANTOS REIS  
NETA, MARIA IMPERATRIZ ALVES FONTES PRADO

Advogados do(a) RECORRIDO: BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE - SE6888-A  
Advogados do(a) RECORRIDO: BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE - SE6888-A  
Advogados do(a) RECORRIDA: BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE - SE6888-A  
Advogados do(a) RECORRIDA: BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE - SE6888-A  
Advogado do(a) RECORRIDO: BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE - SE6888-A  
Advogados do(a) RECORRIDO: BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE - SE6888-A  
Advogado do(a) RECORRIDO: BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE - SE6888-A  
Advogados do(a) RECORRIDA: BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE - SE6888-A  
Advogados do(a) RECORRIDO: BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE - SE6888-A  
Advogados do(a) RECORRIDA: BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE - SE6888-A  
DATA DA SESSÃO: 18/08/2022, às 14:00

### **QUESTÃO DE ORDEM(1341) Nº 0600059-65.2022.6.25.0000**

PROCESSO : 0600059-65.2022.6.25.0000 QUESTÃO DE ORDEM (Aracaju - SE)

**RELATOR** : **DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA**

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

SUSCITADA : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

SUSCITANTE : PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - PHS (DIRETÓRIO REGIONAL /SE) (INCORPORADO)

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

SUSCITANTE : PODEMOS - PODE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

#### JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 17/08/2022, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 7 de agosto de 2022.

PROCESSO: QUESTÃO DE ORDEM no(a) SuspOP N° 0600059-65.2022.6.25.0000

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA

PARTES DO PROCESSO

SUSCITANTE: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - PHS (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) (INCORPORADO), PODEMOS - PODE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

Advogado do(a) SUSCITANTE: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A

Advogados do(a) SUSCITANTE: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A

SUSCITADA: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

DATA DA SESSÃO: 17/08/2022, às 14:00

**REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600171-68.2021.6.25.0000**

PROCESSO : 0600171-68.2021.6.25.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Aracaju - SE)

**RELATOR : DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA**

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

REQUERENTE : PARTIDO VERDE - PV (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

ADVOGADO : LUCAS DANILLO FONTES DOS SANTOS (-9355/SE)

**JUSTIÇA ELEITORAL**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 17/08 /2022, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 7 de agosto de 2022.

PROCESSO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600171-68.2021.6.25.0000

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA

PARTES DO PROCESSO

REQUERENTE: PARTIDO VERDE - PV (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

Advogado do(a) REQUERENTE: LUCAS DANILLO FONTES DOS SANTOS - SE-9355

DATA DA SESSÃO: 17/08/2022, às 14:00

**PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600336-81.2022.6.25.0000**

PROCESSO : 0600336-81.2022.6.25.0000 PETIÇÃO CÍVEL (Aracaju - SE)

**RELATOR : JUIZ TITULAR MARCOS DE OLIVEIRA PINTO**

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

REQUERENTE : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE

ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ (566A/SE)

REQUERENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE

**JUSTIÇA ELEITORAL**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 17/08 /2022, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 7 de agosto de 2022.

PROCESSO: PETIÇÃO CÍVEL Nº 0600336-81.2022.6.25.0000

ORIGEM: Aracaju - SE  
RELATOR: JUIZ TITULAR MARCOS DE OLIVEIRA PINTO  
PARTES DO PROCESSO  
REQUERENTE(S): ESTADO DE SERGIPE  
REQUERENTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADOR(ES): CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ  
Advogado do(a) REQUERENTE: CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ  
DATA DA SESSÃO: 17/08/2022, às 14:00

### **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600311-68.2022.6.25.0000**

PROCESSO : 0600311-68.2022.6.25.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Aracaju - SE)  
**RELATOR : JUIZ TITULAR CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR**  
Destinatário : Destinatário para ciência pública  
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE  
REQUERENTE : ADRIANO JOSE BARBOZA REIS  
ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)  
ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

#### JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 17/08/2022, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco. Aracaju(SE), 7 de agosto de 2022.

PROCESSO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600311-68.2022.6.25.0000

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR

PARTES DO PROCESSO

REQUERENTE: ADRIANO JOSE BARBOZA REIS

Advogados do(a) REQUERENTE: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A

DATA DA SESSÃO: 17/08/2022, às 14:00

## **02ª ZONA ELEITORAL**

### **ATOS JUDICIAIS**

#### **AÇÃO PENAL ELEITORAL(11528) Nº 0000036-07.2018.6.25.0002**

PROCESSO : 0000036-07.2018.6.25.0002 AÇÃO PENAL ELEITORAL (ARACAJU - SE)  
**RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE**  
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE  
REU : MARIA JOSE SANTOS  
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA (812A/SE)

#### JUSTIÇA ELEITORAL

002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

AÇÃO PENAL ELEITORAL (11528) Nº 0000036-07.2018.6.25.0002 / 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

REU: MARIA JOSE SANTOS

Advogado do(a) REU: CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA - SE812A

#### DECISÃO

Designo a Audiência Admonitória para o dia 14 de setembro de 2022, 09:00 horas, a ser realizada no Fórum Desembargador Aloisio de Abreu Lima. Intimações necessárias.

Ao Cartório para que proceda a retificação da autuação evoluindo a classe processual.

### **CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL(355) Nº 0600114-10.2022.6.25.0002**

PROCESSO : 0600114-10.2022.6.25.0002 CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (ARACAJU - SE)

**RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE**

DEPRECADO : JUÍZO DA 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

DEPRECANTE : JUÍZO DA 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : WILTON PAIS DANTAS

ADVOGADO : ALEX PAIM OLIVEIRA VASCONCELOS (11652/SE)

#### JUSTIÇA ELEITORAL

002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (355) Nº 0600114-10.2022.6.25.0002 / 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

DEPRECANTE: JUÍZO DA 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

DEPRECADO: JUÍZO DA 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

INTERESSADO: WILTON PAIS DANTAS

#### DESPACHO

Designo a Audiência Admonitória para o dia 14 de setembro de 2022, 10:00 horas, a ser realizada no Fórum Desembargador Aloisio de Abreu Lima. Intimações necessárias.

## **04ª ZONA ELEITORAL**

### **ATOS JUDICIAIS**

#### **PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600819-70.2020.6.25.0004**

PROCESSO : 0600819-70.2020.6.25.0004 PETIÇÃO CÍVEL (PEDRINHAS - SE)

**RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : PEDRINHAS FELIZ, COM A FORÇA DA MUDANÇA! 77-SOLIDARIEDADE / 40-PSB

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

REQUERIDO : COLIGAÇÃO "PEDRINHAS EM BOAS MÃOS"

ADVOGADO : AGEU JOENTINO GOIS NASCIMENTO (13866/SE)

ADVOGADO : APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO (6245/SE)

ADVOGADO : ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES (8290/SE)

ADVOGADO : ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR (13599/SE)

ADVOGADO : HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)

ADVOGADO : JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS (13127/SE)

ADVOGADO : JOSE FONTES DE GOES NETO (12445/SE)

ADVOGADO : JOSE LUCIANO SANTOS NETO (7501/SE)

REQUERIDO : ELISANGELA GUIMARÃES SOUSA DE GOES

ADVOGADO : AGEU JOENTINO GOIS NASCIMENTO (13866/SE)

ADVOGADO : APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO (6245/SE)

ADVOGADO : ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES (8290/SE)

ADVOGADO : ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR (13599/SE)

ADVOGADO : HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)

ADVOGADO : JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS (13127/SE)

ADVOGADO : JOSE FONTES DE GOES NETO (12445/SE)

REQUERIDO : JOSE ANTONIO SILVA ALVES

ADVOGADO : AGEU JOENTINO GOIS NASCIMENTO (13866/SE)

ADVOGADO : APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO (6245/SE)

ADVOGADO : ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES (8290/SE)

ADVOGADO : ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR (13599/SE)

ADVOGADO : HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)

ADVOGADO : JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS (13127/SE)

ADVOGADO : JOSE FONTES DE GOES NETO (12445/SE)

#### JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

---

PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0600819-70.2020.6.25.0004 - PEDRINHAS/SERGIPE

REQUERENTE: PEDRINHAS FELIZ, COM A FORÇA DA MUDANÇA! 77-SOLIDARIEDADE / 40-PSB

Advogado do(a) REQUERENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

REQUERIDO: JOSE ANTONIO SILVA ALVES, ELISANGELA GUIMARÃES SOUSA DE GOES, COLIGAÇÃO "PEDRINHAS EM BOAS MÃOS"

Advogados do(a) REQUERIDO: ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR - SE13599, JOSE FONTES DE GOES NETO - SE12445, JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS

- SE13127, AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO - SE13866, APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO - SE6245, ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES - SE8290, HANS WEBERLING SOARES - SE3839

Advogados do(a) REQUERIDO: ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR - SE13599, JOSE FONTES DE GOES NETO - SE12445, JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS - SE13127, AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO - SE13866, APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO - SE6245, ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES - SE8290, HANS WEBERLING SOARES - SE3839

Advogados do(a) REQUERIDO: JOSE LUCIANO SANTOS NETO - SE7501, ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR - SE13599, JOSE FONTES DE GOES NETO - SE12445, JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS - SE13127, AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO - SE13866, APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO - SE6245, ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES - SE8290, HANS WEBERLING SOARES - SE3839

---

#### ATO ORDINATÓRIO

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juíza(a) Eleitoral desta 4ª Zona, nos termos do Despacho nº 108062205, intime-se JOSÉ ANTONIO SILVA ALVES para comprovar sua renda, no prazo de 5 (cinco) dias.

Nathalie Malhado Gomes de Siqueira

(Analista Judiciário - TRE/SE)

(datado e assinado digitalmente)

#### **PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600819-70.2020.6.25.0004**

PROCESSO : 0600819-70.2020.6.25.0004 PETIÇÃO CÍVEL (PEDRINHAS - SE)

**RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : PEDRINHAS FELIZ, COM A FORÇA DA MUDANÇA! 77-SOLIDARIEDADE / 40-PSB

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

REQUERIDO : COLIGAÇÃO "PEDRINHAS EM BOAS MÃOS"

ADVOGADO : AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO (13866/SE)

ADVOGADO : APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO (6245/SE)

ADVOGADO : ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES (8290/SE)

ADVOGADO : ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR (13599/SE)

ADVOGADO : HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)

ADVOGADO : JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS (13127/SE)

ADVOGADO : JOSE FONTES DE GOES NETO (12445/SE)

ADVOGADO : JOSE LUCIANO SANTOS NETO (7501/SE)

REQUERIDO : ELISANGELA GUIMARÃES SOUSA DE GOES

ADVOGADO : AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO (13866/SE)

ADVOGADO : APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO (6245/SE)

ADVOGADO : ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES (8290/SE)

ADVOGADO : ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR (13599/SE)

ADVOGADO : HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)

ADVOGADO : JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS (13127/SE)

ADVOGADO : JOSE FONTES DE GOES NETO (12445/SE)  
REQUERIDO : JOSE ANTONIO SILVA ALVES  
ADVOGADO : AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO (13866/SE)  
ADVOGADO : APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO (6245/SE)  
ADVOGADO : ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES (8290/SE)  
ADVOGADO : ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR (13599/SE)  
ADVOGADO : HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)  
ADVOGADO : JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS (13127/SE)  
ADVOGADO : JOSE FONTES DE GOES NETO (12445/SE)

#### JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0600819-70.2020.6.25.0004 / 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

REQUERENTE: PEDRINHAS FELIZ, COM A FORÇA DA MUDANÇA! 77-SOLIDARIEDADE / 40-PSB

Advogado do(a) REQUERENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

REQUERIDO: JOSE ANTONIO SILVA ALVES, ELISANGELA GUIMARÃES SOUSA DE GOES, COLIGAÇÃO "PEDRINHAS EM BOAS MÃOS"

Advogados do(a) REQUERIDO: ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR - SE13599, JOSE FONTES DE GOES NETO - SE12445, JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS - SE13127, AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO - SE13866, APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO - SE6245, ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES - SE8290, HANS WEBERLING SOARES - SE3839

Advogados do(a) REQUERIDO: ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR - SE13599, JOSE FONTES DE GOES NETO - SE12445, JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS - SE13127, AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO - SE13866, APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO - SE6245, ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES - SE8290, HANS WEBERLING SOARES - SE3839

Advogados do(a) REQUERIDO: JOSE LUCIANO SANTOS NETO - SE7501, ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR - SE13599, JOSE FONTES DE GOES NETO - SE12445, JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS - SE13127, AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO - SE13866, APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO - SE6245, ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES - SE8290, HANS WEBERLING SOARES - SE3839

#### DESPACHO

R.h.

Com relação ao parcelamento requerido por ELISANGELA GUIMARAES SOUSA DE GOES (ID nº 106568908), em conformidade com o disposto no art. 11, §8º, inciso III, da Lei nº 9.504/1997, acolho o parecer ministerial (ID nº 108047211) e defiro parcialmente o pedido, concedendo o parcelamento da multa em 87 (oitenta e sete) parcelas.

Quanto ao parcelamento solicitado por JOSÉ ANTONIO SILVA ALVES (ID nº 106656008), a fim de subsidiar a análise por este Juízo, determino que seja intimado para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar sua renda.

Após, voltem-me conclusos.

ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS

Juiz Eleitoral

(datado e assinado digitalmente)

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600120-45.2021.6.25.0004**

PROCESSO : 0600120-45.2021.6.25.0004 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (RIACHÃO DO DANTAS - SE)

**RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : DIRETORIO MUNICIPAL E COMISSAO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO DE RIACHAO DO DANTAS

ADVOGADO : ALEX SANDRO MOTA RIBEIRO DE OLIVEIRA (8603/SE)

ADVOGADO : CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE)

ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)

ADVOGADO : TACITO DANILO SIQUEIRA SILVA (13197/SE)

INTERESSADO : JAILSON LISBOA DOS SANTOS

ADVOGADO : ALEX SANDRO MOTA RIBEIRO DE OLIVEIRA (8603/SE)

ADVOGADO : CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE)

ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)

ADVOGADO : TACITO DANILO SIQUEIRA SILVA (13197/SE)

INTERESSADO : SIMONE ANDRADE FARIAS SILVA

ADVOGADO : ALEX SANDRO MOTA RIBEIRO DE OLIVEIRA (8603/SE)

ADVOGADO : CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE)

ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)

ADVOGADO : TACITO DANILO SIQUEIRA SILVA (13197/SE)

### JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600120-45.2021.6.25.0004 / 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL E COMISSAO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO DE RIACHAO DO DANTAS, SIMONE ANDRADE FARIAS SILVA, JAILSON LISBOA DOS SANTOS

Advogados do(a) INTERESSADO: TACITO DANILO SIQUEIRA SILVA - SE13197, ALEX SANDRO MOTA RIBEIRO DE OLIVEIRA - SE8603, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A, CRISTIANO MIRANDA PRADO - SE5794-A

Advogados do(a) INTERESSADO: TACITO DANILO SIQUEIRA SILVA - SE13197, ALEX SANDRO MOTA RIBEIRO DE OLIVEIRA - SE8603, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A, CRISTIANO MIRANDA PRADO - SE5794-A

Advogados do(a) INTERESSADO: TACITO DANILO SIQUEIRA SILVA - SE13197, ALEX SANDRO MOTA RIBEIRO DE OLIVEIRA - SE8603, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A, CRISTIANO MIRANDA PRADO - SE5794-A

### SENTENÇA

Trata-se de prestação de contas apresentada pelo Diretório Municipal do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) DE RIACHÃO DO DANTAS (SE), referente ao exercício financeiro de 2020, com fundamento na Lei n.º 9.096/1995 e com a Resolução TSE n.º 23.604/2019.

A prestação de contas partidárias, devidamente elaborada no SPCA - Sistema de Prestação de Contas Anuais, foi apresentada por advogado, regularmente constituído nos autos.

Publicado o Edital (ID 100239008) no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (DJE/TRE-SE), transcorreu o prazo legal, "*in albis*", sem apresentação de impugnação, conforme Certidão ID 100815767, nos termos do § 2º, art. 31, da Resolução TSE nº 23.604/2019 (art. 35, da Lei nº 9.096/95).

Na fase de exame preliminar, foi elaborado Exame Preliminar da Prestação de Contas elaborado pelo Cartório Eleitoral, onde foi demonstrada a ausência dos documentos elencados, conforme no art. 29 da Resolução TSE n.º 23.604/2019, conforme ID n.º 101088155.

Intimados, foram apresentados todos os documentos elencados no art. 29 da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

A Unidade Técnica do Cartório Eleitoral emitiu Parecer Conclusivo favorável pela Aprovação com Ressalvas das Contas (ID 107191451).

Remetido os autos ao Ministério Público Eleitoral, foi juntado parecer aos autos (ID 107854866), manifestando-se que não há apontamento de irregularidades que comprometam a análise das contas partidárias apresentadas, nos termos do § 6º, art. 36, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Na fase de alegações finais, não houve manifestação dos responsáveis pela agremiação partidária, conforme Certidão ID 107821621.

Por fim, o Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo julgamento das contas como Aprovadas com Ressalvas (ID 107854866).

Os autos vieram-me conclusos.

Decido.

A agremiação partidária apresentou intempestivamente a prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2020, com movimentação de recursos, nos termos do nos termos do art. 32, caput, da Lei nº 9.096/1995 e art. 28, I, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

A prestação de contas partidária foi elaborada no SPCA - Sistema de Prestação de Contas Anuais, devidamente autuada no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, contendo a indicação dos nomes do órgão partidário e do atual presidente e tesoureiro ou daqueles que desempenhem funções equivalentes, os quais estão devidamente representados por advogado, nos termos dos incisos I e II, art. 31, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

O exame das contas, mister que se ressalte, tem por escopo verificar a regularidade e a correta apresentação das peças e dos documentos exigidos, valendo-se de procedimentos específicos aprovados pelo Tribunal Superior Eleitoral. A Justiça Eleitoral assume, assim, o papel de julgar as referidas contas.

Ao compulsar os autos, verifico que a agremiação partidária apresentou todos os documentos previstos no art. 29 da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

Nesse passo, observa-se ainda que o Partido não recebeu valores do Fundo Partidário ou de Fontes Vedadas, não havendo razões para se questionar a idoneidade de suas contas.

Nesse sentido, foi a análise técnica em consonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, opinando pelo julgamento das contas como aprovadas com ressalvas, para todos os efeitos.

Diante de todo o exposto, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas do Diretório municipal do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) do município de RIACHÃO DO DANTAS (SE), relativas ao exercício financeiro de 2020, o que faço com fundamento no inciso II do artigo 45 da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

Publique-se. Registre-se. Intime-se através do Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Cientifique-se o Ministério Público Eleitoral por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJE).

Com o trânsito em julgado, registre-se no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO.

Após, arquivem-se os autos.

ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS

Juiz Eleitoral Substituto - 4ª Zona Eleitoral de Sergipe

(datado e assinado digitalmente)

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600115-23.2021.6.25.0004**

PROCESSO : 0600115-23.2021.6.25.0004 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ARAUÁ - SE)

**RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - DIRETORIO MUNICIPAL

ADVOGADO : DANILO LOBO SANTANA (12807/SE)

ADVOGADO : DIRCE RODRIGUES DA COSTA NASCIMENTO (11485/SE)

ADVOGADO : FABIO SOBRINHO MELLO (3110/SE)

ADVOGADO : LUZIA MARIA DA COSTA NASCIMENTO (330/SE)

ADVOGADO : VICTOR EMANUEL NASCIMENTO DE ABREU OLIVEIRA (13609/SE)

INTERESSADO : ALAIR CRISTINA CARDOSO ALVES RIBEIRO

INTERESSADO : JOSE GILVAN DO ROSARIO FONSECA

#### JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600115-23.2021.6.25.0004 / 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - DIRETORIO MUNICIPAL, JOSE GILVAN DO ROSARIO FONSECA, ALAIR CRISTINA CARDOSO ALVES RIBEIRO

Advogados do(a) INTERESSADO: DANILO LOBO SANTANA - SE12807, VICTOR EMANUEL NASCIMENTO DE ABREU OLIVEIRA - SE13609, FABIO SOBRINHO MELLO - SE3110, DIRCE RODRIGUES DA COSTA NASCIMENTO - SE11485, LUZIA MARIA DA COSTA NASCIMENTO - SE330

#### SENTENÇA

Trata-se de prestação de contas apresentada pelo Diretório Municipal do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) DE ARAUÁ (SE), referente ao exercício financeiro de 2020, com fundamento na Lei n.º 9.096/1995 e com a Resolução TSE n.º 23.604/2019.

A prestação de contas partidárias, devidamente elaborada no SPCA - Sistema de Prestação de Contas Anuais, foi apresentada por advogado, regularmente constituído nos autos.

Publicado o Edital (ID 97444948) no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (DJE/TRE-SE), transcorreu o prazo legal, "in albis", sem apresentação de impugnação, conforme Certidão ID 98127780, nos termos do § 2º, art. 31, da Resolução TSE n.º 23.604/2019 (art. 35, da Lei n.º 9.096/95).

Na fase de exame preliminar, foi elaborado Exame Preliminar da Prestação de Contas elaborado pelo Cartório Eleitoral, onde foi demonstrada a ausência dos documentos elencados, conforme no art. 29 da Resolução TSE n.º 23.604/2019, conforme ID n.º 101085236.

Intimados, foram apresentados todos os documentos elencados no art. 29 da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

A Unidade Técnica do Cartório Eleitoral emitiu Parecer Conclusivo favorável pela Aprovação das Contas (ID 105522295).

Remetido os autos ao Ministério Público Eleitoral, foi juntado parecer aos autos (ID 107854855), manifestando-se que não há apontamento de irregularidades que comprometam a análise das contas partidárias apresentadas, nos termos do § 6º, art. 36, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Na fase de alegações finais, não houve manifestação dos responsáveis pela agremiação partidária, conforme Certidão ID 105961049.

Por fim, o Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo julgamento das contas como Aprovadas (ID 107854855).

Os autos vieram-me conclusos.

Decido.

A prestação de contas partidária foi elaborada no SPCA - Sistema de Prestação de Contas Anuais, devidamente autuada no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, contendo a indicação dos nomes do órgão partidário e do atual presidente e tesoureiro ou daqueles que desempenhem funções equivalentes, os quais estão devidamente representados por advogado, nos termos dos incisos I e II, art. 31, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

O exame das contas, mister que se ressalte, tem por escopo verificar a regularidade e a correta apresentação das peças e dos documentos exigidos, valendo-se de procedimentos específicos aprovados pelo Tribunal Superior Eleitoral. A Justiça Eleitoral assume, assim, o papel de julgar as referidas contas.

Ao compulsar os autos, verifico que a agremiação partidária apresentou todos os documentos previstos no art. 29 da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

Nesse passo, observa-se ainda que o Partido não recebeu valores do Fundo Partidário ou de Fontes Vedadas, não havendo razões para se questionar a idoneidade de suas contas.

Nesse sentido, foi a análise técnica em consonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, opinando pelo julgamento das contas como aprovadas, para todos os efeitos.

Diante de todo o exposto, julgo APROVADAS as contas da Diretoria municipal do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) do município de ARAUÁ (SE), relativas ao exercício financeiro de 2020, o que faço com fundamento no inciso II do artigo 45 da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

Publique-se. Registre-se. Intime-se através do Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Cientifique-se o Ministério Público Eleitoral por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJE).

Com o trânsito em julgado, registre-se no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO.

Após, arquivem-se os autos.

ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS

Juiz Eleitoral Substituto - 4ª Zona Eleitoral de Sergipe

*(datado e assinado digitalmente)*

## **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600003-20.2022.6.25.0004**

PROCESSO : 0600003-20.2022.6.25.0004 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (RIACHÃO DO DANTAS - SE)

RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ELIAS DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO : GILTON SANTOS FREIRE (1974/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) Nº 0600003-20.2022.6.25.0004 / 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

REQUERENTE: ELIAS DE SOUZA SANTOS

Advogado do(a) REQUERENTE: GILTON SANTOS FREIRE - SE1974

SENTENÇA

Vistos, etc.

Trata-se de Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais apresentado por ELIAS SOUZA SANTOS, candidato ao cargo de Vereador pelo município de Riachão do Dantas/SE, relativo ao pleito municipal de 2008.

Devidamente registrado e autuado o processo, determinou-se a adoção do rito estipulado nos arts. 37 e 38 da Resolução TSE nº 22.715/2008.

Juntado aos autos Parecer Técnico Conclusivo (ID nº 107438796), previsto no art. 37, caput, da referida Resolução.

Após a vista dos autos, o representante do Ministério Público Eleitoral opinou pela regularização das contas (ID nº 107852513).

É o relatório.

Decido.

Compulsando os autos, verifica-se que o prestador de contas em tela concorreu ao pleito municipal de 2008, não tendo, ao final do pleito, cumprido com a obrigação legal disposta no art. 27 da Resolução TSE nº 22.715/2008, relativa ao dever de prestar contas de campanha à Justiça Eleitoral. Em razão da omissão, teve as contas julgadas não prestadas, em 28/07/2008, nos autos do Processo nº 718/2008.

O presente pedido de regularização, promovido pelo candidato omissor, não será objeto de novo julgamento, sendo apto, tão somente, para regularizar o cadastro do eleitoral do candidato. Inobstante a ausência de previsão na Resolução TSE nº 22.715/2008, determinou-se a verificação de eventual arrecadação de recursos oriundos de fontes vedadas, de origem não identificada ou de aplicação irregular dos recursos do Fundo Partidário.

Conforme parecer da Unidade Técnica (ID 107438796), constatou-se que o candidato cumpriu com as exigências formais prescritas na Resolução TSE nº 22.715/2008, não havendo registro de recebimento de recursos públicos, oriundos de fontes vedadas ou de origem não identificada, evidenciando que as contas mostram-se regulares para fins de registro pela Justiça Eleitoral.

Ante o exposto, diante da regularidade das contas apresentadas, e atento ao parecer favorável do Ministério Público Eleitoral (ID nº 2486036), JULGO PROCEDENTE o pedido de regularização de contas, na forma da Legislação vigente, nos termos do art. 40, inciso I, da Resolução TSE nº 22.715/2008.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Publique-se a presente sentença no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, ficando todos os interessados intimados desta decisão com o ato da publicação.

Com o trânsito em julgado, lance-se o ASE 272-2 (Apresentação de Contas, motivo/forma extemporânea) no cadastro do eleitor.

Após, arquivem-se os autos.

**ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS**

Juiz Eleitoral

(datado e assinado digitalmente)

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600139-51.2021.6.25.0004**

PROCESSO : 0600139-51.2021.6.25.0004 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (RIACHÃO DO DANTAS - SE)

**RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : CIDADANIA

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

INTERESSADO : MANUELA LISBOA COSTA

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

REQUERENTE : CIDADANIA - SERGIPE - SE - ESTADUAL

RESPONSÁVEL : GUSTIERE SANTOS REIS

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

RESPONSÁVEL : MAIKON OLIVEIRA SANTOS

RESPONSÁVEL : ALESSANDRO VIEIRA

JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600139-51.2021.6.25.0004 / 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

INTERESSADO: CIDADANIA, MANUELA LISBOA COSTA

RESPONSÁVEL: GUSTIERE SANTOS REIS, ALESSANDRO VIEIRA, MAIKON OLIVEIRA SANTOS

REQUERENTE: CIDADANIA - SERGIPE - SE - ESTADUAL

Advogados do(a) INTERESSADO: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060

Advogados do(a) INTERESSADO: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060

Advogados do(a) RESPONSÁVEL: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060

SENTENÇA

Trata-se de prestação de contas apresentada pelo Diretório Municipal do PARTIDO CIDADANIA (CIDADANIA) DE RIACHÃO DO DANTAS (SE), referente ao exercício financeiro de 2020, com fundamento na Lei n.º 9.096/1995 e com a Resolução TSE n.º 23.604/2019.

A prestação de contas partidárias, devidamente elaborada no SPCA - Sistema de Prestação de Contas Anuais, foi apresentada por advogado, regularmente constituído nos autos.

Publicado o Edital (ID 100239013) no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (DJE/TRE-SE), transcorreu o prazo legal, "in albis", sem apresentação de impugnação, conforme Certidão ID 100822382, nos termos do § 2º, art. 31, da Resolução TSE nº 23.604/2019 (art. 35, da Lei nº 9.096/95).

Na fase de exame preliminar, foi elaborado Exame Preliminar da Prestação de Contas elaborado pelo Cartório Eleitoral, onde foi demonstrada a ausência dos documentos elencados, conforme no art. 29 da Resolução TSE n.º 23.604/2019, conforme ID n.º 101086146.

Intimados, foram apresentados todos os documentos elencados no art. 29 da Resolução TSE n.º 23.604/2019, à exceção do registro do Livro Diário, formalidade exigida pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC).

A Unidade Técnica do Cartório Eleitoral emitiu Parecer Conclusivo favorável pela Aprovação com Ressalvas das Contas (ID 106786543).

Remetido os autos ao Ministério Público Eleitoral, foi juntado parecer aos autos (ID 107852537), manifestando-se que não há apontamento de irregularidades que comprometam a análise das contas partidárias apresentadas, nos termos do § 6º, art. 36, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

Na fase de alegações finais, não houve manifestação dos responsáveis pela agremiação partidária, conforme Certidão ID 107535925.

Por fim, o Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo julgamento das contas como Aprovadas com Ressalvas (ID 107852541).

Os autos vieram-me conclusos.

Decido.

A agremiação partidária apresentou intempestivamente a prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2020, com movimentação de recursos, nos termos do nos termos do art. 32, caput, da Lei nº 9.096/1995 e art. 28, I, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

A prestação de contas partidária foi elaborada no SPCA - Sistema de Prestação de Contas Anuais, devidamente autuada no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, contendo a indicação dos nomes do órgão partidário e do atual presidente e tesoureiro ou daqueles que desempenhem funções equivalentes, os quais estão devidamente representados por advogado, nos termos dos incisos I e II, art. 31, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

O exame das contas, mister que se ressalte, tem por escopo verificar a regularidade e a correta apresentação das peças e dos documentos exigidos, valendo-se de procedimentos específicos aprovados pelo Tribunal Superior Eleitoral. A Justiça Eleitoral assume, assim, o papel de julgar as referidas contas.

Ao compulsar os autos, verifico que a agremiação partidária apresentou todos os documentos previstos no art. 29 da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

Nesse passo, observa-se ainda que o Partido não recebeu valores do Fundo Partidário ou de Fontes Vedadas, não havendo razões para se questionar a idoneidade de suas contas.

Nesse sentido, foi a análise técnica em consonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, opinando pelo julgamento das contas como aprovadas com ressalvas, para todos os efeitos.

Diante de todo o exposto, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas do Diretório Municipal do PARTIDO CIDADANIA (CIDADANIA) do município de RIACHÃO DO DANTAS (SE), relativas ao exercício financeiro de 2020, o que faço com fundamento no inciso II do artigo 45 da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

Publique-se. Registre-se. Intime-se através do Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Cientifique-se o Ministério Público Eleitoral por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJE).

Com o trânsito em julgado, registre-se no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO.

Após, arquivem-se os autos.

ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS

Juiz Eleitoral Substituto - 4ª Zona Eleitoral de Sergipe

(datado e assinado digitalmente)

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600124-82.2021.6.25.0004**

PROCESSO : 0600124-82.2021.6.25.0004 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (BOQUIM - SE)

**RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE BOQUIM

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

REQUERENTE : CIDADANIA - SERGIPE - SE - ESTADUAL

RESPONSÁVEL : FLAVIO RAMOS SILVA FRAGA

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

RESPONSÁVEL : JOSE AUGUSTO SANTOS SOBRINHO

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

RESPONSÁVEL : MAIKON OLIVEIRA SANTOS

RESPONSÁVEL : ALESSANDRO VIEIRA

### JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600124-82.2021.6.25.0004 / 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE BOQUIM

RESPONSÁVEL: FLAVIO RAMOS SILVA FRAGA, JOSE AUGUSTO SANTOS SOBRINHO, ALESSANDRO VIEIRA, MAIKON OLIVEIRA SANTOS

REQUERENTE: CIDADANIA - SERGIPE - SE - ESTADUAL

Advogados do(a) INTERESSADO: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060, SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A

Advogados do(a) RESPONSÁVEL: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060, SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A

Advogados do(a) RESPONSÁVEL: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060, SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A

### SENTENÇA

Trata-se de prestação de contas apresentada pela Diretório Municipal do PARTIDO CIDADANIA (CIDADANIA) DE BOQUIM (SE), referente ao exercício financeiro de 2020, com fundamento na Lei n.º 9.096/1995 e com a Resolução TSE n.º 23.604/2019.

A prestação de contas partidárias, devidamente elaborada no SPCA - Sistema de Prestação de Contas Anuais, foi apresentada por advogado, regularmente constituído nos autos.

Publicado o Edital (ID 100237721) no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (DJE/TRE-SE), transcorreu o prazo legal, "*in albis*", sem apresentação de impugnação, conforme Certidão ID 100815757, nos termos do § 2º, art. 31, da Resolução TSE nº 23.604/2019 (art. 35, da Lei nº 9.096/95).

Na fase de exame preliminar, foi elaborado Exame Preliminar da Prestação de Contas elaborado pelo Cartório Eleitoral, onde foi demonstrada a ausência dos documentos elencados, conforme no art. 29 da Resolução TSE n.º 23.604/2019, conforme ID n.º 101086115.

Intimados, foram apresentados todos os documentos elencados no art. 29 da Resolução TSE n.º 23.604/2019, à exceção do registro do Livro Diário, formalidade exigida pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC).

A Unidade Técnica do Cartório Eleitoral emitiu Parecer Conclusivo favorável pela Aprovação com Ressalvas das Contas (ID 106787203).

Remetido os autos ao Ministério Público Eleitoral, foi juntado parecer aos autos (ID 107852537), manifestando-se que não há apontamento de irregularidades que comprometam a análise das contas partidárias apresentadas, nos termos do § 6º, art. 36, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Na fase de alegações finais, não houve manifestação dos responsáveis pela agremiação partidária, conforme Certidão ID 107535926.

Por fim, o Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo julgamento das contas como Aprovadas com Ressalvas (ID 107852537).

Os autos vieram-me conclusos.

Decido.

A agremiação partidária apresentou intempestivamente a prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2020, com movimentação de recursos, nos termos do nos termos do art. 32, caput, da Lei nº 9.096/1995 e art. 28, I, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

A prestação de contas partidária foi elaborada no SPCA - Sistema de Prestação de Contas Anuais, devidamente autuada no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, contendo a indicação dos nomes do órgão partidário e do atual presidente e tesoureiro ou daqueles que desempenhem funções equivalentes, os quais estão devidamente representados por advogado, nos termos dos incisos I e II, art. 31, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

O exame das contas, mister que se ressalte, tem por escopo verificar a regularidade e a correta apresentação das peças e dos documentos exigidos, valendo-se de procedimentos específicos aprovados pelo Tribunal Superior Eleitoral. A Justiça Eleitoral assume, assim, o papel de julgar as referidas contas.

Ao compulsar os autos, verifico que a agremiação partidária apresentou todos os documentos previstos no art. 29 da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

Nesse passo, observa-se ainda que o Partido não recebeu valores do Fundo Partidário ou de Fontes Vedadas, não havendo razões para se questionar a idoneidade de suas contas.

Nesse sentido, foi a análise técnica em consonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, opinando pelo julgamento das contas como aprovadas com ressalvas, para todos os efeitos.

Diante de todo o exposto, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas da Diretoria municipal do PARTIDO CIDADANIA (CIDADANIA) do município de BOQUIM (SE), relativas ao exercício financeiro de 2020, o que faço com fundamento no inciso II do artigo 45 da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

Publique-se. Registre-se. Intime-se através do Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Cientifique-se o Ministério Público Eleitoral por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJE).

Com o trânsito em julgado, registre-se no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO.

Após, arquivem-se os autos.

ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS

Juiz Eleitoral Substituto - 4ª Zona Eleitoral de Sergipe

(datado e assinado digitalmente)

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600141-21.2021.6.25.0004**

PROCESSO : 0600141-21.2021.6.25.0004 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PEDRINHAS - SE)

**RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : CIDADANIA - PEDRINHAS - SE - MUNICIPAL

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

INTERESSADO : SAULO DE TARSO SANTOS SANTANA

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

REQUERENTE : CIDADANIA - SERGIPE - SE - ESTADUAL

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

RESPONSÁVEL : ALESSANDRO VIEIRA

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

RESPONSÁVEL : MAIKON OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

RESPONSÁVEL : WESLEY ROCHA SILVA CEZAR

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600141-21.2021.6.25.0004 / 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

INTERESSADO: CIDADANIA - PEDRINHAS - SE - MUNICIPAL, SAULO DE TARSO SANTOS SANTANA

RESPONSÁVEL: WESLEY ROCHA SILVA CEZAR, ALESSANDRO VIEIRA, MAIKON OLIVEIRA SANTOS

REQUERENTE: CIDADANIA - SERGIPE - SE - ESTADUAL

Advogados do(a) INTERESSADO: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060

Advogados do(a) INTERESSADO: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060

Advogados do(a) RESPONSÁVEL: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060

Advogados do(a) RESPONSÁVEL: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060

Advogados do(a) RESPONSÁVEL: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060

Advogados do(a) REQUERENTE: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060

#### SENTENÇA

Trata-se de prestação de contas apresentada pela Diretório Municipal do PARTIDO CIDADANIA (CIDADANIA) DE PEDRINHAS (SE), referente ao exercício financeiro de 2020, com fundamento na Lei n.º 9.096/1995 e com a Resolução TSE n.º 23.604/2019.

A prestação de contas partidárias, devidamente elaborada no SPCA - Sistema de Prestação de Contas Anuais, foi apresentada por advogado, regularmente constituído nos autos.

Publicado o Edital (ID 100614050) no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (DJE/TRE-SE), transcorreu o prazo legal, "*in albis*", sem apresentação de impugnação, conforme Certidão ID 100880790, nos termos do § 2º, art. 31, da Resolução TSE n.º 23.604/2019 (art. 35, da Lei n.º 9.096/95).

Na fase de exame preliminar, foi elaborado Exame Preliminar da Prestação de Contas elaborado pelo Cartório Eleitoral, onde foi demonstrada a ausência dos documentos elencados, conforme no art. 29 da Resolução TSE n.º 23.604/2019, conforme ID n.º 101214374.

Intimados, foram apresentados todos os documentos elencados no art. 29 da Resolução TSE n.º 23.604/2019, conforme Petição ID 105004047.

A Unidade Técnica do Cartório Eleitoral emitiu Relatório de Exame Técnico, atestando a regularidade das contas apresentadas, nos termos do art. 36, incisos I a VII, da Resolução TSE n.º 23.604/2019 (ID 105239321).

Remetido os autos ao Ministério Público Eleitoral, foi juntado parecer aos autos (ID 105360038), manifestando-se que não há apontamento de irregularidades que comprometam a análise das contas partidárias apresentadas, nos termos do § 6º, art. 36, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

A Unidade Técnica do Cartório Eleitoral emitiu Parecer Conclusivo favorável pela Aprovação com Ressalvas das Contas (ID 105522292).

Na fase de alegações finais, não houve manifestação dos responsáveis pela agremiação partidária, conforme Certidão ID 105962204.

Por fim, o Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo julgamento das contas como Aprovadas com Ressalvas (ID 106984717).

Os autos vieram-me conclusos.

Decido.

A agremiação partidária apresentou intempestivamente a prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2020, com movimentação de recursos, nos termos do nos termos do art. 32, caput, da Lei n.º 9.096/1995 e art. 28, I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

A prestação de contas partidária foi elaborada no SPCA - Sistema de Prestação de Contas Anuais, devidamente autuada no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, contendo a indicação dos nomes do órgão partidário e do atual presidente e tesoureiro ou daqueles que desempenhem funções equivalentes, os quais estão devidamente representados por advogado, nos termos dos incisos I e II, art. 31, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

O exame das contas, mister que se ressalte, tem por escopo verificar a regularidade e a correta apresentação das peças e dos documentos exigidos, valendo-se de procedimentos específicos

aprovados pelo Tribunal Superior Eleitoral. A Justiça Eleitoral assume, assim, o papel de julgar as referidas contas.

Ao compulsar os autos, verifico que a agremiação partidária apresentou todos os documentos previstos no art. 29 da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

Nesse passo, observa-se ainda que o Partido não recebeu valores do Fundo Partidário ou de Fontes Vedadas, não havendo razões para se questionar a idoneidade de suas contas.

Nesse sentido, foi a análise técnica em consonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, opinando pelo julgamento das contas como aprovadas com ressalvas, para todos os efeitos.

Diante de todo o exposto, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas da Diretoria municipal do PARTIDO CIDADANIA (CIDADANIA) do município de PEDRINHAS (SE), relativas ao exercício financeiro de 2020, o que faço com fundamento no inciso II do artigo 45 da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

Publique-se. Registre-se. Intime-se através do Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Cientifique-se o Ministério Público Eleitoral por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJE).

Com o trânsito em julgado, registre-se no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO.

Após, arquivem-se os autos.

ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS

Juiz Eleitoral Substituto - 4ª Zona Eleitoral de Sergipe

*(datado e assinado digitalmente)*

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600123-97.2021.6.25.0004**

PROCESSO : 0600123-97.2021.6.25.0004 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (BOQUIM - SE)

**RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : PARTIDO SOCIAL LIBERAL - BOQUIM -SE - MUNICIPAL

ADVOGADO : ALINNE SANTOS FARIAS (13461/SE)

ADVOGADO : HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL LIBERAL/DIRETORIO REGIONAL DE SERGIPE

RESPONSÁVEL : ANTONIO GOIS DA SILVA ANDRADE

ADVOGADO : ALINNE SANTOS FARIAS (13461/SE)

ADVOGADO : HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)

RESPONSÁVEL : JOSE ALBERTO TRINDADE

ADVOGADO : ALINNE SANTOS FARIAS (13461/SE)

ADVOGADO : HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)

RESPONSÁVEL : FERNANDO ANDRE PINTO DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEL : YANDRA BARRETO FERREIRA

JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600123-97.2021.6.25.0004 / 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - BOQUIM -SE - MUNICIPAL

RESPONSÁVEL: ANTONIO GOIS DA SILVA ANDRADE, JOSE ALBERTO TRINDADE, YANDRA BARRETO FERREIRA, FERNANDO ANDRE PINTO DE OLIVEIRA

REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL LIBERAL/DIRETORIO REGIONAL DE SERGIPE

Advogados do(a) INTERESSADO: ALINNE SANTOS FARIAS - SE13461, HANS WEBERLING SOARES - SE3839

Advogados do(a) RESPONSÁVEL: ALINNE SANTOS FARIAS - SE13461, HANS WEBERLING SOARES - SE3839

Advogados do(a) RESPONSÁVEL: ALINNE SANTOS FARIAS - SE13461, HANS WEBERLING SOARES - SE3839

#### SENTENÇA

Trata-se de prestação de contas apresentada pelo Diretório Municipal do PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL) DE BOQUIM (SE), referente ao exercício financeiro de 2020, com fundamento na Lei n.º 9.096/1995 e com a Resolução TSE n.º 23.604/2019.

A prestação de contas partidárias, devidamente elaborada no SPCA - Sistema de Prestação de Contas Anuais, foi apresentada por advogado, regularmente constituído nos autos.

Publicado o Edital (ID 102857174) no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (DJE/TRE-SE), transcorreu o prazo legal, "*in albis*", sem apresentação de impugnação, conforme Certidão ID 103247102, nos termos do § 2º, art. 31, da Resolução TSE nº 23.604/2019 (art. 35, da Lei nº 9.096/95).

Na fase de exame preliminar, foi elaborado Exame Preliminar da Prestação de Contas elaborado pelo Cartório Eleitoral, onde foi demonstrada a ausência dos documentos elencados, conforme no art. 29 da Resolução TSE n.º 23.604/2019, conforme ID n.º 103269053.

Intimados, foram apresentados todos os documentos elencados no art. 29 da Resolução TSE n.º 23.604/2019, à exceção do registro do Livro Diário, formalidade exigida pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC).

A Unidade Técnica do Cartório Eleitoral emitiu Parecer Conclusivo favorável pela Aprovação com Ressalvas das Contas (ID 106787215).

Remetido os autos ao Ministério Público Eleitoral, foi juntado parecer aos autos (ID 107852544), manifestando-se que não há apontamento de irregularidades que comprometam a análise das contas partidárias apresentadas, nos termos do § 6º, art. 36, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Na fase de alegações finais, não houve manifestação dos responsáveis pela agremiação partidária, conforme Certidão ID 107535929.

Por fim, o Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo julgamento das contas como Aprovadas com Ressalvas (ID 107852544).

Os autos vieram-me conclusos.

Decido.

A agremiação partidária apresentou intempestivamente a prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2020, com movimentação de recursos, nos termos do nos termos do art. 32, caput, da Lei nº 9.096/1995 e art. 28, I, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

A prestação de contas partidária foi elaborada no SPCA - Sistema de Prestação de Contas Anuais, devidamente autuada no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, contendo a indicação dos nomes do órgão partidário e do atual presidente e tesoureiro ou daqueles que desempenhem funções equivalentes, os quais estão devidamente representados por advogado, nos termos dos incisos I e II, art. 31, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

O exame das contas, mister que se ressalte, tem por escopo verificar a regularidade e a correta apresentação das peças e dos documentos exigidos, valendo-se de procedimentos específicos aprovados pelo Tribunal Superior Eleitoral. A Justiça Eleitoral assume, assim, o papel de julgar as referidas contas.

Ao compulsar os autos, verifico que a agremiação partidária apresentou todos os documentos previstos no art. 29 da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

Nesse passo, observa-se ainda que o Partido não recebeu valores do Fundo Partidário ou de Fontes Vedadas, não havendo razões para se questionar a idoneidade de suas contas.

Nesse sentido, foi a análise técnica em consonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, opinando pelo julgamento das contas como aprovadas com ressalvas, para todos os efeitos.

Diante de todo o exposto, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas do Diretório Municipal do PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL) do município de BOQUIM (SE), relativas ao exercício financeiro de 2020, o que faço com fundamento no inciso II do artigo 45 da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

Publique-se. Registre-se. Intime-se através do Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Cientifique-se o Ministério Público Eleitoral por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJE).

Com o trânsito em julgado, registre-se no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO.

Após, arquivem-se os autos.

ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS

Juiz Eleitoral Substituto - 4ª Zona Eleitoral de Sergipe

*(datado e assinado digitalmente)*

## 15ª ZONA ELEITORAL

### ATOS JUDICIAIS

#### AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600825-44.2020.6.25.0015

PROCESSO : 0600825-44.2020.6.25.0015 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (BREJO GRANDE - SE)

**RELATOR** : 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INVESTIGADO : DJALICE MARIA BELTRAO SIQUEIRA BREDAS CAVALCANTE

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

INVESTIGADO : MARIA DA CONCEICAO VIEIRA GONCALVES

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

REPRESENTANTE : CLYSMER FERREIRA BASTOS

ADVOGADO : DEBORA FELIX RODRIGUES CARDOSO (6570/SE)

ADVOGADO : MARCONDES DOS SANTOS VERCOSA (7102/SE)

REPRESENTANTE : EDIVANIA RAMALHO TELES

JUSTIÇA ELEITORAL

015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600825-44.2020.6.25.0015 / 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

REPRESENTANTE: CLYSMER FERREIRA BASTOS, EDIVANIA RAMALHO TELES

Advogados do(a) REPRESENTANTE: MARCONDES DOS SANTOS VERCOSA - SE7102, DEBORA FELIX RODRIGUES CARDOSO - SE6570

INVESTIGADO: DJALICE MARIA BELTRAO SIQUEIRA BREDIA CAVALCANTE, MARIA DA CONCEICAO VIEIRA GONCALVES

Advogado do(a) INVESTIGADO: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297

Advogado do(a) INVESTIGADO: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297

DESPACHO

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela advogada das investigadas, que tenho por pertinentes, redesigno a audiência de instrução para o dia 16/08/2022, às 14hs:30min.

Intimações e providências necessárias.

### **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600825-44.2020.6.25.0015**

PROCESSO : 0600825-44.2020.6.25.0015 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (BREJO GRANDE - SE)

**RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INVESTIGADO : DJALICE MARIA BELTRAO SIQUEIRA BREDIA CAVALCANTE

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

INVESTIGADO : MARIA DA CONCEICAO VIEIRA GONCALVES

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

REPRESENTANTE : CLYSMER FERREIRA BASTOS

ADVOGADO : DEBORA FELIX RODRIGUES CARDOSO (6570/SE)

ADVOGADO : MARCONDES DOS SANTOS VERCOSA (7102/SE)

REPRESENTANTE : EDIVANIA RAMALHO TELES

JUSTIÇA ELEITORAL

015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600825-44.2020.6.25.0015 / 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

REPRESENTANTE: CLYSMER FERREIRA BASTOS, EDIVANIA RAMALHO TELES

Advogados do(a) REPRESENTANTE: MARCONDES DOS SANTOS VERCOSA - SE7102, DEBORA FELIX RODRIGUES CARDOSO - SE6570

INVESTIGADO: DJALICE MARIA BELTRAO SIQUEIRA BREDIA CAVALCANTE, MARIA DA CONCEICAO VIEIRA GONCALVES

Advogado do(a) INVESTIGADO: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297

Advogado do(a) INVESTIGADO: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297

DESPACHO

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela advogada das investigadas, que tenho por pertinentes, redesigno a audiência de instrução para o dia 16/08/2022, às 14hs:30min.

Intimações e providências necessárias.

**AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600825-44.2020.6.25.0015**

PROCESSO : 0600825-44.2020.6.25.0015 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (BREJO GRANDE - SE)

**RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INVESTIGADO : DJALICE MARIA BELTRAO SIQUEIRA BREDAS CAVALCANTE

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

INVESTIGADO : MARIA DA CONCEICAO VIEIRA GONCALVES

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

REPRESENTANTE : CLYSMER FERREIRA BASTOS

ADVOGADO : DEBORA FELIX RODRIGUES CARDOSO (6570/SE)

ADVOGADO : MARCONDES DOS SANTOS VERCOSA (7102/SE)

REPRESENTANTE : EDIVANIA RAMALHO TELES

**JUSTIÇA ELEITORAL**

015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600825-44.2020.6.25.0015 / 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

REPRESENTANTE: CLYSMER FERREIRA BASTOS, EDIVANIA RAMALHO TELES

Advogados do(a) REPRESENTANTE: MARCONDES DOS SANTOS VERCOSA - SE7102, DEBORA FELIX RODRIGUES CARDOSO - SE6570

INVESTIGADO: DJALICE MARIA BELTRAO SIQUEIRA BREDAS CAVALCANTE, MARIA DA CONCEICAO VIEIRA GONCALVES

Advogado do(a) INVESTIGADO: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297

Advogado do(a) INVESTIGADO: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297

**DESPACHO**

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela advogada das investigadas, que tenho por pertinentes, redesigno a audiência de instrução para o dia 16/08/2022, às 14hs:30min.

Intimações e providências necessárias.

**REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0600815-97.2020.6.25.0015**

PROCESSO : 0600815-97.2020.6.25.0015 REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (BREJO GRANDE - SE)

**RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REPRESENTADO : LEUDSON SANTOS DE SOUSA

ADVOGADO : CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE)

ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)

REPRESENTADO : CARLOS AUGUSTO FERREIRA

ADVOGADO : GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO (2829/SE)

ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)

ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)

REPRESENTADO : CLYSMER FERREIRA BASTOS  
ADVOGADO : GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO (2829/SE)  
ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)  
ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)  
REPRESENTADO : EDIVANIA RAMALHO TELES  
ADVOGADO : GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO (2829/SE)  
ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)  
ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)  
REPRESENTANTE : DJALICE MARIA BELTRAO SIQUEIRA BREDAS CAVALCANTE  
ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

#### JUSTIÇA ELEITORAL

015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (12630) Nº 0600815-97.2020.6.25.0015 / 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

REPRESENTANTE: DJALICE MARIA BELTRAO SIQUEIRA BREDAS CAVALCANTE

Advogado do(a) REPRESENTANTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

REPRESENTADO: CLYSMER FERREIRA BASTOS, EDIVANIA RAMALHO TELES, CARLOS AUGUSTO FERREIRA, LEUDSON SANTOS DE SOUSA

Advogados do(a) REPRESENTADO: RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A, GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO - SE2829, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A

Advogados do(a) REPRESENTADO: RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A, GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO - SE2829, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A

Advogados do(a) REPRESENTADO: RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A, GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO - SE2829, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A

Advogados do(a) REPRESENTADO: RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A, CRISTIANO MIRANDA PRADO - SE5794-A

#### DESPACHO

Certifique-se sobre a tempestividade da peça recursal. Após, intime-se a parte recorrida para apresentar as suas contrarrazões, no prazo legal.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, subam os autos ao TRE/SE.

#### **REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0600815-97.2020.6.25.0015**

PROCESSO : 0600815-97.2020.6.25.0015 REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (BREJO GRANDE - SE)

**RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REPRESENTADO : LEUDSON SANTOS DE SOUSA

ADVOGADO : CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE)

ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)

REPRESENTADO : CARLOS AUGUSTO FERREIRA

ADVOGADO : GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO (2829/SE)

ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)

ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)

REPRESENTADO : CLYSMER FERREIRA BASTOS  
ADVOGADO : GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO (2829/SE)  
ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)  
ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)  
REPRESENTADO : EDIVANIA RAMALHO TELES  
ADVOGADO : GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO (2829/SE)  
ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)  
ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)  
REPRESENTANTE : DJALICE MARIA BELTRAO SIQUEIRA BREDAS CAVALCANTE  
ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

#### JUSTIÇA ELEITORAL

015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (12630) Nº 0600815-97.2020.6.25.0015 / 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

REPRESENTANTE: DJALICE MARIA BELTRAO SIQUEIRA BREDAS CAVALCANTE

Advogado do(a) REPRESENTANTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

REPRESENTADO: CLYSMER FERREIRA BASTOS, EDIVANIA RAMALHO TELES, CARLOS AUGUSTO FERREIRA, LEUDSON SANTOS DE SOUSA

Advogados do(a) REPRESENTADO: RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A, GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO - SE2829, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A

Advogados do(a) REPRESENTADO: RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A, GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO - SE2829, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A

Advogados do(a) REPRESENTADO: RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A, GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO - SE2829, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A

Advogados do(a) REPRESENTADO: RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A, CRISTIANO MIRANDA PRADO - SE5794-A

#### DESPACHO

Certifique-se sobre a tempestividade da peça recursal. Após, intime-se a parte recorrida para apresentar as suas contrarrazões, no prazo legal.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, subam os autos ao TRE/SE.

#### **REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0600815-97.2020.6.25.0015**

PROCESSO : 0600815-97.2020.6.25.0015 REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (BREJO GRANDE - SE)

**RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REPRESENTADO : LEUDSON SANTOS DE SOUSA

ADVOGADO : CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE)

ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)

REPRESENTADO : CARLOS AUGUSTO FERREIRA

ADVOGADO : GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO (2829/SE)

ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)

ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)

REPRESENTADO : CLYSMER FERREIRA BASTOS  
ADVOGADO : GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO (2829/SE)  
ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)  
ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)  
REPRESENTADO : EDIVANIA RAMALHO TELES  
ADVOGADO : GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO (2829/SE)  
ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)  
ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)  
REPRESENTANTE : DJALICE MARIA BELTRAO SIQUEIRA BREDAS CAVALCANTE  
ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

#### JUSTIÇA ELEITORAL

015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (12630) Nº 0600815-97.2020.6.25.0015 / 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

REPRESENTANTE: DJALICE MARIA BELTRAO SIQUEIRA BREDAS CAVALCANTE

Advogado do(a) REPRESENTANTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

REPRESENTADO: CLYSMER FERREIRA BASTOS, EDIVANIA RAMALHO TELES, CARLOS AUGUSTO FERREIRA, LEUDSON SANTOS DE SOUSA

Advogados do(a) REPRESENTADO: RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A, GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO - SE2829, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A

Advogados do(a) REPRESENTADO: RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A, GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO - SE2829, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A

Advogados do(a) REPRESENTADO: RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A, GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO - SE2829, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A

Advogados do(a) REPRESENTADO: RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A, CRISTIANO MIRANDA PRADO - SE5794-A

#### DESPACHO

Certifique-se sobre a tempestividade da peça recursal. Após, intime-se a parte recorrida para apresentar as suas contrarrazões, no prazo legal.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, subam os autos ao TRE/SE.

#### **REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0600815-97.2020.6.25.0015**

PROCESSO : 0600815-97.2020.6.25.0015 REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (BREJO GRANDE - SE)

**RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REPRESENTADO : LEUDSON SANTOS DE SOUSA

ADVOGADO : CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE)

ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)

REPRESENTADO : CARLOS AUGUSTO FERREIRA

ADVOGADO : GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO (2829/SE)

ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)

ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)

REPRESENTADO : CLYSMER FERREIRA BASTOS  
ADVOGADO : GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO (2829/SE)  
ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)  
ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)  
REPRESENTADO : EDIVANIA RAMALHO TELES  
ADVOGADO : GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO (2829/SE)  
ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)  
ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)  
REPRESENTANTE : DJALICE MARIA BELTRAO SIQUEIRA BREDAS CAVALCANTE  
ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

#### JUSTIÇA ELEITORAL

015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (12630) Nº 0600815-97.2020.6.25.0015 / 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

REPRESENTANTE: DJALICE MARIA BELTRAO SIQUEIRA BREDAS CAVALCANTE

Advogado do(a) REPRESENTANTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

REPRESENTADO: CLYSMER FERREIRA BASTOS, EDIVANIA RAMALHO TELES, CARLOS AUGUSTO FERREIRA, LEUDSON SANTOS DE SOUSA

Advogados do(a) REPRESENTADO: RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A, GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO - SE2829, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A

Advogados do(a) REPRESENTADO: RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A, GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO - SE2829, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A

Advogados do(a) REPRESENTADO: RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A, GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO - SE2829, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A

Advogados do(a) REPRESENTADO: RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A, CRISTIANO MIRANDA PRADO - SE5794-A

#### DESPACHO

Certifique-se sobre a tempestividade da peça recursal. Após, intime-se a parte recorrida para apresentar as suas contrarrazões, no prazo legal.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, subam os autos ao TRE/SE.

### **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600825-44.2020.6.25.0015**

PROCESSO : 0600825-44.2020.6.25.0015 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (BREJO GRANDE - SE)

**RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INVESTIGADO : DJALICE MARIA BELTRAO SIQUEIRA BREDAS CAVALCANTE

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

INVESTIGADO : MARIA DA CONCEICAO VIEIRA GONCALVES

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

REPRESENTANTE : CLYSMER FERREIRA BASTOS

ADVOGADO : DEBORA FELIX RODRIGUES CARDOSO (6570/SE)

ADVOGADO : MARCONDES DOS SANTOS VERCOSA (7102/SE)

REPRESENTANTE : EDIVANIA RAMALHO TELES

#### JUSTIÇA ELEITORAL

015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600825-44.2020.6.25.0015 / 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

REPRESENTANTE: CLYSMER FERREIRA BASTOS, EDIVANIA RAMALHO TELES

Advogados do(a) REPRESENTANTE: MARCONDES DOS SANTOS VERCOSA - SE7102, DEBORA FELIX RODRIGUES CARDOSO - SE6570

INVESTIGADO: DJALICE MARIA BELTRAO SIQUEIRA BREDI CAVALCANTE, MARIA DA CONCEICAO VIEIRA GONCALVES

Advogado do(a) INVESTIGADO: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297

Advogado do(a) INVESTIGADO: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297

#### DESPACHO

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela advogada das investigadas, que tenho por pertinentes, redesigno a audiência de instrução para o dia 16/08/2022, às 14hs:30min.

Intimações e providências necessárias.

## 17ª ZONA ELEITORAL

### EDITAL

#### EDITAL 824/2022 - 17ª ZE

De Ordem do Exmo. Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA MARTINS, Juiz Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO:

A todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem ciência, as RELAÇÕES DE FALECIDOS que os Cartórios de Registro Cível informaram, cujas inscrições eleitorais pertencem a 17ª Zona, as quais constam no sistema ELO como processadas nos meses JUNHO e JULHO de 2022, e que ficarão disponíveis para consulta no Cartório Eleitoral, considerando-se aberto, a partir desta data, o prazo de 10 dias para ciência dos interessados a fim de que possam contestar, em 5 dias, a exclusão no Cadastro Eleitoral dos nomes constantes neste rol de falecidos, tudo conforme disposto no artigo 77, inciso II, do Código Eleitoral.

E, para que se dê ampla divulgação, determinou o Excelentíssimo Juiz Eleitoral que fosse afixado e publicado o presente edital no DJE.

Dado e passado nesta cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, em 08 de agosto de 2022, eu, Izabele Muriell de Andrade Souza Melo, Assistente de Cartório da 17ª Zona, preparei e subscrevi o presente Edital.

## 22ª ZONA ELEITORAL

### ATOS JUDICIAIS

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600034-54.2020.6.25.0022

PROCESSO : 0600034-54.2020.6.25.0022 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SIMÃO DIAS - SE)

**RELATOR : 022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE**  
Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS  
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE  
INTERESSADO : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-DIR.MUN.DE SIMAO DIAS  
ADVOGADO : ROGERIO CARVALHO RAIMUNDO (4046/SE)  
RESPONSÁVEL : VANEIDE LENIRA MENEZES DOS SANTOS  
RESPONSÁVEL : ROGERIO ALMEIDA NUNES

#### JUSTIÇA ELEITORAL

#### 022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600034-54.2020.6.25.0022 - SIMÃO DIAS /SERGIPE**

INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO- DIR.MUN.DE SIMAO DIAS  
RESPONSÁVEL: ROGERIO ALMEIDA NUNES, VANEIDE LENIRA MENEZES DOS SANTOS  
Advogado do(a) INTERESSADO: ROGERIO CARVALHO RAIMUNDO - SE4046-A

#### EDITAL 16/2022

Autorizado pela Portaria nº 489/2020, deste Juízo, o Cartório da 22ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi apresentada a Prestação de Contas Anual, referente ao Exercício Financeiro de 2019, do órgão partidário municipal do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - 40, de Simão Dias/SE, subscrita pelo seu presidente Rogério Almeida Nunes e pelo(a) seu(sua) tesoureiro(a) Vaneide Lenira Menezes dos Santos.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 35, parágrafo único, da Lei nº 9.096/95, caberá ao Ministério Público ou a qualquer partido político, no prazo de 5 (cinco) dias, IMPUGNAR a(s) referida(s) conta(s), bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos, nos termos do art. 31, §2º, da Res.-TSE n.º 23.604/19.

No mais, conforme o art. 68 da aludida resolução, a consulta poderá ser realizada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos ([DivulgaSPCA](#)), disponível na sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau ([PJe 1º Grau](#)), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

Dado e passado nesta Cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe, aos 5 dias do mês de agosto de 2022. Eu, Paulo Sérgio Ferreira do Nascimento, Chefe de Cartório Eleitoral da 22ª ZE, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600033-69.2020.6.25.0022**

PROCESSO : 0600033-69.2020.6.25.0022 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SIMÃO DIAS - SE)

**RELATOR : 022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE**  
Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS  
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE  
REQUERENTE : PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRETORIO MUNICIPAL DE SIMAO DIAS /SE

ADVOGADO : LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (6768/SE)  
RESPONSÁVEL : MARIA LUCIA MORAIS SANTANA  
RESPONSÁVEL : ESMERALDO LEAL DOS SANTOS

#### JUSTIÇA ELEITORAL

#### 022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600033-69.2020.6.25.0022 - SIMÃO DIAS /SERGIPE

REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRETORIO MUNICIPAL DE SIMAO DIAS /SE

RESPONSÁVEL: ESMERALDO LEAL DOS SANTOS, MARIA LUCIA MORAIS SANTANA

Advogado do(a) REQUERENTE: LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA - SE6768-A

EDITAL 15/2022

Autorizado pela Portaria nº 489/2020, deste Juízo, o Cartório da 22ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi apresentada a Prestação de Contas Anual, referente ao Exercício Financeiro de 2019, do órgão partidário municipal do PARTIDO DOS TRABALHADORES - 13, de Simão Dias/SE, subscrita pelo seu presidente Esmeraldo Leal dos Santos e pelo(a) seu(sua) tesoureiro(a) Maria Lucia Morais Santana.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 35, parágrafo único, da Lei nº 9.096/95, caberá ao Ministério Público ou a qualquer partido político, no prazo de 5 (cinco) dias, IMPUGNAR a(s) referida(s) conta(s), bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos, nos termos do art. 31, §2º, da Res.-TSE n.º 23.604/19.

No mais, conforme o art. 68 da aludida resolução, a consulta poderá ser realizada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos ([DivulgaSPCA](#)), disponível na sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau ([PJe 1º Grau](#)), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

Dado e passado nesta Cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe, aos 5 dias do mês de agosto de 2022. Eu, Paulo Sérgio Ferreira do Nascimento, Chefe de Cartório Eleitoral da 22ª ZE, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600110-44.2021.6.25.0022**

PROCESSO : 0600110-44.2021.6.25.0022 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SIMÃO DIAS - SE)

**RELATOR : 022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE**

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO : ADSON FILIPE DE ALMEIDA CHAGAS (12769/SE)

INTERESSADO : JOSE CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO

INTERESSADO : JOSE SANTANA MATOS

## JUSTIÇA ELEITORAL

## 022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE

---

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600110-44.2021.6.25.0022 - SIMÃO DIAS /SERGIPE

INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD, JOSE SANTANA MATOS, JOSE CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO

Advogado do(a) INTERESSADO: ADSON FILIPE DE ALMEIDA CHAGAS - SE12769

---

## EDITAL 14/2022

Autorizado pela Portaria nº 489/2020, deste Juízo, o Cartório da 22ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi apresentada a Prestação de Contas Anual, referente ao Exercício Financeiro de 2020, do órgão partidário municipal do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - 55, de Simão Dias/SE, subscrita pelo seu presidente José Carlos Felizola Soares Filho e pelo(a) seu(sua) tesoureiro(a) José Santana Matos. Assim, para os fins estabelecidos no artigo 35, parágrafo único, da Lei nº 9.096/95, caberá ao Ministério Público ou a qualquer partido político, no prazo de 5 (cinco) dias, IMPUGNAR a(s) referida(s) conta(s), bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos, nos termos do art. 31, §2º, da Res.-TSE n.º 23.604/19.

No mais, conforme o art. 68 da aludida resolução, a consulta poderá ser realizada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos ([DivulgaSPCA](#)), disponível na sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau ([PJe 1º Grau](#)), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

Dado e passado nesta Cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe, aos 5 dias do mês de agosto de 2022. Eu, Paulo Sérgio Ferreira do Nascimento, Chefe de Cartório Eleitoral da 22ª ZE, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600108-74.2021.6.25.0022**

PROCESSO : 0600108-74.2021.6.25.0022 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (POÇO VERDE - SE)

**RELATOR : 022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE**

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

ADVOGADO : ALEX FAGNER DA SILVA OLIVEIRA (7845/SE)

INTERESSADO : MARIA AIRES OLIVEIRA NASCIMENTO

INTERESSADO : JOSE VALFREDO DE JESUS

## JUSTIÇA ELEITORAL

## 022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE

---

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600108-74.2021.6.25.0022 - POÇO VERDE /SERGIPE

INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, JOSE VALFREDO DE JESUS, MARIA AIRES OLIVEIRA NASCIMENTO

Advogado do(a) INTERESSADO: ALEX FAGNER DA SILVA OLIVEIRA - SE7845

---

EDITAL 10/2022

Autorizado pela Portaria nº 489/2020, deste Juízo, o Cartório da 22ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi apresentada a Prestação de Contas Anual, referente ao Exercício Financeiro de 2020, do órgão partidário municipal do PARTIDO DOS TRABALHADORES - 13, de Poço Verde/SE, subscrita pelo seu presidente Maria Aires Oliveira Nascimento e pelo(a) seu(sua) tesoureiro(a) José Valfredo de Jesus.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 35, parágrafo único, da Lei nº 9.096/95, caberá ao Ministério Público ou a qualquer partido político, no prazo de 5 (cinco) dias, IMPUGNAR a(s) referida(s) conta(s), bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos, nos termos do art. 31, §2º, da Res.-TSE n.º 23.604/19.

No mais, conforme o art. 68 da aludida resolução, a consulta poderá ser realizada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos ([DivulgaSPCA](#)), disponível na sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau ([PJe 1º Grau](#)), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

Dado e passado nesta Cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe, aos 5 dias do mês de agosto de 2022. Eu, Paulo Sérgio Ferreira do Nascimento, Chefe de Cartório Eleitoral da 22ª ZE, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600104-37.2021.6.25.0022**

PROCESSO : 0600104-37.2021.6.25.0022 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (POÇO VERDE - SE)

**RELATOR : 022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE**

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL - DIRETORIO MUNICIPAL - POCO VERDE/SE

ADVOGADO : PALOMA SOUZA SANTOS (9880/SE)

INTERESSADO : GUSTAVO LUCAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA

INTERESSADO : BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

JUSTIÇA ELEITORAL

022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE

---

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600104-37.2021.6.25.0022 - POÇO VERDE /SERGIPE

INTERESSADO: PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL - DIRETORIO MUNICIPAL - POCO VERDE/SE, BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, GUSTAVO LUCAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Advogado do(a) INTERESSADO: PALOMA SOUZA SANTOS - SE9880

---

**EDITAL 13/2022**

Autorizado pela Portaria nº 489/2020, deste Juízo, o Cartório da 22ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi apresentada a Prestação de Contas Anual, referente ao Exercício Financeiro de 2020, do órgão partidário municipal do PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - 33, de Poço Verde/SE, subscrita pelo seu presidente Bruno Leonardo de Oliveira Ribeiro e pelo(a) seu(sua) tesoureiro(a) Gustavo Lucas Nogueira de Oliveira.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 35, parágrafo único, da Lei nº 9.096/95, caberá ao Ministério Público ou a qualquer partido político, no prazo de 5 (cinco) dias, IMPUGNAR a(s) referida(s) conta(s), bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos, nos termos do art. 31, §2º, da Res.-TSE n.º 23.604/19.

No mais, conforme o art. 68 da aludida resolução, a consulta poderá ser realizada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos ([DivulgaSPCA](#)), disponível na sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau ([PJe 1º Grau](#)), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

Dado e passado nesta Cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe, aos 5 dias do mês de agosto de 2022. Eu, Paulo Sérgio Ferreira do Nascimento, Chefe de Cartório Eleitoral da 22ª ZE, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600105-22.2021.6.25.0022**

PROCESSO : 0600105-22.2021.6.25.0022 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (POÇO VERDE - SE)

**RELATOR : 022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE**

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO : PALOMA SOUZA SANTOS (9880/SE)

INTERESSADO : JOSE ROBERTO XAVIER DE SOUZA

INTERESSADO : EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA

**JUSTIÇA ELEITORAL**

**022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE**

---

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600105-22.2021.6.25.0022 - POÇO VERDE /SERGIPE

INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD, EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA, JOSE ROBERTO XAVIER DE SOUZA

Advogado do(a) INTERESSADO: PALOMA SOUZA SANTOS - SE9880

---

**EDITAL 12/2022**

Autorizado pela Portaria nº 489/2020, deste Juízo, o Cartório da 22ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi apresentada a Prestação de Contas Anual, referente ao Exercício Financeiro de 2020, do órgão partidário municipal do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - 55, de Poço Verde/SE, subscrita pelo seu

presidente Everaldo Iggor Santana de Oliveira e pelo(a) seu(sua) tesoureiro(a) José Roberto Xavier de Souza.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 35, parágrafo único, da Lei nº 9.096/95, caberá ao Ministério Público ou a qualquer partido político, no prazo de 5 (cinco) dias, IMPUGNAR a(s) referida(s) conta(s), bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos, nos termos do art. 31, §2º, da Res.-TSE n.º 23.604/19.

No mais, conforme o art. 68 da aludida resolução, a consulta poderá ser realizada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos ([DivulgaSPCA](#)), disponível na sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau ([PJe 1º Grau](#)), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

Dado e passado nesta Cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe, aos 5 dias do mês de agosto de 2022. Eu, Paulo Sérgio Ferreira do Nascimento, Chefe de Cartório Eleitoral da 22ª ZE, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600106-07.2021.6.25.0022**

PROCESSO : 0600106-07.2021.6.25.0022 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (POÇO VERDE - SE)

**RELATOR : 022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE**

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : DEMOCRATAS - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL - POCO VERDE/SE

ADVOGADO : PALOMA SOUZA SANTOS (9880/SE)

INTERESSADO : JOSEFA SANTANA DE OLIVEIRA SANTOS

INTERESSADO : ANTONIA STELA SANTANA DE OLIVEIRA

JUSTIÇA ELEITORAL

022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE

---

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600106-07.2021.6.25.0022 - POÇO VERDE /SERGIPE

INTERESSADO: DEMOCRATAS - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL - POCO VERDE/SE, ANTONIA STELA SANTANA DE OLIVEIRA, JOSEFA SANTANA DE OLIVEIRA SANTOS

Advogado do(a) INTERESSADO: PALOMA SOUZA SANTOS - SE9880

---

EDITAL 11/2022

Autorizado pela Portaria nº 489/2020, deste Juízo, o Cartório da 22ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi apresentada a Prestação de Contas Anual, referente ao Exercício Financeiro de 2020, do órgão partidário municipal do DEMOCRATAS - DEM, de Poço Verde/SE, subscrita pelo seu presidente Antônia Stela Santana de Oliveira e pelo(a) seu(sua) tesoureiro(a) Josefa Santana de Oliveira Santos.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 35, parágrafo único, da Lei nº 9.096/95, caberá ao Ministério Público ou a qualquer partido político, no prazo de 5 (cinco) dias, IMPUGNAR a(s) referida(s) conta(s), bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria

financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos, nos termos do art. 31, §2º, da Res.-TSE n.º 23.604/19.

No mais, conforme o art. 68 da aludida resolução, a consulta poderá ser realizada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos ([DivulgaSPCA](#)), disponível na sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau ([PJe 1º Grau](#)), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

Dado e passado nesta Cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe, aos 5 dias do mês de agosto de 2022. Eu, Paulo Sérgio Ferreira do Nascimento, Chefe de Cartório Eleitoral da 22ª ZE, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600103-52.2021.6.25.0022**

PROCESSO : 0600103-52.2021.6.25.0022 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (POÇO VERDE - SE)

**RELATOR : 022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE**

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : PARTIDO SOCIAL CRISTAO - DIRETORIO MUNICIPAL - POCO VERDE/SE

ADVOGADO : ALEX FAGNER DA SILVA OLIVEIRA (7845/SE)

INTERESSADO : ROBERTO CORREIA SANTANA

INTERESSADO : RIVALDO CORREIA DE SANTANA

JUSTIÇA ELEITORAL

022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE

---

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600103-52.2021.6.25.0022 - POÇO VERDE /SERGIPE

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL CRISTAO - DIRETORIO MUNICIPAL - POCO VERDE/SE, RIVALDO CORREIA DE SANTANA, ROBERTO CORREIA SANTANA

Advogado do(a) INTERESSADO: ALEX FAGNER DA SILVA OLIVEIRA - SE7845

---

EDITAL 13/2022

Autorizado pela Portaria nº 489/2020, deste Juízo, o Cartório da 22ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi apresentada a Prestação de Contas Anual, referente ao Exercício Financeiro de 2020, do órgão partidário municipal do PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - 20, de Poço Verde/SE, subscrita pelo seu presidente Roberto Correia Santana e pelo(a) seu(sua) tesoureiro(a) Rivaldo Correia de Santana.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 35, parágrafo único, da Lei nº 9.096/95, caberá ao Ministério Público ou a qualquer partido político, no prazo de 5 (cinco) dias, IMPUGNAR a(s) referida(s) conta(s), bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos, nos termos do art. 31, §2º, da Res.-TSE n.º 23.604/19.

No mais, conforme o art. 68 da aludida resolução, a consulta poderá ser realizada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos ([DivulgaSPCA](#)), disponível na sítio eletrônico do

Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau ([PJe 1º Grau](#)), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

Dado e passado nesta Cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe, aos 5 dias do mês de agosto de 2022. Eu, Paulo Sérgio Ferreira do Nascimento, Chefe de Cartório Eleitoral da 22ª ZE, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

## **24ª ZONA ELEITORAL**

### **ATOS JUDICIAIS**

#### **INQUÉRITO POLICIAL(279) Nº 0600030-11.2020.6.25.0024**

PROCESSO : 0600030-11.2020.6.25.0024 INQUÉRITO POLICIAL (FREI PAULO - SE)

**RELATOR : 024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE**

Parte : SIGILOSO

Parte : SIGILOSO

Parte : SIGILOSO

#### JUSTIÇA ELEITORAL

024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE

INQUÉRITO POLICIAL (279) Nº 0600030-11.2020.6.25.0024 / 024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE

INTERESSADO: SR/PF/SE

INVESTIGADO: JULIO CESAR SANTOS SILVA

#### SENTENÇA

Cuida-se de Inquérito Policial instaurado para apurar prática de crime tipificado no art. 350 da Lei nº 4.737/65 atribuído ao eleitor Júlio César Santos Silva, com o objetivo de apurar a veracidade da informação por ele prestada no dia 11/10/2019, perante a Justiça Eleitoral, indicando residir na Rua Brasília, s/n, Povoado Alagadiço, Frei Paulo, fundamentando-se nisto para pleitear o alistamento eleitoral para esta localidade.

Realizada diligência policial, o Ministério Público pugnou pelo arquivamento, pois em diligência promovida pela Justiça Eleitoral se confirmou que alguns familiares do investigados que residem no município de Frei Paulo/SE, como: avó, tios e primos. É cediço que o domicílio eleitoral difere do domicílio civil, bastando que o eleitor prove que possui ou possuía qualquer tipo de vínculo com a Cidade que quer votar. Este vínculo pode ser patrimonial, afetivo, laboral, político e social.

Diante desse contexto, acolho o pedido de arquivamento do Ministério Público, por ausência de justa causa, consistente na falta de materialidade do delito. Nesse sentido discorre o processualista PAULO RANGEL:

"O inquérito policial, uma vez instaurado, tem como escopo a apuração de infrações penais, delimitando sua autoria, bem como comprovando sua materialidade (...). Porém, há casos de se verificar que, não obstante ter sido instaurado o inquérito policial, o fato evidentemente não constitui crime; ou já está extinta a punibilidade; ou, ainda, ausente uma condição exigida por lei

para o regular exercício do direito de agir (cf. art. 43 do CPP)

Nestes casos deve o inquérito ser arquivado" .

Trata-se da justa causa, tida como a quarta condição da ação penal, e assim definida pelo mestre AFRANIO SILVA JARDIM:

um lastro probatório mínimo que deve ter a ação penal relacionando-se com indícios de autoria, existência material de uma conduta típica e alguma prova de sua antijuridicidade e culpabilidade. Do exposto, homologo a promoção de arquivamento formulada pela representante do Ministério Público destes autos de inquérito policial.

Ciência ao MP e a PF.

P.R.I. e, oportunamente observadas as formalidades legais, arquivem-se.

Ciência ao MP.P.R.I. e, oportunamente observadas as formalidades legais, arquivem-se.

## **26ª ZONA ELEITORAL**

### **EDITAL**

#### **EDITAL Nº 02/2022 - ELEIÇÕES GERAIS 2022 - REPUBLICAÇÃO COMPLETA**

EDITAL Nº 02/2022

ELEIÇÕES GERAIS 2022

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) ANDRÉA CALDAS DE SOUSA LISA, Juiz(Juíza) da 026ª Zona Eleitoral, RIBEIRÓPOLIS/SE, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito:

ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

ANGELA MARIA DE MELO 017831452186 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: SACO TORTO, MARTINS ANDRELINO DOS REIS ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. SACO TORTO

CLAUDETE MARIA TAVARES 016618032135 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: TABUA, BARROCAO, ESCOLA RURAL POV., situado à POVOADO TABUA

CLAUDIA SANTANA SANTOS 016681302143 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: TABUA, BARROCAO, ESCOLA RURAL POV., situado à POVOADO TABUA

DANIELA GUIMARAES SANTOS 021933922186 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JOSE JOAQUIM CARDOSO, COLEGIO ESTADUAL, situado à RUA SAO PEDRO

GILDETE TENORIO DOS SANTOS 016605202194 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: PROFESSORA LENA - ESCOLA MUNICIPAL ELINALDA DOS SANTOS, POV. PALMEIRAS, situado à POVOADO PALMEIRAS

GILVANIA ANDRADE 016846682100 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: SAO JOSE, ESCOLA ESTADUAL, situado à AVENIDA LOURIVAL BATISTA, 160

JOSE FABRICIO SANTOS 022263892160 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: SAO JOSE, ESCOLA ESTADUAL, situado à AVENIDA LOURIVAL BATISTA, 160

JOSE LUIZ DOS SANTOS 002129702119 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JOSE JOAQUIM PACHECO, GRUPO ESCOLAR, situado à RUA ANANIAS JOSE SANTOS

LEIDIANE LISBOA DOS SANTOS 022267072178 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ALECRIM, ESCOLA MUNICIPAL CLOTILDES DE JESUS SILVA, situado à POVOADO ALECRIM

LIGIA MARIA DOS ANJOS 018084622119 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: SACO TORTO, MARTINS ANDRELINO DOS REIS ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. SACO TORTO

LUIZ FELIPE DE SANTANA 026224992127 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: PROFESSORA LENA - ESCOLA MUNICIPAL ELINALDA DOS SANTOS, POV. PALMEIRAS, situado à POVOADO PALMEIRAS

MARIA DE FATIMA DA PAIXAO 016943592178 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: SAO JOSE, ESCOLA ESTADUAL, situado à AVENIDA LOURIVAL BATISTA, 160

MARIA ELIZANGELA DE JESUS 016950492160 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JOSE JOAQUIM PACHECO, GRUPO ESCOLAR, situado à RUA ANANIAS JOSE SANTOS

MARIA JOSE ALVES 016617302143 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: PROFESSORA LENA - ESCOLA MUNICIPAL ELINALDA DOS SANTOS, POV. PALMEIRAS, situado à POVOADO PALMEIRAS

MARIA SELMA DE FARIAS SANTOS 005327932186 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ALECRIM, ESCOLA MUNICIPAL CLOTILDES DE JESUS SILVA, situado à POVOADO ALECRIM

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS 004181212127 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JOSE JOAQUIM PACHECO, GRUPO ESCOLAR, situado à RUA ANANIAS JOSE SANTOS

JOSE DA SILVA MENEZES 021619022160 TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA

Local de Trabalho: JOSE JOAQUIM PACHECO, GRUPO ESCOLAR, situado à RUA ANANIAS JOSE SANTOS

ADRIANA CABRAL DOS SANTOS 016604502143 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: SAO JOSE, ESCOLA ESTADUAL, situado à AVENIDA LOURIVAL BATISTA, 160

CARLA FABRICIA MENEZES SANTOS 019856852178 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: JOSE JOAQUIM PACHECO, GRUPO ESCOLAR, situado à RUA ANANIAS JOSE SANTOS

CRISLAINE AURELIA DOS SANTOS 025448712143 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: TABUA, BARROCAO, ESCOLA RURAL POV., situado à POVOADO TABUA

DANIELA DE OLIVEIRA LEITE ARAUJO 016946412135 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: JOSE JOAQUIM PACHECO, GRUPO ESCOLAR, situado à RUA ANANIAS JOSE SANTOS

GILDECIR ANDRADE DA SILVA 003736912119 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ALECRIM, ESCOLA MUNICIPAL CLOTILDES DE JESUS SILVA, situado à POVOADO ALECRIM

HERNANDISON DA SILVA BISPO 026904632127 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: JOSE JOAQUIM CARDOSO, COLEGIO ESTADUAL, situado à RUA SAO PEDRO

JOANERSON MAXCIELL MENEZES 024744492127 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: SAO JOSE, ESCOLA ESTADUAL, situado à AVENIDA LOURIVAL BATISTA, 160

JOSE GENALDO FERREIRA SOUZA JUNIOR 021975202151 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

08/08/2022 12:32

Local de Trabalho: JOSE JOAQUIM PACHECO, GRUPO ESCOLAR, situado à RUA ANANIAS JOSE SANTOS

JOSEFA JEILZA DE SANTANA FERREIRA 012620402186 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: JOSE JOAQUIM PACHECO, GRUPO ESCOLAR, situado à RUA ANANIAS JOSE SANTOS

KAROLAINY SANTOS DE JESUS 027624972186 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ALECRIM, ESCOLA MUNICIPAL CLOTILDES DE JESUS SILVA, situado à POVOADO ALECRIM

LUCIANA MARIA DA SILVA 016613582194 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: SACO TORTO, MARTINS ANDRELINO DOS REIS ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. SACO TORTO

LUCILENE ANDRADE SANTOS 019858102186 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: TABUA, BARROCAO, ESCOLA RURAL POV., situado à POVOADO TABUA

MARIA DEISIANE DA SILVA 024305242135 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: JOSE JOAQUIM CARDOSO, COLEGIO ESTADUAL, situado à RUA SAO PEDRO

MILENA SANTOS DO NASCIMENTO 027885012119 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: PROFESSORA LENA - ESCOLA MUNICIPAL ELINALDA DOS SANTOS, POV. PALMEIRAS, situado à POVOADO PALMEIRAS

NÁIRA ALICE VIEIRA MELO 028418192100 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: SACO TORTO, MARTINS ANDRELINO DOS REIS ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. SACO TORTO

POLYANA SANTOS DE REZENDE 024986412100 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: PROFESSORA LENA - ESCOLA MUNICIPAL ELINALDA DOS SANTOS, POV. PALMEIRAS, situado à POVOADO PALMEIRAS

ADELES MONTEIRO DA SILVA 019858582127 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: JOSE JOAQUIM PACHECO, GRUPO ESCOLAR, situado à RUA ANANIAS JOSE SANTOS

AERTON MENDES DE FARIAS 011284352186 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: JOSE JOAQUIM PACHECO, GRUPO ESCOLAR, situado à RUA ANANIAS JOSE SANTOS

ELBERTON ANDRADE DOS SANTOS 011284922178 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: JOSE JOAQUIM PACHECO, GRUPO ESCOLAR, situado à RUA ANANIAS JOSE SANTOS

EVILSON BISPO DOS SANTOS 022266442151 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: JOSE JOAQUIM PACHECO, GRUPO ESCOLAR, situado à RUA ANANIAS JOSE SANTOS

JAILTON MESSIAS DE RESENDE 003738912143 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: JOSE JOAQUIM PACHECO, GRUPO ESCOLAR, situado à RUA ANANIAS JOSE SANTOS

JOSE ANTONIO OLIVEIRA NETO 016596752178 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: JOSE JOAQUIM PACHECO, GRUPO ESCOLAR, situado à RUA ANANIAS JOSE SANTOS

JOSE ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS 021933302186 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: JOSE JOAQUIM PACHECO, GRUPO ESCOLAR, situado à RUA ANANIAS JOSE SANTOS

JOSE ARNALDO DOS SANTOS 011270642100 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: JOSE JOAQUIM PACHECO, GRUPO ESCOLAR, situado à RUA ANANIAS JOSE SANTOS

JOSE CARLOS SANTOS LIMA 016680852151 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: JOSE JOAQUIM PACHECO, GRUPO ESCOLAR, situado à RUA ANANIAS JOSE SANTOS

JOSE FRANCISCO DOS SANTOS 016608542127 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: JOSE JOAQUIM PACHECO, GRUPO ESCOLAR, situado à RUA ANANIAS JOSE SANTOS

LUCIANO LIMA DA SILVA 019855302135 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: JOSE JOAQUIM PACHECO, GRUPO ESCOLAR, situado à RUA ANANIAS JOSE SANTOS

MARCOS HENRIQUE SANTOS DE JESUS 025633902127 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: JOSE JOAQUIM PACHECO, GRUPO ESCOLAR, situado à RUA ANANIAS JOSE SANTOS

PAULO ROBERTO DOS SANTOS SOUZA 012774612186 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: JOSE JOAQUIM PACHECO, GRUPO ESCOLAR, situado à RUA ANANIAS JOSE SANTOS

RONICLEIDSON VIEIRA DOS SANTOS 020163952194 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: ANTAS, JOSEFINA MENEZES DE OLIVEIRA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. ANTAS

VALDINEZ DOS SANTOS LIMA 024001012151 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: JOSE JOAQUIM PACHECO, GRUPO ESCOLAR, situado à RUA ANANIAS JOSE SANTOS

EMERSON APARECIDO DOS SANTOS 028882012160 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: JOSE JOAQUIM PACHECO, GRUPO ESCOLAR, situado à RUA ANANIAS JOSE SANTOS

GILZANIA DA MOTA CUNHA 016838212119 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: OITEIRO - POSTO MÉDICO, situado à POV. OITEIRO

IZABEL CRISTINA SANTANA SILVA 023077842100 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: DJENAL TAVARES DE QUEIROZ, COLÉGIO ESTADUAL, situado à RUA JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, 70

JOSIVALDO DE SANTANA 016799692100 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: MARIA DA GLÓRIA COSTA, ESCOLA ESTADUAL PROFA., situado à PRAÇA TIRADENTES S/N

MARIA JOSE DE SANTANA 246118380159 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: OITEIRO - POSTO MÉDICO, situado à POV. OITEIRO

SOLEIDE DE JESUS SANTOS MOTA 016802972178 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: MARIA DA GLÓRIA COSTA, ESCOLA ESTADUAL PROFA., situado à PRAÇA TIRADENTES S/N

TAMARA JACQUELINE DOS SANTOS 019787092100 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: DJENAL TAVARES DE QUEIROZ, COLÉGIO ESTADUAL, situado à RUA JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, 70

ELVIS PRESLEY SANTOS 023076132151 TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA

Local de Trabalho: MARIA DA GLÓRIA COSTA, ESCOLA ESTADUAL PROFA., situado à PRAÇA TIRADENTES S/N

ADELAINE FIEL DOS SANTOS 026806442143 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CAPUNGA, AURINHA VIEIRA DE MENEZES, ESCOLA RURAL PROFESSORA, POV, situado à PRAÇA SÃO VICENTE - POV.

CAPUNGA

ALICIA DE JESUS SILVA FARIAS 026806462100 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: TEREZINHA SANTANA DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA, situado à RUA BELIZÁRIO GOIS N 132

ANACLETO DOS SANTOS 001862692135 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CAMPO GRANDE, ESCOLA RURAL PROFESSOR MANOEL ALVES BARRETO - POV, situado à POV. CAMPO GRANDE

BRUNA MENDONÇA DOS SANTOS 027362922127 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CAMPO GRANDE, ESCOLA RURAL PROFESSOR MANOEL ALVES BARRETO - POV, situado à POV. CAMPO GRANDE

CRISTIANE SANTANA DE OLIVEIRA 016824212100 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: SAQUINHO, POV - ESCOLA RURAL JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, situado à POV. SAQUINHO

ELIZANGELA OLIVEIRA SANTOS 022766662194 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: COVA DA ONÇA - ESCOLA RURAL FRANCISCO CORTES, situado à POV. COVA DA ONÇA

FERNANDA DE GOIS VARJAO 025039812143 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CANDEIAS, ESCOLA RURAL AUSTRIA, POV, situado à POVOADO CANDEIAS

GILDASIO MOTA DE JESUS 016827822119 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: SAQUINHO, POV - ESCOLA RURAL JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, situado à POV. SAQUINHO

GILMARA COSTA DOS SANTOS 022123532194 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: OITEIRO - POSTO MÉDICO, situado à POV. OITEIRO

GLEISIVANE DO AMARAL ANDRADE 014845142186 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CAPUNGA, AURINHA VIEIRA DE MENEZES, ESCOLA RURAL PROFESSORA, POV, situado à PRAÇA SÃO VICENTE - POV.

CAPUNGA

JOELMA DE JESUS SANTOS 020287032186 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: SERRINHA - ESCOLA RURAL JOÃO EVANGELISTA DA COSTA, situado à POV. SERRINHA

JOSE ANTONIO DE LIMA 011303772186 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: TEREZINHA SANTANA DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA, situado à RUA BELIZÁRIO GOIS N 132

LEANDRO SANTOS DE JESUS 024032982100 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: OITEIRO - POSTO MÉDICO, situado à POV. OITEIRO

MARIA DE JESUS SANTOS 026806562186 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: SERRINHA - ESCOLA RURAL JOÃO EVANGELISTA DA COSTA, situado à POV. SERRINHA

MARIA JOSE NUNES OLIVEIRA 016053972143 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CANDEIAS, ESCOLA RURAL AUSTRIA, POV, situado à POVOADO CANDEIAS

MARIANE CARDOSO SOBRAL 028417902194 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: COVA DA ONÇA - ESCOLA RURAL FRANCISCO CORTES, situado à POV. COVA DA ONÇA

OBEDE GONCALVES DOS SANTOS 023529422135 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA INFANTIL SONHO DE CRIANÇA, situado à RUA RIBEIRÓPOLIS, S/N

ROBSON DA SILVA GOIS 016800102194 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA INFANTIL SONHO DE CRIANÇA, situado à RUA RIBEIRÓPOLIS, S/N

ROSENALDO SANTANA DOS SANTOS 018137302100 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: MARIA DA GLÓRIA COSTA, ESCOLA ESTADUAL PROFA., situado à PRAÇA TIRADENTES S/N

ROSIMEIRE RIBEIRO DE JESUS 028882062178 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: DJENAL TAVARES DE QUEIROZ, COLÉGIO ESTADUAL, situado à RUA JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, 70

SABRINA SANTANA PEREIRA 026494892127 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: MARIA DA GLÓRIA COSTA, ESCOLA ESTADUAL PROFA., situado à PRAÇA TIRADENTES S/N

TAYNA SANTANA SANTOS 026236832143 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: DJENAL TAVARES DE QUEIROZ, COLÉGIO ESTADUAL, situado à RUA JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, 70

VIVIANE MOTA DE GOIS 022766782127 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: DJENAL TAVARES DE QUEIROZ, COLÉGIO ESTADUAL, situado à RUA JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, 70

ANSELMO DE JESUS 016370482119 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: TEREZINHA SANTANA DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA, situado à RUA BELIZÁRIO GOIS N 132

BRUNO BARRETO SILVA 025038842127 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: TEREZINHA SANTANA DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA, situado à RUA BELIZÁRIO GOIS N 132

BRUNO DE JESUS SANTANA 026496722100 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: TEREZINHA SANTANA DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA, situado à RUA BELIZÁRIO GOIS N 132

CARLOS HENRIQUE LIMA NASCIMENTO 022763192186 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: TEREZINHA SANTANA DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA, situado à RUA BELIZÁRIO GOIS N 132

EDER FERREIRA BISPO DA CUNHA 021223672100 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: TEREZINHA SANTANA DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA, situado à RUA BELIZÁRIO GOIS N 132

EDSON SANTOS BARRETO 016843972151 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: TEREZINHA SANTANA DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA, situado à RUA BELIZÁRIO GOIS N 132

ERIVALDO JOSE DA CUNHA 016790332127 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: TEREZINHA SANTANA DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA, situado à RUA BELIZÁRIO GOIS N 132

ISRAEL COSTA DA CUNHA 016785822178 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: TEREZINHA SANTANA DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA, situado à RUA BELIZÁRIO GOIS N 132

JANISSON ALVES DE SOUZA 016582982151 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: TEREZINHA SANTANA DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA, situado à RUA BELIZÁRIO GOIS N 132

JOSE CHRISTIANN MOTA DA PIEDADE 025263442178 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: TEREZINHA SANTANA DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA, situado à RUA BELIZÁRIO GOIS N 132

JOSE WEVERTON DE OLIVEIRA 016810712160 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: TEREZINHA SANTANA DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA, situado à RUA BELIZÁRIO GOIS N 132

JOSIVALDO DE JESUS 016586152186 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: TEREZINHA SANTANA DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA, situado à RUA BELIZÁRIO GOIS N 132

JOSUEL SANTOS FONSECA 021592432186 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: TEREZINHA SANTANA DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA, situado à RUA BELIZÁRIO GOIS N 132

LUCAS SOUZA LIMA 023486842186 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: TEREZINHA SANTANA DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA, situado à RUA BELIZÁRIO GOIS N 132

LUIZ MENDONCA SANTOS 011314352143 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: TEREZINHA SANTANA DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA, situado à RUA BELIZÁRIO GOIS N 132

MANUEL MESSIAS DE JESUS 016054262119 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: TEREZINHA SANTANA DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA, situado à RUA BELIZÁRIO GOIS N 132

PAULO ROBERTO SOUZA FILHO 023486582194 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: TEREZINHA SANTANA DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA, situado à RUA BELIZÁRIO GOIS N 132

ROGEVAN BATISTA DE LIMA 022763572100 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: TEREZINHA SANTANA DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA, situado à RUA BELIZÁRIO GOIS N 132

TIAGO MATIAS DE ALMEIDA 023999912186 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: TEREZINHA SANTANA DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA, situado à RUA BELIZÁRIO GOIS N 132

WESLEY BISPO DOS SANTOS 022675592100 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: TEREZINHA SANTANA DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA, situado à RUA BELIZÁRIO GOIS N 132

DEISIANE LIMA DE JESUS 026234502151 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: TEREZINHA SANTANA DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA, situado à RUA BELIZÁRIO GOIS N 132

ADILSON TAVARES DA MOTA 016582992135 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: CRUZ DAS GRAÇAS, MARCÍLIO DIAS ESCOLA ESTADUAL - POV., situado à POVOADO CRUZ DAS GRAÇAS

APARECIDA LIMA DAMACENO 022122112178 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: TABULEIRO, ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTINHO DE ALMEIDA, situado à POV. TABULEIRO

CELINA LIMA BARRETO 001886922143 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: BONSUCESO - LUIS OLIVEIRA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. BONSUCESO

CILENE LIMA BARRETO OLIVEIRA 016845412127 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: BONSUCESO - LUIS OLIVEIRA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. BONSUCESO

CLELIA FONTES DE JESUS 023083972127 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ARARI, GABRIEL LIMA DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. ARARI

EDIVALDO SANTOS ANDRADE 016824412151 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: LOURIVAL BAPTISTA, ESCOLA MUNICIPAL DR., situado à PRACA ANTONIO BISPO NR 98

ERICA DE JESUS DOS SANTOS 020725402100 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JOÃO SALÔNIO, ESCOLA ESTADUAL, situado à PRAÇA ANTÔNIO BISPO, 231

FRANCISCO ENOQUE BARBOSA SANTOS 011308202160 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: LOURIVAL BAPTISTA, ESCOLA MUNICIPAL DR., situado à PRACA ANTONIO BISPO NR 98

HELIO ALMEIDA DE JESUS 016578152151 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: PAU FERRO, ARISTIDES JOSÉ DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. PAU FERRO

JOSE SANTOS 001900032100 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JOSEFA MARIA DA COSTA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRAÇA PEDRO BARBOSA, S/N

JOSEFA SANTANA DA COSTA 011314842127 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: CRUZ DAS GRAÇAS, MARCÍLIO DIAS ESCOLA ESTADUAL - POV., situado à POVOADO CRUZ DAS GRAÇAS

JOSINETE PEREIRA SANTOS LIMA 016586632186 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JOSEFA MARIA DA COSTA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRAÇA PEDRO BARBOSA, S/N

MARCOS VINÍCIUS MENDONÇA SANTOS 023487042160 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: LOURIVAL BAPTISTA, ESCOLA MUNICIPAL DR., situado à PRACA ANTONIO BISPO NR 98

MARIA BARROS DANTAS 000242002143 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: LAJES, POV - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, situado à POV. LAJES

MARIA DO CARMO SANTANA DE JESUS 011326332160 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ITACOATIARA, POV. ESCOLA MUNICIPAL JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS, situado à POV. ITACOATIARA

MARIA GILVÂNIA OLIVEIRA SILVA 018578332100 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: LAJES, POV - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, situado à POV. LAJES

MARIA GIVANILDE BRITO DOS SANTOS 018174662135 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: CURRALINHO - SÃO JOSÉ, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. CURRALINHO

MARIA JOSE BATISTA FERREIRA 011318822119 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JOÃO SALÔNIO, ESCOLA ESTADUAL, situado à PRAÇA ANTÔNIO BISPO, 231

MARIA JOSE SANTOS LIMA 016838982100 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: CONCEIÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE JESUS, situado à POV. CONCEIÇÃO

MARIA LUISA LIMA NUNES 022128322186 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: LOURIVAL BAPTISTA, ESCOLA MUNICIPAL DR., situado à PRACA ANTONIO BISPO NR 98

MARIA RIVANEIDE SANTOS BENTO 016826802194 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: MALHADOR, POV. ESCOLA SENHOR DO BOMFIM, situado à POV. MALHADOR - ZONA RURAL - NOSSA SENHORA

APARECIDA

MARIA SANTOS OLIVEIRA 004457652100 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ARARI, GABRIEL LIMA DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. ARARI

MONICA LIMA ALMEIDA 023485652151 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: CONCEIÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE JESUS, situado à POV. CONCEIÇÃO

MONICA OLIVEIRA DA SILVA 022128072178 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: CURRALINHO - SÃO JOSÉ, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. CURRALINHO

ROSANA ALVES DOS SANTOS 022426662135 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: TABULEIRO, ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTINHO DE ALMEIDA, situado à POV. TABULEIRO

ANA THAIS SANTANA SANTOS 024037352143 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CRUZ DAS GRAÇAS, MARCÍLIO DIAS ESCOLA ESTADUAL - POV., situado à POVOADO CRUZ DAS GRAÇAS

CLEVIA OLIVEIRA ALMEIDA 020447272127 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: LAJES, POV - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, situado à POV. LAJES

DARIELA ANDRADE DE LIMA 026495692143 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CONCEIÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE JESUS, situado à POV. CONCEIÇÃO

DYONE SILVA FREITAS 020446952100 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: MALHADOR, POV. ESCOLA SENHOR DO BOMFIM, situado à POV. MALHADOR - ZONA RURAL - NOSSA SENHORA

APARECIDA

ERICA DA SILVA 028881502186 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: LAGOA DO VEADO, LAUDICÉIA MARIA DE ANDRADE, ESCOLA MUNICIPAL PROF<sup>ª</sup>, situado à POVOADO LAGOA DO VEADO

GENICLEIDE SANTOS MACHADO ALMEIDA 024432452186 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CURRALINHO - SÃO JOSÉ, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. CURRALINHO

GISELIA SILVA SANTOS 017038862135 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ARARI, GABRIEL LIMA DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. ARARI

ÍTALA KANANDA ALVES FERREIRA 026497352127 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: JOSEFA MARIA DA COSTA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRAÇA PEDRO BARBOSA, S/N

JOÃO ANTÔNIO LIMA DE SANTANA 026238962194 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: LOURIVAL BAPTISTA, ESCOLA MUNICIPAL DR., situado à PRACA ANTONIO BISPO NR 98

JOICY DE SOUZA BARRETO 022123792127 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: PAU FERRO, ARISTIDES JOSÉ DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. PAU FERRO

JOSE LIMA DANTAS 023696162186 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: TABULEIRO, ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTINHO DE ALMEIDA, situado à POV. TABULEIRO

LETICIA SILVA SANTOS 026235952119 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: PAU FERRO, ARISTIDES JOSÉ DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. PAU FERRO

MARCIONILIA BARRETO OLIVEIRA REZENDE 021399782160 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO  
Local de Trabalho: BONSUCESSO - LUIS OLIVEIRA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV.  
BUNSUCESO

MARIA ACACIA DE JESUS BARRETO SANTOS 016802022100 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO  
Local de Trabalho: MALHADOR, POV. ESCOLA SENHOR DO BOMFIM, situado à POV.  
MALHADOR - ZONA RURAL - NOSSA SENHORA  
APARECIDA

MARIA ADRIANA OLIVEIRA SANTANA 016834542127 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO  
Local de Trabalho: LOURIVAL BAPTISTA, ESCOLA MUNICIPAL DR., situado à PRACA ANTONIO  
BISPO NR 98

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA 024033552135 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO  
Local de Trabalho: TABULEIRO, ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTINHO DE ALMEIDA,  
situado à POV. TABULEIRO

MARIA DE FATIMA LIMA DANTAS 022121142151 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO  
Local de Trabalho: JOSEFA MARIA DA COSTA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRAÇA PEDRO  
BARBOSA, S/N

MARIA DELMA DA MOTA 020457652100 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO  
Local de Trabalho: ITACOATIARA, POV. ESCOLA MUNICIPAL JOÃO EVANGELISTA DOS  
SANTOS, situado à POV. ITACOATIARA

MARIA ELIENE SANTANA 016834812100 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO  
Local de Trabalho: ITACOATIARA, POV. ESCOLA MUNICIPAL JOÃO EVANGELISTA DOS  
SANTOS, situado à POV. ITACOATIARA

MARIANE DOS SANTOS 027093542194 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO  
Local de Trabalho: CRUZ DAS GRAÇAS, MARCÍLIO DIAS ESCOLA ESTADUAL - POV., situado à  
POVOADO CRUZ DAS GRAÇAS

MICKAELE LIMA OLIVEIRA 026810402194 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO  
Local de Trabalho: ARARI, GABRIEL LIMA DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV.  
ARARI

NATÁLIA OLIVEIRA 026237402178 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO  
Local de Trabalho: CONCEIÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE JESUS, situado à POV.  
CONCEIÇÃO

PAULO ROBERTO FREITAS DANTAS 016048432119 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO  
Local de Trabalho: LOURIVAL BAPTISTA, ESCOLA MUNICIPAL DR., situado à PRACA ANTONIO  
BISPO NR 98

SAIONARA ALVES DA SILVA 358952590108 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO  
Local de Trabalho: JOÃO SALÔNIO, ESCOLA ESTADUAL, situado à PRAÇA ANTÔNIO BISPO,  
231

UBERLANGE DA SILVA BARRETO 011314182143 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO  
Local de Trabalho: JOÃO SALÔNIO, ESCOLA ESTADUAL, situado à PRAÇA ANTÔNIO BISPO,  
231

WILMA ALANE DE OLIVEIRA OFFREDE 028196272194 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO  
Local de Trabalho: CURRALINHO - SÃO JOSÉ, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV.  
CURRALINHO

CÍCERO LIMA 011295862143 AUXILIAR DE TRANSPORTE  
Local de Trabalho: LOURIVAL BAPTISTA, ESCOLA MUNICIPAL DR., situado à PRACA ANTONIO  
BISPO NR 98

CLAUDIO DE JESUS SOUSA 001909702135 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LOURIVAL BAPTISTA, ESCOLA MUNICIPAL DR., situado à PRACA ANTONIO BISPO NR 98

EDENILSON OLIVEIRA GOIS 020454922194 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LOURIVAL BAPTISTA, ESCOLA MUNICIPAL DR., situado à PRACA ANTONIO BISPO NR 98

EDSON DOS SANTOS 011319722100 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LOURIVAL BAPTISTA, ESCOLA MUNICIPAL DR., situado à PRACA ANTONIO BISPO NR 98

FABIO SANTOS TORRES 016798062160 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LOURIVAL BAPTISTA, ESCOLA MUNICIPAL DR., situado à PRACA ANTONIO BISPO NR 98

FLAVIANO LIMA 023696982127 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LOURIVAL BAPTISTA, ESCOLA MUNICIPAL DR., situado à PRACA ANTONIO BISPO NR 98

JADIEL EVANGELISTA DOS SANTOS 001911572100 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LOURIVAL BAPTISTA, ESCOLA MUNICIPAL DR., situado à PRACA ANTONIO BISPO NR 98

JASON DE JESUS LIMA 001912112194 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LOURIVAL BAPTISTA, ESCOLA MUNICIPAL DR., situado à PRACA ANTONIO BISPO NR 98

JOEL EVANGELISTA DOS SANTOS 011295802151 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LOURIVAL BAPTISTA, ESCOLA MUNICIPAL DR., situado à PRACA ANTONIO BISPO NR 98

JOSE APARECIDO BARRETO 016798272194 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LOURIVAL BAPTISTA, ESCOLA MUNICIPAL DR., situado à PRACA ANTONIO BISPO NR 98

JOSE GOMES BARRETO 001875422160 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LOURIVAL BAPTISTA, ESCOLA MUNICIPAL DR., situado à PRACA ANTONIO BISPO NR 98

JOSÉ JAILSON VIEIRA 016266882194 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LOURIVAL BAPTISTA, ESCOLA MUNICIPAL DR., situado à PRACA ANTONIO BISPO NR 98

JOSÉ LIMA OLIVEIRA 001881562160 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LOURIVAL BAPTISTA, ESCOLA MUNICIPAL DR., situado à PRACA ANTONIO BISPO NR 98

JOSÉ NUNES 016825382119 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LOURIVAL BAPTISTA, ESCOLA MUNICIPAL DR., situado à PRACA ANTONIO BISPO NR 98

JOSE ORLANDO DOS SANTOS 003118472194 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: MALHADOR, POV. ESCOLA SENHOR DO BOMFIM, situado à POV. MALHADOR - ZONA RURAL - NOSSA SENHORA APARECIDA

ROGERIO SANTOS BARBOSA 016586472160 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LOURIVAL BAPTISTA, ESCOLA MUNICIPAL DR., situado à PRACA ANTONIO BISPO NR 98

WESLEY DE JESUS OLIVEIRA 018578562100 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LOURIVAL BAPTISTA, ESCOLA MUNICIPAL DR., situado à PRACA ANTONIO BISPO NR 98

ELIDIANE SANTOS DANTAS 024687862135 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: LOURIVAL BAPTISTA, ESCOLA MUNICIPAL DR., situado à PRACA ANTONIO BISPO NR 98

IRANI DO NASCIMENTO 016797762100 ESCRUTINADOR

IZAMELIA SANTOS DE GOIS 017036422194 ESCRUTINADOR

PAULO SÉRGIO SANTANA DA CRUZ 011115142194 ESCRUTINADOR

YURI SANTANA DANTAS 027091692143 ESCRUTINADOR

Local de Trabalho: ABDIAS BEZERRA, ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 49

ABRAAO SANTANA DANTAS 022122412194 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JOSUÉ PASSOS, ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. LEANDRO MACIEL, 348

ANA GARDENIA BARBOSA 022763002178 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: MALHADA DAS CAPELAS, ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES SANTOS, situado à POVOADO MALHADA DAS CAPELAS

CARLA VIRGINIA DA CUNHA SILVA 021034952186 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JOÃO XXIII, COLÉGIO ESTADUAL, situado à AV. DR. CARLOS FIRPO, 230

CRISTIANE SANTOS MOTA 024035512135 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: PINHÃO, ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SANTOS, situado à POV. PINHÃO

EDIVALDO RAMOS DO NASCIMENTO 001886112186 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JOÃO XXIII, COLÉGIO ESTADUAL, situado à AV. DR. CARLOS FIRPO, 230

EDVALDO ALVES DE SA 016368682119 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: MARIA DO CARMO SANTOS, ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA, situado à PRAÇA TOMAS ACIOLY DOS SANTOS S/N

ELISANGELA CABRAL PLUMA BARRETO 016823682100 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JOSUÉ PASSOS, COLÉGIO MUNICIPAL, situado à AV. LEANDRO MACIEL S /N

EVERTON DOS SANTOS 019947472100 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ABDIAS BEZERRA, ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 49

GERIVANIA LIMA FREITAS MENESES 010957222178 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: CRECHE MUNDO ENCANTADO, situado à PRAÇA JOSÉ SEVERIANO DE JESUS S/N

GILZA MARIA SANTOS DE SANTANA 014845522100 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: MALHADA DAS CAPELAS, ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES SANTOS, situado à POVOADO MALHADA DAS CAPELAS

IVANETE VIEIRA DE OLIVEIRA 016585082194 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: LAGÔA D'ÁGUA, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ DE MENDONÇA, POV., situado à POV. LAGOA D'ÁGUA

JOSE FLORIVAL ARAUJO 004583372100 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: LENIZA MENEZES DE JESUS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRACA JOSÉ SEVERIANO DE JESUS 736

JOSE IVAN DE SANTANA 018142902178 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JOSUÉ PASSOS, ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. LEANDRO MACIEL, 348

LIDIANA TEIXEIRA GOIS 016796462127 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: FAZENDINHA, ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA TEIXEIRA GOIS, POV., situado à POV. FAZENDINHA

LUZIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS 025037522186 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: RIACHINHO, ESCOLA MUNICIPAL MARIA IVANILDA SOUSA, situado à POV. RIACHINHO

LUZINETE FRANCISCA DE CARVALHO 011109462178 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: LENIZA MENEZES DE JESUS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRACA JOSÉ SEVERIANO DE JESUS 736

MARCELO SOUSA 025037392100 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: SERRA DO MACHADO, CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA AUXILIADORA PAES MENDONÇA, situado à PRAÇA SÃO

SEBASTIÃO - SERRA DO MACHADO

MARCIA NELMA SANTOS DOS REIS 004584082127 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: LAGÔA D'ÁGUA, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ DE MENDONÇA, POV., situado à POV. LAGOA D'ÁGUA

MARIA ANDRADE GUEDES SANTOS 019547682143 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: FAZENDINHA, ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA TEIXEIRA GOIS, POV., situado à POV. FAZENDINHA

MARIA DO CARMO LIMA 003495142100 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: CRECHE MUNDO ENCANTADO, situado à PRAÇA JOSÉ SEVERIANO DE JESUS S/N

MARIA GENILZA SOUZA SANTANA 016795662100 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ABDIAS BEZERRA, ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 49

MARIA JOSE SENA DOS SANTOS 016840532143 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ESPERAS, ESCOLA M. DE EDUCAÇÃO BÁSICA CELINA MARIA DOS SANTOS, LAGOA D, situado à POV. LAGOA DAS

ESPERAS

MARIA JULIANA DO CARMO SANTOS 025182732100 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JOSUÉ PASSOS, COLÉGIO MUNICIPAL, situado à AV. LEANDRO MACIEL S /N

MARIA LOURDES SANTOS SOUSA 011334782194 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ALAIDE MENEZES, ESCOLA MUNICIPAL, situado à RUA BOA ESPERANÇA, SN

MARIA MILCA DA SILVA 019430462194 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: RIACHINHO, ESCOLA MUNICIPAL MARIA IVANILDA SOUSA, situado à POV. RIACHINHO

MARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA LIMA 011299102100 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: QUEIMADAS, COLÉGIO MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM PEREIRA DE LIMA, POV, situado à POVOADO QUEIMADAS

MARINALVA SANTOS 011302492160 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JOÃO FERREIRA, POSTO DE SAÚDE, situado à POV. JOÃO FERREIRA

NATÁLIA MENESES ANDRADE 025801982186 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ESPERAS, ESCOLA M. DE EDUCAÇÃO BÁSICA CELINA MARIA DOS SANTOS, LAGOA D, situado à POV. LAGOA DAS

ESPERAS

RENILDE LIMA BARRETO 016807712151 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: PINHÃO, ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SANTOS, situado à POV. PINHÃO

SAMUEL DE ROMA SANTOS 016806042127 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: LENIZA MENEZES DE JESUS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRACA JOSÉ SEVERIANO DE JESUS 736

TERESINHA MARIA BRITO LIMA 011119792194 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: MARIA DO CARMO SANTOS, ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA, situado à PRAÇA TOMAS ACIOLY DOS SANTOS S/N

VALDENICE MOTA DE MELO 011317852100 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JOÃO FERREIRA, POSTO DE SAÚDE, situado à POV. JOÃO FERREIRA

VANDERLEI LISBOA SANTOS 022766482100 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JOSUÉ PASSOS, ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. LEANDRO MACIEL, 348

AEDSON OLIVEIRA ANDRADE 018816422186 TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA

Local de Trabalho: ABDIAS BEZERRA, ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 49

CARMEN COSTA DE LIMA ROSA 019941872100 TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA

Local de Trabalho: ALAIDE MENEZES, ESCOLA MUNICIPAL, situado à RUA BOA ESPERANÇA, SN

CASSIO ANDRADE BARRETO 020843492160 TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA

HELDER GOES CARDOSO 016817132135 TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA COSTA 020457212194 TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA

JOSE WELLINGTON DOS SANTOS 018815102135 TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA

RODRIGO DO NASCIMENTO FONTES 024010992151 TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA

TAMIRES SANTOS TEIXEIRA 023486202119 TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA

ALBERLITO ANDRADE SILVA 016800692194 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: JOSUÉ PASSOS, COLÉGIO MUNICIPAL, situado à AV. LEANDRO MACIEL S /N

ALCILANIA REZENDE DE SANTANA 016801802160 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ALAIDE MENEZES, ESCOLA MUNICIPAL, situado à RUA BOA ESPERANÇA, SN

ALEXSANDRA GOIS SANTOS 018578782100 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: JOÃO XXIII, COLÉGIO ESTADUAL, situado à AV. DR. CARLOS FIRPO, 230

ALINO SILVA GOIS 021033542143 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: MARIA DO CARMO SANTOS, ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA, situado à PRAÇA TOMAS ACIOLY DOS SANTOS S/N

ANDERSON JESUS BARRETO 028197622135 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: SERRA DO MACHADO, CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA AUXILIADORA PAES MENDONÇA, situado à PRAÇA SÃO

SEBASTIÃO - SERRA DO MACHADO

ANDRESA ROSÁRIO DOS SANTOS 026809162186 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: PINHÃO, ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SANTOS, situado à POV. PINHÃO

CAROLAINÉ DOS SANTOS LOURENÇO SILVA 028198592100 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: LAGÔA D'ÁGUA, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ DE MENDONÇA, POV., situado à POV. LAGOA D'ÁGUA

CRISLAINE SOUSA SANTOS 027359492127 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: RIACHINHO, ESCOLA MUNICIPAL MARIA IVANILDA SOUSA, situado à POV. RIACHINHO

DENIA VIRGINIA BARRETO MENESES DE JESUS 018144782100 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: MALHADA DAS CAPELAS, ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES SANTOS, situado à POVOADO MALHADA DAS CAPELAS

ÉRIKA TEIXEIRA ANDRADE 023698022100 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: MARIA DO CARMO SANTOS, ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA, situado à PRAÇA TOMAS ACIOLY DOS SANTOS S/N

EVANDA MATOS COSTA 024853262178 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: LENIZA MENEZES DE JESUS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRACA JOSÉ SEVERIANO DE JESUS 736

EVANDO MATOS DA COSTA 024034662151 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CRECHE MUNDO ENCANTADO, situado à PRAÇA JOSÉ SEVERIANO DE JESUS S/N

FERNANDA DO NASCIMENTO BARRETO TEIXEIRA 023697392135 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ABDIAS BEZERRA, ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 49

FERNANDA SANTOS SANTANA 028417482186 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: MALHADA DAS CAPELAS, ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES SANTOS, situado à POVOADO MALHADA DAS CAPELAS

GABRIELA SANTANA SANTOS 022765982100 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: JOÃO FERREIRA, POSTO DE SAÚDE, situado à POV. JOÃO FERREIRA

GESSIKA DE OLIVEIRA SANTOS 024853032186 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: PINHÃO, ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SANTOS, situado à POV. PINHÃO

GILVAN ANDRADE OLIVEIRA 016840592135 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESPERAS, ESCOLA M. DE EDUCAÇÃO BÁSICA CELINA MARIA DOS SANTOS, LAGOA D, situado à POV. LAGOA DAS

ESPERAS

GILVAN DE ANDRADE 016827592178 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: LENIZA MENEZES DE JESUS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRACA JOSÉ SEVERIANO DE JESUS 736

GIOVANNY DE OLIVEIRA SANTOS 023074042135 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ALAIDE MENEZES, ESCOLA MUNICIPAL, situado à RUA BOA ESPERANÇA, SN

JAILMA DE JESUS SANTOS 024853042160 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: JOÃO FERREIRA, POSTO DE SAÚDE, situado à POV. JOÃO FERREIRA

JOSÉ VITOR CAMPOS SILVA 028198122135 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESPERAS, ESCOLA M. DE EDUCAÇÃO BÁSICA CELINA MARIA DOS SANTOS, LAGOA D, situado à POV. LAGOA DAS

ESPERAS

JOSEFA JULIANA GOES DA COSTA 020840962194 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: JOSUÉ PASSOS, ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. LEANDRO MACIEL, 348

JULI KELLE GÓIS COSTA 023076082194 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: LENIZA MENEZES DE JESUS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRACA JOSÉ SEVERIANO DE JESUS 736

KAMILLA SILVA DIDA 024035932194 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: JOSUÉ PASSOS, COLÉGIO MUNICIPAL, situado à AV. LEANDRO MACIEL S /N

KATIA CLAUDIANE DOS SANTOS 014846492178 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ABDIAS BEZERRA, ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 49

LEONEL BISPO DOS SANTOS 018135432194 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: QUEIMADAS, COLÉGIO MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM PEREIRA DE LIMA, POV, situado à POVOADO QUEIMADAS

LUIS CARLOS DA SILVA 022123992178 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: JOÃO XXIII, COLÉGIO ESTADUAL, situado à AV. DR. CARLOS FIRPO, 230

MARIA EDNELZA OLIVEIRA 011305562186 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: FAZENDINHA, ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA TEIXEIRA GOIS, POV., situado à POV. FAZENDINHA

MAX OLIVEIRA DE SANTANA 016833522100 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: QUEIMADAS, COLÉGIO MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM PEREIRA DE LIMA, POV, situado à POVOADO QUEIMADAS

MICHEL GOES CAMPOS 028880622151 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: FAZENDINHA, ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA TEIXEIRA GOIS, POV., situado à POV. FAZENDINHA

MICHELE MENESES DANTAS 023488822143 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ABDIAS BEZERRA, ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 49

SEBASTIAO CHAVES FELIX 022693541783 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: JOSUÉ PASSOS, ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. LEANDRO MACIEL, 348

SHIRLEY SANTANA DANTAS 018138892160 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: SERRA DO MACHADO, CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA AUXILIADORA PAES MENDONÇA, situado à PRAÇA SÃO

SEBASTIÃO - SERRA DO MACHADO

TAMIRES ANDRADE DE OLIVEIRA 023074742143 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: JOSUÉ PASSOS, COLÉGIO MUNICIPAL, situado à AV. LEANDRO MACIEL S /N

THAIRINE SANTOS BARRETO 023699632194 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: JOÃO XXIII, COLÉGIO ESTADUAL, situado à AV. DR. CARLOS FIRPO, 230

THAUANY SANTOS BARRETO 028417352160 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CRECHE MUNDO ENCANTADO, situado à PRAÇA JOSÉ SEVERIANO DE JESUS S/N

TOMAS COSTA SANTANA 026235932151 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: LAGÔA D'ÁGUA, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ DE MENDONÇA, POV., situado à POV. LAGOA D'ÁGUA

VALLESKA CARDOSO TEIXEIRA OLIVEIRA 025534072160 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ABDIAS BEZERRA, ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 49

ANDERSON DE SANTANA 023941592160 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LENIZA MENEZES DE JESUS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRACA JOSÉ SEVERIANO DE JESUS 736

ANTONIO CARLOS SANTOS 021033592151 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LENIZA MENEZES DE JESUS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRACA JOSÉ SEVERIANO DE JESUS 736

CARLOS HENRIQUE DOS ANJOS 018136442135 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LENIZA MENEZES DE JESUS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRACA JOSÉ SEVERIANO DE JESUS 736

CLAUDION LIMA 021398382100 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LENIZA MENEZES DE JESUS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRACA JOSÉ SEVERIANO DE JESUS 736

DANIEL DA SILVA SANTOS 016810702186 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LENIZA MENEZES DE JESUS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRACA JOSÉ SEVERIANO DE JESUS 736

DIONISIO DOS SANTOS 012676332100 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LENIZA MENEZES DE JESUS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRACA JOSÉ SEVERIANO DE JESUS 736

ELIALDO GOIS PINA 018577172127 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LENIZA MENEZES DE JESUS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRACA JOSÉ SEVERIANO DE JESUS 736

EVERTON CAETANO 028197932135 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LENIZA MENEZES DE JESUS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRACA JOSÉ SEVERIANO DE JESUS 736

FRANCISCO BATISTA DE RESENDE FILHO 001885932160 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LENIZA MENEZES DE JESUS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRACA JOSÉ SEVERIANO DE JESUS 736

GINALDO CUNHA SANTANA 011312242160 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LENIZA MENEZES DE JESUS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRACA JOSÉ SEVERIANO DE JESUS 736

JORGE WILSON TEIXEIRA 016826332178 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LENIZA MENEZES DE JESUS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRACA JOSÉ SEVERIANO DE JESUS 736

JOSÉ ADELMO BARRETO 021250772143 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LENIZA MENEZES DE JESUS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRACA JOSÉ SEVERIANO DE JESUS 736

JOSE DE JESUS LIMA 001876062160 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LENIZA MENEZES DE JESUS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRACA JOSÉ SEVERIANO DE JESUS 736

JOSÉ LEANDRO DE JESUS SILVA 024430022119 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LENIZA MENEZES DE JESUS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRACA JOSÉ SEVERIANO DE JESUS 736

JOSÉ MARCOS TEIXEIRA 016796232135 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LENIZA MENEZES DE JESUS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRACA JOSÉ SEVERIANO DE JESUS 736

JOSÉ MILTON SANTOS OLIVEIRA 024032142100 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LENIZA MENEZES DE JESUS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRACA JOSÉ SEVERIANO DE JESUS 736

JOSE SANTOS PEREIRA 003743782100 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LENIZA MENEZES DE JESUS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRACA JOSÉ SEVERIANO DE JESUS 736

MAICK SANTOS OLIVEIRA 026497642160 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LENIZA MENEZES DE JESUS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRACA JOSÉ SEVERIANO DE JESUS 736

MÁRCIO SANTANA 016799422194 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LENIZA MENEZES DE JESUS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRACA JOSÉ SEVERIANO DE JESUS 736

ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA 035313990345 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LENIZA MENEZES DE JESUS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRACA JOSÉ SEVERIANO DE JESUS 736

RONALDO SOUZA SANTOS 019166952186 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LENIZA MENEZES DE JESUS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRACA JOSÉ SEVERIANO DE JESUS 736

TELMO BISPO DANTAS 021760102119 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: LENIZA MENEZES DE JESUS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRACA JOSÉ SEVERIANO DE JESUS 736

SANDRA MARIA MENEZES SILVA MORAIS 018748302194 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: JOSUÉ PASSOS, ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. LEANDRO MACIEL, 348

ANDREA CALDAS DE SOUZA LISA 016714292160 PRESIDENTE DE JUNTA ELEITORAL

CRISTIANE MENESES SANTOS 020443092194 SECRETÁRIO-GERAL DE JUNTA ELEITORAL

CLOVIS OLIVEIRA LIMA 016827022135 MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL

RONIVON ALVES DE GÓIS 011314222127 MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL

ANGELA MARIA DOS SANTOS 018083942135 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: CRAS, situado à RUA DEOCLIDES PAES AZEVEDO S/N

CELIA DE JESUS TELES 010999692186 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: CRAS, situado à RUA DEOCLIDES PAES AZEVEDO S/N

CLEANE SANTOS DO NASCIMENTO 021511602186 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: CANA BRAVA - PROFª NEUZICE BARRETO LIMA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POVOADO CANA BRAVA

ELIALDO ALVES TORRES 010998502100 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JOSE DANTAS DO DO PRADO ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRACA DA LIBERDADE

GIVALDO ROSA DOS SANTOS NASCIMENTO 011290912194 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: CENTRO ADMINISTRATIVO, situado à RUA DEOCLIDES PAES AZEVEDO S /N

JOELMA DOS SANTOS MENEZES 016592082151 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JOSE DANTAS DO DO PRADO ESCOLA MUNICIPAL, situado à PRACA DA LIBERDADE

MARIA ANTONIA DE CARVALHO 003576782178 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: CENTRO ADMINISTRATIVO, situado à RUA DEOCLIDES PAES AZEVEDO S /N

MARIA DO CARMO DOS SANTOS 016682642151 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: CENTRO ADMINISTRATIVO, situado à RUA DEOCLIDES PAES AZEVEDO S /N

REJIANE DE JESUS SANTOS 016592212127 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: CANA BRAVA - PROFª NEUZICE BARRETO LIMA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POVOADO CANA BRAVA

RENILDE DA CUNHA 011275502127 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: AREIAS - BRAULIO CANDIDO DE ALMEIDA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POVOADO AREIAS

ROMILDA DIAS DE SOUZA 026223102143 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: LAGOA DO CARAO, ADOLFO ROLLEMBERG, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POVOADO LAGOA DO CARAO

SILVANIA DE FREITAS 019535732127 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: AREIAS - BRAULIO CANDIDO DE ALMEIDA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POVOADO AREIAS

THAILANE SOUZA DE JESUS 025448162119 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: LAGOA DO CARAO, ADOLFO ROLLEMBERG, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POVOADO LAGOA DO CARAO

ANA CAROLINE SANTOS RODRIGUES 027624922178 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CRAS, situado à RUA DEOCLIDES PAES AZEVEDO S/N

CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA 024987892119 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CRAS, situado à RUA DEOCLIDES PAES AZEVEDO S/N

DENISSON RUBENS TORRES SANTOS 019116292127 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: JOSE DANTAS DO DO PRADO ESCOLA MUNICIPAL,, situado à PRACA DA LIBERDADE

DHONE RODRIGUES DOS SANTOS 027621832194 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: LAGOA DO CARAO, ADOLFO ROLLEMBERG, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POVOADO LAGOA DO CARAO

EDMAR DE OLIVEIRA RESENDE 022267782160 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: LAGOA DO CARAO, ADOLFO ROLLEMBERG, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POVOADO LAGOA DO CARAO

EDUARDA SANTOS DE ASSIS 028879172119 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CANA BRAVA - PROFª NEUZICE BARRETO LIMA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POVOADO CANA BRAVA

ITAMARA PINTO SANTANA 020975912100 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CENTRO ADMINISTRATIVO, situado à RUA DEOCLIDES PAES AZEVEDO S /N

LILIANE SOUZA DE CARVALHO 027372402151 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CENTRO ADMINISTRATIVO, situado à RUA DEOCLIDES PAES AZEVEDO S /N

MAYARA SUIANE SOUSA LIMA 023627422151 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: JOSE DANTAS DO DO PRADO ESCOLA MUNICIPAL,, situado à PRACA DA LIBERDADE

SALETE PINTO SANTANA 019857772127 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: AREIAS - BRAULIO CANDIDO DE ALMEIDA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POVOADO AREIAS

VANDSON ANDRADE DE OLIVEIRA 022267772186 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: AREIAS - BRAULIO CANDIDO DE ALMEIDA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POVOADO AREIAS

WALLACY RONAN SOUZA SANTOS 024987762100 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CANA BRAVA - PROFª NEUZICE BARRETO LIMA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POVOADO CANA BRAVA

DIONISIO ALMEIDA DOS SANTOS 025902072151 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: CENTRO ADMINISTRATIVO, situado à RUA DEOCLIDES PAES AZEVEDO S /N

EVERSON DE ALMEIDA VASCONCELOS 021585182100 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: CENTRO ADMINISTRATIVO, situado à RUA DEOCLIDES PAES AZEVEDO S /N

ITAMAR DE CARVALHO BARRETO 019000942143 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: CENTRO ADMINISTRATIVO, situado à RUA DEOCLIDES PAES AZEVEDO S /N

JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS 005013252194 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: CENTRO ADMINISTRATIVO, situado à RUA DEOCLIDES PAES AZEVEDO S /N

JOSELITO BIANCHI DE ASSIS 011005652135 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: CENTRO ADMINISTRATIVO, situado à RUA DEOCLIDES PAES AZEVEDO S /N

KLEIDY GONZAGA DE ALMEIDA 024494442151 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: CENTRO ADMINISTRATIVO, situado à RUA DEOCLIDES PAES AZEVEDO S /N

WESLEI DOS SANTOS 018994542178 AUXILIAR DE TRANSPORTE

Local de Trabalho: CENTRO ADMINISTRATIVO, situado à RUA DEOCLIDES PAES AZEVEDO S /N

TICIANE SILVA SANTOS 022266672143 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Local de Trabalho: CENTRO ADMINISTRATIVO, situado à RUA DEOCLIDES PAES AZEVEDO S /N

ANA VANESSA DOS SANTOS 026646572194 AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 026ª Zona Eleitoral RIBEIRÓPOLIS/SE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 026ª Zona Eleitoral/SE.

Eu ANDRÉA CALDAS DE SOUSA LISA Juiz (Juíza) da 026ª Zona Eleitoral, assino.

RIBEIRÓPOLIS, 8 de agosto de 2022

---

Dr(a) ANDRÉA CALDAS DE SOUSA LISA

Juiz (Juíza) da 026ª Zona Eleitoral

## **27ª ZONA ELEITORAL**

### **ATOS JUDICIAIS**

#### **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600072-58.2022.6.25.0002**

PROCESSO : 0600072-58.2022.6.25.0002 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ARACAJU - SE)

**RELATOR : 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : PODE - COMISSAO PROVISORIA - MUNICIPAL - ARACAJU - SE

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

## JUSTIÇA ELEITORAL

027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) Nº 0600072-58.2022.6.25.0002 / 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REQUERENTE: PODE - COMISSAO PROVISORIA - MUNICIPAL - ARACAJU - SE

Advogados do(a) REQUERENTE: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060

## DESPACHO

R. hoje,

Ante a certidão (ID do documento: 107900020), intime-se o partido político, por meio de seu representante legal, para no prazo de 5 (cinco) dias, apresente às peças referente ao exercício financeiro 2017, devidamente assinadas pelos agentes responsáveis, nos termos do art. 29, § 1º da Resolução TSE n.º 23.23.546/2017.

Publique-se. Intime-se.

Aracaju(SE), em 27 de julho de 2022.

SERGIO MENEZES LUCAS

Juiz Eleitoral

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600528-98.2020.6.25.0027**PROCESSO : 0600528-98.2020.6.25.0027 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS  
(ARACAJU - SE)**RELATOR : 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ELEICAO 2020 MARIA DA SILVA BASTOS DOS SANTOS VEREADOR

ADVOGADO : FELIPE CAVALCANTE SANTOS SOUTO (12498/SE)

REQUERENTE : MARIA DA SILVA BASTOS DOS SANTOS

ADVOGADO : FELIPE CAVALCANTE SANTOS SOUTO (12498/SE)

## JUSTIÇA ELEITORAL

027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600528-98.2020.6.25.0027 / 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 MARIA DA SILVA BASTOS DOS SANTOS VEREADOR, MARIA DA SILVA BASTOS DOS SANTOS

Advogado do(a) REQUERENTE: FELIPE CAVALCANTE SANTOS SOUTO - SE12498

Advogado do(a) REQUERENTE: FELIPE CAVALCANTE SANTOS SOUTO - SE12498

## DECISÃO

Trata-se de processo de prestação de contas eleitorais, cujas contas foram julgadas desaprovadas e determinado o recolhimento ao erário da quantia de R\$ 2.000,00 (ID 92928638). A credora, representada pela Advocacia Geral da União (AGU), informou que não irá propor o cumprimento da sentença, neste momento, em razão do baixo valor a ser executado, requerendo, entretanto, a inscrição do nome da devedora no CADIN e no SERASA .

O pedido de ordem judicial para anotação do débito em órgãos de proteção ao crédito (SPC /SERASA) encontra óbice de natureza processual. Com efeito, fosse a sentença que decide a prestação de contas de natureza executiva, até se poderia aceitar a viabilidade do pedido apresentado, mas por se tratar de sentença condenatória, cuja materialização se dá pelo regime de cumprimento de sentença, isto é, depende da iniciativa do credor, que no caso presente não houve, não cabe a participação do juízo eleitoral.

Quanto ao requerimento de inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, este encontra amparo legal nos termos do art. 32, §2º, da Resolução TSE nº 23.607/2019 c/c art. 138, §1º, da Portaria Normativa AGU nº 3/2002; art. 1º-A da Lei nº 9.469/1997; Portaria STN nº 685/2006 e legislação correlata.

Posto isso:

1) INDEFIRO a expedição de ofício aos órgãos SPC/SERASA pelo Cartório Eleitoral, por ausência de previsão legal e de interesse processual, facultando à União Federal o protesto do título judicial por meios próprios;

2) DEFIRO o pedido de inscrição do débito no CADIN, determinando que devedor seja intimado por meio de seu(ua)s advogado(a)s, e que o não recolhimento do valor do débito, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, implicará na inscrição do nome daquele no CADIN, nos moldes do art. 2º, §2º, da Lei nº 10.522/2002, sobrestando-se o feito durante o período referido.

Adimplido o débito, certifique-se. Após, ciência à AGU para manifestação.

Caso não haja espontaneamente o pagamento no prazo estipulado, o que deverá ser certificado, efetue-se a imediata inscrição da parte devedora no CADIN, observando-se rigorosamente os procedimentos insertos na Lei nº 10.522/2002, dando ciência à AGU.

Certificada a inscrição (ou impossibilidade) no CADIN, dê-se ciência à AGU.

Cumpra-se. Publique-se. Intimem-se.

Aracaju, datado e assinado eletronicamente.

Sérgio Menezes Lucas

Juiz Eleitoral

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600486-49.2020.6.25.0027**

PROCESSO : 0600486-49.2020.6.25.0027 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS  
(ARACAJU - SE)

**RELATOR : 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ELEICAO 2020 LUCIA MARIA CARDOSO SANTOS SOUZA VEREADOR

ADVOGADO : ALLEF EMANOEL DA COSTA PAIXAO (11309/SE)

ADVOGADO : MARCIO CESAR FONTES SILVA (2767/SE)

ADVOGADO : RODRIGO TORRES CAMPOS (5527/SE)

REQUERENTE : LUCIA MARIA CARDOSO SANTOS SOUZA

ADVOGADO : ALLEF EMANOEL DA COSTA PAIXAO (11309/SE)

ADVOGADO : MARCIO CESAR FONTES SILVA (2767/SE)

ADVOGADO : RODRIGO TORRES CAMPOS (5527/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600486-49.2020.6.25.0027 / 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE**

**REQUERENTE: ELEICAO 2020 LUCIA MARIA CARDOSO SANTOS SOUZA VEREADOR, LUCIA MARIA CARDOSO SANTOS SOUZA**

Advogados do(a) REQUERENTE: RODRIGO TORRES CAMPOS - SE5527, MARCIO CESAR FONTES SILVA - SE2767, ALLEF EMANOEL DA COSTA PAIXAO - SE11309-A

Advogados do(a) REQUERENTE: MARCIO CESAR FONTES SILVA - SE2767, RODRIGO TORRES CAMPOS - SE5527, ALLEF EMANOEL DA COSTA PAIXAO - SE11309-A

**DECISÃO**

Trata-se de processo de prestação de contas eleitorais, cujas contas foram julgadas desaprovadas e determinado o recolhimento ao erário da quantia de R\$ 1.060,00 (ID 84494788). A credora, representada pela Advocacia Geral da União (AGU), informou que não irá propor o cumprimento da sentença, neste momento, em razão do baixo valor a ser executado, requerendo, entretanto, a inscrição do nome da devedora no CADIN e no SERASA (ID 107142351).

O pedido de ordem judicial para anotação do débito em órgãos de proteção ao crédito (SPC /SERASA) encontra óbice de natureza processual. Com efeito, fosse a sentença que decide a prestação de contas de natureza executiva, até se poderia aceitar a viabilidade do pedido apresentado, mas por se tratar de sentença condenatória, cuja materialização se dá pelo regime de cumprimento de sentença, isto é, depende da iniciativa do credor, que no caso presente não houve, não cabe a participação do juízo eleitoral.

Quanto ao requerimento de inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, este encontra amparo legal nos termos do art. 32, §2º, da Resolução TSE nº 23.607/2019 c/c art. 138, §1º, da Portaria Normativa AGU nº 3/2002; art. 1º-A da Lei nº 9.469/1997; Portaria STN nº 685/2006 e legislação correlata.

Posto isso:

1) INDEFIRO a expedição de ofício aos órgãos SPC/SERASA pelo Cartório Eleitoral, por ausência de previsão legal e de interesse processual, facultando à União Federal o protesto do título judicial por meios próprios;

2) DEFIRO o pedido de inscrição do débito no CADIN, determinando que devedor seja intimado por meio de seu(ua)(s) advogado(a)(s), e que o não recolhimento do valor do débito, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, implicará na inscrição do nome daquele no CADIN, nos moldes do art. 2º, §2º, da Lei nº 10.522/2002, sobrestando-se o feito durante o período referido.

Adimplido o débito, certifique-se. Após, ciência à AGU para manifestação.

Caso não haja espontaneamente o pagamento no prazo estipulado, o que deverá ser certificado, efetue-se a imediata inscrição da parte devedora no CADIN, observando-se rigorosamente os procedimentos insertos na Lei nº 10.522/2002, dando ciência à AGU.

Certificada a inscrição (ou impossibilidade) no CADIN, dê-se ciência à AGU.

Cumpra-se. Publique-se. Intimem-se.

Aracaju, datado e assinado eletronicamente.

Sérgio Menezes Lucas

Juiz Eleitoral

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600938-59.2020.6.25.0027**

**PROCESSO** : 0600938-59.2020.6.25.0027 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS  
(ARACAJU - SE)

**RELATOR** : 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

**FISCAL DA**

LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE  
REQUERENTE : ELEICAO 2020 HUMBERTO DOUGLAS SILVA DA CONCEICAO VEREADOR  
ADVOGADO : FELIPE CAVALCANTE SANTOS SOUTO (12498/SE)  
REQUERENTE : HUMBERTO DOUGLAS SILVA DA CONCEICAO  
ADVOGADO : FELIPE CAVALCANTE SANTOS SOUTO (12498/SE)

#### JUSTIÇA ELEITORAL

027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600938-59.2020.6.25.0027 / 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 HUMBERTO DOUGLAS SILVA DA CONCEICAO VEREADOR, HUMBERTO DOUGLAS SILVA DA CONCEICAO

Advogado do(a) REQUERENTE: FELIPE CAVALCANTE SANTOS SOUTO - SE12498

#### DECISÃO

Trata-se de processo de prestação de contas eleitorais, cujas contas foram julgadas desaprovadas e determinado o recolhimento ao erário da quantia de R\$ 1.500,00 (id 103255979). A credora, representada pela Advocacia Geral da União (AGU), informou que não irá propor o cumprimento da sentença, neste momento, em razão do baixo valor a ser executado, requerendo, entretanto, a inscrição do nome da devedora no CADIN e no SERASA (id 106854314).

O pedido de ordem judicial para anotação do débito em órgãos de proteção ao crédito (SPC /SERASA) encontra óbice de natureza processual. Com efeito, fosse a sentença que decide a prestação de contas de natureza executiva, até se poderia aceitar a viabilidade do pedido apresentado, mas por se tratar de sentença condenatória, cuja materialização se dá pelo regime de cumprimento de sentença, isto é, depende da iniciativa do credor, que no caso presente não houve, não cabe a participação do juízo eleitoral.

Quanto ao requerimento de inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, este encontra amparo legal nos termos do art. 32, §2º, da Resolução TSE nº 23.607/2019 c/c art. 138, §1º, da Portaria Normativa AGU nº 3/2002; art. 1º-A da Lei nº 9.469/1997; Portaria STN nº 685/2006 e legislação correlata.

Posto isso:

1) INDEFIRO a expedição de ofício aos órgãos SPC/SERASA pelo Cartório Eleitoral, por ausência de previsão legal e de interesse processual, facultando à União Federal o protesto do título judicial por meios próprios;

2) DEFIRO o pedido de inscrição do débito no CADIN, determinando que devedor seja intimado por meio de seu(ua)(s) advogado(a)(s), e que o não recolhimento do valor do débito, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, implicará na inscrição do nome daquele no CADIN, nos moldes do art. 2º, §2º, da Lei nº 10.522/2002, sobrestando-se o feito durante o período referido.

Adimplido o débito, certifique-se. Após, ciência à AGU para manifestação.

Caso não haja espontaneamente o pagamento no prazo estipulado, o que deverá ser certificado, efetue-se a imediata inscrição da parte devedora no CADIN, observando-se rigorosamente os procedimentos insertos na Lei nº 10.522/2002, dando ciência à AGU.

Certificada a inscrição (ou impossibilidade) no CADIN, dê-se ciência à AGU.

Cumpra-se. Publique-se. Intimem-se.

Aracaju, datado e assinado eletronicamente.

Sérgio Menezes Lucas

Juiz Eleitoral

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600641-52.2020.6.25.0027**

PROCESSO : 0600641-52.2020.6.25.0027 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS  
(ARACAJU - SE)

**RELATOR : 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE**

FISCAL DA  
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ELEICAO 2020 JOSE ROBERTO FERREIRA VEREADOR

ADVOGADO : AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO (2365/SE)

ADVOGADO : CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD (5623/SE)

ADVOGADO : DANILO GURJAO MACHADO (5553/SE)

ADVOGADO : JEAN FILIPE MELO BARRETO (6076/SE)

ADVOGADO : MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS (11538/SE)

ADVOGADO : MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE)

ADVOGADO : MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA (13414/SE)

ADVOGADO : RODRIGO CASTELLI (152431/SP)

REQUERENTE : JOSE ROBERTO FERREIRA

ADVOGADO : AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO (2365/SE)

ADVOGADO : CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD (5623/SE)

ADVOGADO : DANILO GURJAO MACHADO (5553/SE)

ADVOGADO : JEAN FILIPE MELO BARRETO (6076/SE)

ADVOGADO : MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS (11538/SE)

ADVOGADO : MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE)

ADVOGADO : MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA (13414/SE)

ADVOGADO : RODRIGO CASTELLI (152431/SP)

**JUSTIÇA ELEITORAL**

027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600641-52.2020.6.25.0027 / 027ª ZONA  
ELEITORAL DE ARACAJU SE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 JOSE ROBERTO FERREIRA VEREADOR, JOSE ROBERTO  
FERREIRA

Advogados do(a) REQUERENTE: RODRIGO CASTELLI - SP152431, MYLLENA MIRIAM  
FLORENCIO OLIVEIRA - SE13414, MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO -  
SE2725, MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS - SE11538, JEAN FILIPE MELO BARRETO  
- SE6076, DANILO GURJAO MACHADO - SE5553, CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD -  
SE5623, AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO - SE2365

Advogados do(a) REQUERENTE: RODRIGO CASTELLI - SP152431, MYLLENA MIRIAM  
FLORENCIO OLIVEIRA - SE13414, MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO -  
SE2725, MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS - SE11538, JEAN FILIPE MELO BARRETO  
- SE6076, DANILO GURJAO MACHADO - SE5553, CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD -  
SE5623, AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO - SE2365

**DECISÃO**

Vistos etc.

Trata-se de Embargos de Declaração opostos pelo Sr. José Roberto Ferreira sob o fundamento de uma possível contradição existente na sentença prolatada nos autos.

Ao que se vê, José Roberto Ferreira mostra-se inconformado com a Sentença (id 106823972) que julgou não Prestadas suas contas relativa às eleições de 2020. Anota que a análise técnica detectou que Não foi apresentada e validada em Cartório Eleitoral a mídia eletrônica gerada pelo SPCE.

Intimado para suprir a falta da apresentação da mídia transcorreu o prazo sem manifestação (ID 106398717).

Está escrito ser cabível embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para: I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição; II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento; III - corrigir erro material (art. 1.022, CPC). No caso dos autos, a decisão foi devidamente fundamentada vez que não houve a apresentação e validação da mídia gerada pelo SPCE, peça obrigatória para análise das contas, irregularidade insanável, não existindo qualquer tipo de contradição.

Assim, à míngua de omissão, contradição ou obscuridade no julgado, rejeito os embargos do requerente, pois a sentença apoia-se em reais fatos detectados.

P. R. I.

Aracaju, 18 de julho de 2022.

Sergio Menezes Lucas

Juiz Eleitoral

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600546-22.2020.6.25.0027**

PROCESSO : 0600546-22.2020.6.25.0027 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS  
(ARACAJU - SE)

**RELATOR : 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : ANTONIO FERNANDO VALERIANO (1986/SE)

ADVOGADO : BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE (6888/SE)

REQUERENTE : ELEICAO 2020 ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA VEREADOR

ADVOGADO : ANTONIO FERNANDO VALERIANO (1986/SE)

ADVOGADO : BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE (6888/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600546-22.2020.6.25.0027 / 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA VEREADOR, ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Advogados do(a) REQUERENTE: BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE - SE6888, ANTONIO FERNANDO VALERIANO - SE1986

Advogados do(a) REQUERENTE: BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE - SE6888, ANTONIO FERNANDO VALERIANO - SE1986

DECISÃO

Trata-se de processo de prestação de contas eleitorais, cujas contas foram julgadas desaprovadas e determinado o recolhimento ao erário da quantia de R\$ 50,00 (ID 103864349).

A credora, representada pela Advocacia Geral da União (AGU), informou que não irá propor o cumprimento da sentença, neste momento, em razão do baixo valor a ser executado (ID 107140721).

O Código de Processo Civil estabelece expressamente em seus artigos 513, § 1º e 523, *caput*, que o cumprimento de sentença que reconheça a obrigação de pagar quantia far-se-á a requerimento do exequente.

Isso posto, determino o arquivamento dos presentes autos, sem baixa na distribuição e sem prejuízo de a parte credora, dentro do prazo prescricional executório, requerer eventuais providências cabíveis (art. 20 da Lei nº 10.522/2002).

Publique-se. Intimem-se. Ciência à Advocacia Geral da União e ao Ministério Público Eleitoral.

Aracaju, datado e assinado eletronicamente.

Sérgio Menezes Lucas

Juiz Eleitoral

### **REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600075-06.2020.6.25.0027**

PROCESSO : 0600075-06.2020.6.25.0027 REPRESENTAÇÃO (ARACAJU - SE)

**RELATOR : 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REPRESENTADO : EDVALDO NOGUEIRA FILHO

ADVOGADO : JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)

ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

REPRESENTANTE : CIDADANIA

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

REPRESENTANTE : DANIELLE GARCIA ALVES

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600075-06.2020.6.25.0027 / 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REPRESENTANTE: CIDADANIA, DANIELLE GARCIA ALVES

Advogados do(a) REPRESENTANTE: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060, SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A

Advogados do(a) REPRESENTANTE: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060, SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A

REPRESENTADO: EDVALDO NOGUEIRA FILHO

Advogados do(a) REPRESENTADO: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A

DESPACHO

Constatado o pagamento integral da multa imposta, determino o arquivamento dos autos.

Proceda-se à devida anotação no Sistema de Sanções Eleitorais e, acaso necessário, registre-se o competente ASE no cadastro do eleitor.

Publique-se e intimem-se.

Aracaju, datado e assinado eletronicamente.

Sérgio Menezes Lucas

Juiz Eleitoral

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600913-46.2020.6.25.0027**

PROCESSO : 0600913-46.2020.6.25.0027 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS  
(ARACAJU - SE)

**RELATOR : 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE**

FISCAL DA  
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : JOSE SILVIO MONTEIRO

ADVOGADO : ALLEF EMANOEL DA COSTA PAIXAO (11309/SE)

REQUERENTE : PODE - COMISSAO PROVISORIA - MUNICIPAL - ARACAJU - SE

ADVOGADO : ALLEF EMANOEL DA COSTA PAIXAO (11309/SE)

REQUERENTE : RICARDO SERGIO SILVA SANTIAGO

ADVOGADO : ALLEF EMANOEL DA COSTA PAIXAO (11309/SE)

### JUSTIÇA ELEITORAL

027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600913-46.2020.6.25.0027 / 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REQUERENTE: PODE - COMISSAO PROVISORIA - MUNICIPAL - ARACAJU - SE, JOSE SILVIO MONTEIRO, RICARDO SERGIO SILVA SANTIAGO

Advogado do(a) REQUERENTE: ALLEF EMANOEL DA COSTA PAIXAO - SE11309-A

Advogado do(a) REQUERENTE: ALLEF EMANOEL DA COSTA PAIXAO - SE11309-A

Advogado do(a) REQUERENTE: ALLEF EMANOEL DA COSTA PAIXAO - SE11309-A

### DECISÃO

Vistos etc.

Trata-se de Embargos de Declaração opostos pelo Partido PODEMOS MUNICIPAL DE ARACAJU sob o fundamento de uma possível contradição existente na sentença prolatada nos autos.

Ao que se vê, Partido PODEMOS MUNICIPAL DE ARACAJU mostra-se inconformado com a Sentença (id 106927694) que julgou não Prestadas suas contas relativa às eleições de 2020. Anota que a análise técnica detectou que "não foi apresentada aos presentes autos procuração constituindo advogado nos termos do art. 53, II, alínea "f", c/c art. 98, §8º da Res. TSE 23.607 /2019."

Intimado para suprir a falta da apresentação do instrumento de procuração, transcorreu o prazo sem manifestação (ID 104222070).

Está escrito ser cabível embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para: I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição; II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento; III - corrigir erro material (art. 1.022,

CPC). No caso dos autos, a decisão foi devidamente fundamentada vez que não houve a apresentação e validação da mídia gerada pelo SPCE, peça obrigatória para análise das contas, irregularidade insanável, não existindo qualquer tipo de contradição.

Assim, à míngua de omissão, contradição ou obscuridade no julgado, rejeito os embargos do requerente, pois a sentença apoia-se em reais fatos detectados.

P. R. I.

Aracaju, 19 de julho de 2022.

Sergio Menezes Lucas

Juiz Eleitoral

### **REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600964-57.2020.6.25.0027**

PROCESSO : 0600964-57.2020.6.25.0027 REPRESENTAÇÃO (ARACAJU - SE)  
**RELATOR : 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE**  
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE  
REPRESENTADO : SERGIPE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ADVOGADO : ALEXANDRO NASCIMENTO ARGOLO (4104/SE)  
REPRESENTADO : Coligação Frente Conservadora 14-PTB / 17-PSL  
ADVOGADO : AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO (2365/SE)  
ADVOGADO : CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD (5623/SE)  
ADVOGADO : DANILO GURJAO MACHADO (5553/SE)  
ADVOGADO : HELENA ATAIDE REZENDE (10920/SE)  
ADVOGADO : JEAN FILIPE MELO BARRETO (6076/SE)  
ADVOGADO : MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS (11538/SE)  
ADVOGADO : MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE)  
ADVOGADO : MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA (13414/SE)  
ADVOGADO : RODRIGO CASTELLI (152431/SP)  
REPRESENTADO : MARIA VANILDA RODRIGUES DE MORAES MAFORT  
ADVOGADO : AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO (2365/SE)  
ADVOGADO : CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD (5623/SE)  
ADVOGADO : DANILO GURJAO MACHADO (5553/SE)  
ADVOGADO : JEAN FILIPE MELO BARRETO (6076/SE)  
ADVOGADO : MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS (11538/SE)  
ADVOGADO : MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE)  
ADVOGADO : MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA (13414/SE)  
ADVOGADO : RODRIGO CASTELLI (152431/SP)  
REPRESENTADO : RODRIGO SANTANA VALADARES  
ADVOGADO : AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO (2365/SE)  
ADVOGADO : CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD (5623/SE)  
ADVOGADO : DANILO GURJAO MACHADO (5553/SE)  
ADVOGADO : HELENA ATAIDE REZENDE (10920/SE)  
ADVOGADO : JEAN FILIPE MELO BARRETO (6076/SE)  
ADVOGADO : MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS (11538/SE)  
ADVOGADO : MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE)

ADVOGADO : MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA (13414/SE)  
ADVOGADO : RODRIGO CASTELLI (152431/SP)  
REPRESENTANTE : COLIGAÇÃO COMPROMISSO, ESPERANÇA E VERDADE / 40-PSB / 22-PL / 45-PSDB /23-CIDADANIA  
ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)  
ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)  
REPRESENTANTE : DANIELLE GARCIA ALVES  
ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)  
ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

#### JUSTIÇA ELEITORAL

027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600964-57.2020.6.25.0027 / 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO COMPROMISSO, ESPERANÇA E VERDADE / 40-PSB / 22-PL / 45-PSDB /23-CIDADANIA, DANIELLE GARCIA ALVES

Advogados do(a) REPRESENTANTE: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060, SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A

Advogados do(a) REPRESENTANTE: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060, SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A

REPRESENTADO: COLIGAÇÃO FRENTE CONSERVADORA 14-PTB / 17-PSL, SERGIPE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, RODRIGO SANTANA VALADARES, MARIA VANILDA RODRIGUES DE MORAES MAFORT

Advogados do(a) REPRESENTADO: RODRIGO CASTELLI - SP152431, MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA - SE13414, MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO - SE2725, MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS - SE11538, JEAN FILIPE MELO BARRETO - SE6076, HELENA ATAIDE REZENDE - SE10920, DANILO GURJAO MACHADO - SE5553, CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD - SE5623, AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO - SE2365

Advogado do(a) REPRESENTADO: ALEXANDRO NASCIMENTO ARGOLO - SE4104

Advogados do(a) REPRESENTADO: RODRIGO CASTELLI - SP152431, MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA - SE13414, MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO - SE2725, MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS - SE11538, JEAN FILIPE MELO BARRETO - SE6076, HELENA ATAIDE REZENDE - SE10920, DANILO GURJAO MACHADO - SE5553, CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD - SE5623, AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO - SE2365

Advogados do(a) REPRESENTADO: RODRIGO CASTELLI - SP152431, MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA - SE13414, MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO - SE2725, MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS - SE11538, JEAN FILIPE MELO BARRETO - SE6076, DANILO GURJAO MACHADO - SE5553, CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD - SE5623, AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO - SE2365

#### DESPACHO

Constatado o pagamento integral da multa imposta, determino o arquivamento dos autos.

Publique-se e intímese.

Aracaju, datado e assinado eletronicamente.

Sérgio Menezes Lucas

Juiz Eleitoral

**REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600078-58.2020.6.25.0027**

PROCESSO : 0600078-58.2020.6.25.0027 REPRESENTAÇÃO (ARACAJU - SE)  
**RELATOR : 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE**  
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE  
REPRESENTADO : EDVALDO NOGUEIRA FILHO  
ADVOGADO : JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)  
ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)  
REPRESENTANTE : CIDADANIA  
ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)  
ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)  
REPRESENTANTE : DANIELLE GARCIA ALVES  
ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)  
ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

## JUSTIÇA ELEITORAL

027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600078-58.2020.6.25.0027 / 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REPRESENTANTE: CIDADANIA, DANIELLE GARCIA ALVES

Advogados do(a) REPRESENTANTE: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060, SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A

Advogados do(a) REPRESENTANTE: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060, SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A

REPRESENTADO: EDVALDO NOGUEIRA FILHO

Advogados do(a) REPRESENTADO: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A

## DESPACHO

Constatado o pagamento integral da multa imposta, determino o arquivamento dos autos.

Proceda-se à devida anotação no Sistema de Sanções Eleitorais e, acaso necessário, registre-se o competente ASE no cadastro do eleitor.

Publique-se e intimem-se.

Aracaju, datado e assinado eletronicamente.

Sérgio Menezes Lucas

Juiz Eleitoral

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600393-86.2020.6.25.0027**

PROCESSO : 0600393-86.2020.6.25.0027 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS  
(ARACAJU - SE)

**RELATOR : 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : JACQUELINE SANTOS TORRES

REQUERENTE : ELEICAO 2020 JACQUELINE SANTOS TORRES VEREADOR

## JUSTIÇA ELEITORAL

027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600393-86.2020.6.25.0027 / 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 JACQUELINE SANTOS TORRES VEREADOR, JACQUELINE SANTOS TORRES

## SENTENÇA

Cuidam os autos da omissão da candidata JACKELINE SANTOS TORRES em apresentar as contas referentes às Eleições Municipais 2020, em que concorreu ao cargo de vereadora.

Regularmente notificada para suprir a omissão, não apresentou as contas.

A Unidade Técnica juntou aos autos o extrato bancário enviado pela instituição financeira como também informações disponíveis na Justiça Eleitoral quanto ao recebimento de recursos de fundo público.

Instado, a ilustre Representante do Ministério Público opinou pela declaração das contas como não prestadas (ID 107939468).

É o breve relatório.

Decido.

A candidata, inobstante devidamente citado, deixou de apresentar as contas de campanha referente pleito eleitoral de 2020.

A Resolução TSE nº 23.607/2019 determina em seu art. 74, IV, a, que caso o candidato, depois de citado pessoalmente na forma do inciso IV do § 5º do art. 49 c/c art. 98, §8º da referida norma, permaneça omissos quanto à apresentação das contas, essas serão declaradas como não prestadas,

As consequências decorrentes da não apresentação de contas estão previstas no art. 80, I, da Resolução TSE nº 23.607/2019, verbis:

*Art. 80. A decisão que julgar as contas eleitorais como não prestadas acarreta:*

*I - ao candidato, o impedimento de obter a certidão de quitação eleitoral até o final da legislatura, persistindo os efeitos da restrição após esse período até a efetiva apresentação das contas; (...)*

Na hipótese, como foi relatado, a interessada, embora devidamente citada, deixou de apresentar a prestação de contas de campanha para o pleito eleitoral de 2020, impondo, por este motivo, o julgamento de suas contas como não prestadas.

À vista do exposto, na linha da manifestação ministerial, nos termos do art. 74, IV, da Resolução TSE nº 23.607/2019, julgo NÃO PRESTADAS, as contas de campanha do(a) candidato(a) JACKELINE SANTOS TORRES relativas às Eleições Municipais do ano de 2020.

Anote-se no ELO (após o trânsito em julgado) o comando ASE 230 (motivo 05), conforme determina o art. 80 da Res.-TSE nº 23.607/2019.

Publique-se no DJE, o que servirá de intimação a todos os interessados (art. 78, parágrafo único, Res.-TSE nº 23.607/2019).

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Anotações necessárias no SICO.

Após, arquivem-se os autos.

Aracaju (SE), assinado e datado eletronicamente.

Sérgio Menezes Lucas

Juiz Eleitoral

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600080-09.2020.6.25.0001**

PROCESSO : 0600080-09.2020.6.25.0001 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ARACAJU - SE)  
**RELATOR : 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE**  
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE  
INTERESSADO : Partido Socialista Brasileiro  
ADVOGADO : ANA MARIA DE MENEZES (10398/SE)  
ADVOGADO : ROGERIO CARVALHO RAIMUNDO (4046/SE)  
INTERESSADO : ALBERICO VIEIRA DE MELO JUNIOR  
INTERESSADO : JOSE LEO DE CARVALHO FILHO  
INTERESSADO : ELBER ANDRADE BATALHA DE GOES

#### JUSTIÇA ELEITORAL

027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600080-09.2020.6.25.0001 / 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, ELBER ANDRADE BATALHA DE GOES, JOSE LEO DE CARVALHO FILHO, ALBERICO VIEIRA DE MELO JUNIOR

Advogados do(a) INTERESSADO: ANA MARIA DE MENEZES - SE10398-A, ROGERIO CARVALHO RAIMUNDO - SE4046-A

#### DESPACHO

Considerando o teor da certidão ID 107949189, informando a ausência de procurações dos responsáveis pelo partido, determino a intimação de ELBER ANDRADE BATALHA DE GOES (presidente atual e no período de 28/07/2017 a 07/07/2020), JOSÉ LEO DE CARVALHO FILHO (tesoureiro de 28/07/2017 a 07/07/2020) e ALBERICO VIEIRA DE MELO JUNIOR (tesoureiro atual), para, no prazo de 05 (cinco) dias (Res. TSE nº 23.604/2019, art. 29, § 2º), sanarem o vício de representação processual, juntando instrumentos de mandato (procurações) conferindo poderes a advogado para representá-los no feito, consoante disposto nos artigos 76 do Código de Processo Civil e 29, § 2º, da Resolução TSE nº 23.604/2019, ficando advertidos de que sua inércia acarretará a fluência dos prazos processuais a partir da data da publicação do ato judicial no DJE (artigo 32 da Res. TSE nº 23.604/2019).

Publique-se. Intimem-se.

Aracaju(SE), datado e assinado eletronicamente.

SÉRGIO MENEZES LUCAS

Juiz Eleitoral

## 29ª ZONA ELEITORAL

### ATOS JUDICIAIS

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600032-92.2022.6.25.0029

PROCESSO : 0600032-92.2022.6.25.0029 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PINHÃO - SE)  
**RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**  
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE  
INTERESSADO : GABRIELLA AMARAL MARQUES  
: PARTIDO DEMOCRATAS DEM COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE

INTERESSADO PINHAO

JUSTIÇA ELEITORAL

029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

---

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600032-92.2022.6.25.0029 - PINHÃO/SERGIPE  
INTERESSADO: PARTIDO DEMOCRATAS DEM COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE  
PINHAO, GABRIELLA AMARAL MARQUES

---

CITAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 447/2020-29ª ZE, o Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE, pelo presente Ato, CITA o Presidente do Diretório Estadual em Sergipe do DEMOCRATAS, o Senhor JOSÉ CARLOS MACHADO, para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar a Prestação de Contas da referida agremiação partidária no município de Pinhão/SE, referente ao exercício financeiro de 2021, nos termos do artigo 30, inciso I, alínea "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019, nos autos do Processo de Prestação de Contas Anuais acima epigrafado, assim como para constituir advogado nos referidos autos, sob pena de serem as mencionadas contas julgadas não prestadas, tendo em vista a inexistência de diretório municipal ou comissão provisória vigente do DEMOCRATAS no município de Pinhão/SE.

Carira/SE, 08 de agosto de 2022.

LUCIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO

Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600015-56.2022.6.25.0029**

PROCESSO : 0600015-56.2022.6.25.0029 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PEDRA  
MOLE - SE)

**RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : FRANCIARA DE ANDRADE ROCHA SANTOS

INTERESSADO : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DE PEDRA  
MOLE

JUSTIÇA ELEITORAL

029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

---

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600015-56.2022.6.25.0029 - PEDRA MOLE  
/SERGIPE

INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DE PEDRA  
MOLE, FRANCIARA DE ANDRADE ROCHA SANTOS

---

CITAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 447/2020-29ª ZE, o Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE, pelo presente Ato, CITA o Presidente do Diretório Estadual em Sergipe do Partido Socialista Brasileiro (PSB), o Senhor ANTÔNIO CARLOS VALADARES FILHO, para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar a Prestação de Contas da referida agremiação partidária no município de Pedra Mole/SE, referente ao exercício financeiro de 2021, nos termos do artigo 30, inciso I, alínea "a", da

Resolução TSE nº 23.604/2019, nos autos do Processo de Prestação de Contas Anuais acima epigrafado, assim como para constituir advogado nos referidos autos, sob pena de serem as mencionadas contas julgadas não prestadas.

Carira/SE, 08 de agosto de 2021.

LUCIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO

Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600030-25.2022.6.25.0029**

PROCESSO : 0600030-25.2022.6.25.0029 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PEDRA MOLE - SE)

**RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : RONY CELSO SOUZA DA CONCEICAO

INTERESSADO : RENATO CARVALHO ALEXANDRE

INTERESSADO : PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS - PEDRA MOLE - SE

JUSTIÇA ELEITORAL

029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

---

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600030-25.2022.6.25.0029 - PEDRA MOLE /SERGIPE

INTERESSADO: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS - PEDRA MOLE - SE, RENATO CARVALHO ALEXANDRE, RONY CELSO SOUZA DA CONCEICAO

---

INTIMAÇÃO

Pelo presente Ato, o Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE INTIMA o Senhor RENATO CARVALHO ALEXANDRE, PRESIDENTE do PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS - PEDRA MOLE, a fim de, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS, referentes ao exercício financeiro de 2021, nos termos do artigo 30, I, "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019, e constituir advogado, sob pena de serem as referidas contas julgadas NÃO PRESTADAS.

Carira/SE, 08 de agosto de 2022.

LUCIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO

Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600029-40.2022.6.25.0029**

PROCESSO : 0600029-40.2022.6.25.0029 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CARIRA - SE)

**RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : MARCOS VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS

INTERESSADO : GIVANILSON FERREIRA BISPO

INTERESSADO : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DE CARIRA

JUSTIÇA ELEITORAL

029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

---

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600029-40.2022.6.25.0029 - CARIRA/SERGIPE

INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DE CARIRA, GIVANILSON FERREIRA BISPO, MARCOS VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS

---

**INTIMAÇÃO**

Pelo presente Ato, o Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE INTIMA o Senhor GIVANILSON FERREIRA BISPO, PRESIDENTE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DE CARIRA, a fim de, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS, referentes ao exercício financeiro de 2021, nos termos do artigo 30, I, "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019, e constituir advogado, sob pena de serem as referidas contas julgadas NÃO PRESTADAS.

Carira/SE, 08 de agosto de 2022.

LUCIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO

Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600026-85.2022.6.25.0029**

PROCESSO : 0600026-85.2022.6.25.0029 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CARIRA - SE)

**RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : JOSE ADALBERTO VALADARES

INTERESSADO : DEMOCRATAS COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL CARIRA/SE

JUSTIÇA ELEITORAL

029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

---

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600026-85.2022.6.25.0029 - CARIRA/SERGIPE

INTERESSADO: DEMOCRATAS COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL CARIRA/SE, JOSE ADALBERTO VALADARES

---

**INTIMAÇÃO**

Pelo presente Ato, o Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE INTIMA o Senhor JOSÉ ADALBERTO VALADARES, PRESIDENTE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL EM CARIRA DO DEMOCRATAS - DEM, a fim de, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS, referentes ao exercício financeiro de 2021, nos termos do artigo 30, I, "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019, e constituir advogado, sob pena de serem as referidas contas julgadas NÃO PRESTADAS.

Carira/SE, 08 de agosto de 2022.

LUCIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO

Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600027-70.2022.6.25.0029**

PROCESSO : 0600027-70.2022.6.25.0029 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CARIRA - SE)

**RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : DIOGO MENEZES MACHADO

INTERESSADO : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

JUSTIÇA ELEITORAL

**029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**

---

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600027-70.2022.6.25.0029 - CARIRA/SERGIPE  
INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD, DIOGO MENEZES MACHADO

---

**INTIMAÇÃO**

Pelo presente Ato, o Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE INTIMA o Senhor DIOGO MENEZES MACHADO, PRESIDENTE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL EM CARIRA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD, a fim de, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS, referentes ao exercício financeiro de 2021, nos termos do artigo 30, I, "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019, e constituir advogado, sob pena de serem as referidas contas julgadas NÃO PRESTADAS.

Carira/SE, 08 de agosto de 2022.

LUCIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO

Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600028-55.2022.6.25.0029**

PROCESSO : 0600028-55.2022.6.25.0029 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CARIRA - SE)

**RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : JOSE ANAILSON SOUZA

INTERESSADO : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DE  
CARIRA

**JUSTIÇA ELEITORAL****029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**

---

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600028-55.2022.6.25.0029 - CARIRA/SERGIPE  
INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DE CARIRA,  
JOSE ANAILSON SOUZA

---

**INTIMAÇÃO**

Pelo presente Ato, o Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE INTIMA o Senhor JOSE ANAILSON SOUZA, PRESIDENTE DO DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DE CARIRA, a fim de, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS, referentes ao exercício financeiro de 2021, nos termos do artigo 30, I, "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019, e constituir advogado, sob pena de serem as referidas contas julgadas NÃO PRESTADAS.

Carira/SE, 08 de agosto de 2022.

LUCIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO

Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600025-03.2022.6.25.0029**

PROCESSO : 0600025-03.2022.6.25.0029 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CARIRA - SE)

**RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : JOSE LUIZ ALVES DE AMORIM

INTERESSADO : ROBSON CARDOSO ARAUJO

INTERESSADO : REPUBLICANOS - CARIRA - SE - MUNICIPAL

## JUSTIÇA ELEITORAL

## 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

---

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600025-03.2022.6.25.0029 - CARIRA/SERGIPE  
INTERESSADO: REPUBLICANOS - CARIRA - SE - MUNICIPAL, ROBSON CARDOSO ARAUJO,  
JOSE LUIZ ALVES DE AMORIM

---

## INTIMAÇÃO

Pelo presente Ato, o Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE INTIMA o ROBSON CARDOSO ARAUJO, PRESIDENTE DO REPUBLICANOS - CARIRA, a fim de, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS, referentes ao exercício financeiro de 2021, nos termos do artigo 30, I, "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019, sob pena de serem as referidas contas julgadas NÃO PRESTADAS.

Carira/SE, 08 de agosto de 2022.

LUCIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO

Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600024-18.2022.6.25.0029**

PROCESSO : 0600024-18.2022.6.25.0029 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PINHÃO - SE)

**RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : MARIA ROSINANDA DE SANTANA LIMA

INTERESSADO : WILLIAM BARBOSA DE OLIVEIRA

INTERESSADO : COMISSAO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA  
ORDEM SOCIAL - PROS

## JUSTIÇA ELEITORAL

## 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

---

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600024-18.2022.6.25.0029 - PINHÃO/SERGIPE  
INTERESSADO: COMISSAO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA  
ORDEM SOCIAL - PROS, WILLIAM BARBOSA DE OLIVEIRA, MARIA ROSINANDA DE  
SANTANA LIMA

---

## INTIMAÇÃO

Pelo presente Ato, o Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE INTIMA o Senhor WILLIAM BARBOSA DE OLIVEIRA, PRESIDENTE da COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS, a fim de, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS, referentes ao exercício financeiro de 2021, nos termos do artigo 30, I, "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019, e constituir advogado, sob pena de serem as referidas contas julgadas NÃO PRESTADAS.

Carira/SE, 08 de agosto de 2022.

LUCIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO

Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600023-33.2022.6.25.0029**

PROCESSO : 0600023-33.2022.6.25.0029 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PINHÃO - SE)

**RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**  
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE  
INTERESSADO : WANESSA FERNANDA DO NASCIMENTO SILVA  
INTERESSADO : PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO-PMDB -  
DIRETORIO MUNICIPAL DE PINHAO

JUSTIÇA ELEITORAL

029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

---

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600023-33.2022.6.25.0029 - PINHÃO/SERGIPE  
INTERESSADO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO-PMDB - DIRETORIO  
MUNICIPAL DE PINHAO, WANESSA FERNANDA DO NASCIMENTO SILVA

---

CITAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 447/2020-29ª ZE, o Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE, pelo presente Ato, CITA o Presidente do Diretório Estadual em Sergipe do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, o Senhor FÁBIO DE ALMEIDA REIS, para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar a Prestação de Contas da referida agremiação partidária no município de Pinhão/SE, referente ao exercício financeiro de 2021, nos termos do artigo 30, inciso I, alínea "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019, nos autos do Processo de Prestação de Contas Anuais acima epigrafado, assim como para constituir advogado nos referidos autos, sob pena de serem as mencionadas contas julgadas não prestadas, tendo em vista a inexistência de diretório municipal ou comissão provisória vigente do MDB no município de Pinhão/SE.

Carira/SE, 08 de agosto de 2022.

LUCIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO

Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600022-48.2022.6.25.0029**

PROCESSO : 0600022-48.2022.6.25.0029 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PEDRA  
MOLE - SE)

**RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**  
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE  
INTERESSADO : BRENO REIS DE ANDRADE  
INTERESSADO : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO DIRETORIO MUNICIPAL DE PEDRA  
MOLE SE

JUSTIÇA ELEITORAL

029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

---

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600022-48.2022.6.25.0029 - PEDRA MOLE  
/SERGIPE  
INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO DIRETORIO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE  
SE, BRENO REIS DE ANDRADE

---

CITAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 447/2020-29ª ZE, o Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE, pelo presente Ato, CITA o Presidente do Diretório Estadual em Sergipe do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD, o Senhor JEFERSON LUIZ DE ANDRADE, para, no prazo de 72 (setenta

e duas) horas, apresentar a Prestação de Contas da referida agremiação partidária no município de Pedra Mole/SE, referente ao exercício financeiro de 2021, nos termos do artigo 30, inciso I, alínea "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019, nos autos do Processo de Prestação de Contas Anuais acima epigrafado, assim como para constituir advogado nos referidos autos, sob pena de serem as mencionadas contas julgadas não prestadas, tendo em vista a inexistência de diretório municipal ou comissão provisória vigente do PSD no município de Pedra Mole/SE.

Carira/SE, 08 de agosto de 2022.

LUCIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO

Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600021-63.2022.6.25.0029**

PROCESSO : 0600021-63.2022.6.25.0029 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PINHÃO - SE)

**RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : EZEQUIAS BARBOSA SOUZA JUNIOR

INTERESSADO : PARTIDO LIBERAL - PINHAO - SE - MUNICIPAL

JUSTIÇA ELEITORAL

029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

---

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600021-63.2022.6.25.0029 - PINHÃO/SERGIPE  
INTERESSADO: PARTIDO LIBERAL - PINHAO - SE - MUNICIPAL, EZEQUIAS BARBOSA SOUZA JUNIOR

---

INTIMAÇÃO

Pelo presente Ato, o Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE INTIMA o Senhor EZEQUIAS BARBOSA SOUZA JUNIOR, Presidente da Direção Municipal em Pinhão do PARTIDO LIBERAL - PL, a fim de, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS, referentes ao exercício financeiro de 2021, nos termos do artigo 30, I, "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019, e constituir advogado, sob pena de serem as referidas contas julgadas NÃO PRESTADAS.

Carira/SE, 08 de agosto de 2022.

LUCIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO

Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600020-78.2022.6.25.0029**

PROCESSO : 0600020-78.2022.6.25.0029 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PINHÃO - SE)

**RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : MICHELLY FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS

INTERESSADO : CLODOALDO DA SILVA

INTERESSADO : PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRET MUNIC. DE PINHAO

JUSTIÇA ELEITORAL

**029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**

---

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600020-78.2022.6.25.0029 - PINHÃO/SERGIPE  
INTERESSADO: PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRET MUNIC. DE PINHAO,  
CLODOALDO DA SILVA, MICHELLY FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS

---

**INTIMAÇÃO**

Pelo presente Ato, o Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE INTIMA o Senhor CLODOALDO DA SILVA, Presidente da DIREÇÃO MUNICIPAL EM PINHÃO DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, a fim de, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS, referentes ao exercício financeiro de 2021, nos termos do artigo 30, I, "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019, e constituir advogado, sob pena de serem as referidas contas julgadas NÃO PRESTADAS.

Carira/SE, 08 de agosto de 2022.

LUCIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO

Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600019-93.2022.6.25.0029**

PROCESSO : 0600019-93.2022.6.25.0029 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CARIRA - SE)

**RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : JOSE IVAM DOS SANTOS

INTERESSADO : PARTIDO SOCIAL CRISTAO DIRETORIO MUNICIPAL

**JUSTIÇA ELEITORAL****029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**

---

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600019-93.2022.6.25.0029 - CARIRA/SERGIPE  
INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL CRISTAO DIRETORIO MUNICIPAL, JOSE IVAM DOS  
SANTOS

---

**CITAÇÃO**

Autorizado pela Portaria nº 447/2020-29ª ZE, o Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE, pelo presente Ato, CITA o Presidente do Diretório Estadual em Sergipe do PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC, para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar a Prestação de Contas da referida agremiação partidária no município de Carira/SE, referente ao exercício financeiro de 2021, nos termos do artigo 30, inciso I, alínea "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019, nos autos do Processo de Prestação de Contas Anuais acima epigrafado, assim como para constituir advogado nos referidos autos, sob pena de serem as mencionadas contas julgadas não prestadas, tendo em vista a inexistência de diretório municipal ou comissão provisória vigente do PSC no município de Carira/SE.

Carira/SE, 08 de agosto de 2022.

LUCIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO

Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600014-71.2022.6.25.0029**

PROCESSO : 0600014-71.2022.6.25.0029 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PINHÃO - SE)

**RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE  
INTERESSADO : JOSE AUGUSTO SANTOS DA CRUZ  
INTERESSADO : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - DIRETORIO MUNICIPAL

JUSTIÇA ELEITORAL

029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

---

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600014-71.2022.6.25.0029 - PINHÃO/SERGIPE  
INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - DIRETORIO MUNICIPAL, JOSE  
AUGUSTO SANTOS DA CRUZ

---

INTIMAÇÃO

Pelo presente Ato, o Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE INTIMA o Senhor JOSÉ AUGUSTO SANTOS DA CRUZ, Presidente do PSB - PINHÃO, a fim de, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS, referentes ao exercício financeiro de 2021, nos termos do artigo 30, I, "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019, sob pena de serem as referidas contas julgadas NÃO PRESTADAS.

Carira/SE, 07 de julho de 2022.

LUCIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO

Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600018-11.2022.6.25.0029**

PROCESSO : 0600018-11.2022.6.25.0029 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PEDRA MOLE - SE)

**RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : MARIA DOS SANTOS

INTERESSADO : GELSON ALVES DE LIMA

INTERESSADO : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DE PEDRA MOLE/SE

JUSTIÇA ELEITORAL

029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

---

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600018-11.2022.6.25.0029 - PEDRA MOLE /SERGIPE

INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DE PEDRA MOLE/SE, GELSON ALVES DE LIMA, MARIA DOS SANTOS

---

EDITAL

O Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Órgão de Direção Municipal em Pedra Mole/SE do Partido dos Trabalhadores - PT, por seu presidente GELSON ALVES DE LIMA e por seu tesoureiro ROQUE ALEXANDRE, apresentou suas Contas Anuais, relativas ao exercício financeiro de 2021, autuada sob a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600018-11.2022.6.25.0029, deste Juízo.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 31, § 2º, da Resolução TSE 23.604/2019, o Ministério Público ou qualquer partido político poderá IMPUGNAR as presentes contas, no prazo de 5 (cinco)

dias, relatando fatos, indicando provas e pedindo a abertura de investigação para a apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos.

Conforme artigo 68 da supracitada resolução, a presente prestação de contas poderá ser consultada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos (DivulgaSPCA), eventualmente disponível na sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público, devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau (PJe 1º Grau), consoante dispõe o artigo 3º, § 1º, da Resolução CNJ 121/2010.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expedi o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE.

Dado e passado nesta cidade de Carira/SE, em 08 de agosto de 2022. Eu, Luciano de Oliveira Santiago, Chefe do Cartório Eleitoral, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600018-11.2022.6.25.0029**

PROCESSO : 0600018-11.2022.6.25.0029 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PEDRA MOLE - SE)

**RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : MARIA DOS SANTOS

INTERESSADO : GELSON ALVES DE LIMA

INTERESSADO : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DE PEDRA MOLE/SE

JUSTIÇA ELEITORAL

029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

---

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600018-11.2022.6.25.0029 - PEDRA MOLE /SERGIPE

INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DE PEDRA MOLE/SE, GELSON ALVES DE LIMA, MARIA DOS SANTOS

---

CITAÇÃO

Pelo presente Ato, o Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE CITA o Senhor GELSON ALVES DE LIMA, Presidente do DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DE PEDRA MOLE/SE, a fim de, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS, referentes ao exercício financeiro de 2021, nos termos do artigo 30, I, "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019, e constituir advogado, sob pena de serem as referidas contas julgadas NÃO PRESTADAS.

Carira/SE, 08 de agosto de 2022.

LUCIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO

Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600017-26.2022.6.25.0029**

PROCESSO : 0600017-26.2022.6.25.0029 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PEDRA MOLE - SE)

**RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE  
INTERESSADO : LUCAS MARLLON SANTOS CARVALHO  
INTERESSADO : JOAO JOSE DE CARVALHO NETO  
INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO DEM EM PEDRA MOLE

JUSTIÇA ELEITORAL

029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

---

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600017-26.2022.6.25.0029 - PEDRA MOLE /SERGIPE

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO DEM EM PEDRA MOLE, JOAO JOSE DE CARVALHO NETO, LUCAS MARLLON SANTOS CARVALHO

---

CITAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 447/2020-29ª ZE, o Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE, pelo presente Ato, CITA o Presidente do Diretório Estadual em Sergipe do DEMOCRATAS, o Senhor JOSÉ CARLOS MACHADO, para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar a Prestação de Contas da referida agremiação partidária no município de Pedra Mole/SE, referente ao exercício financeiro de 2021, nos termos do artigo 30, inciso I, alínea "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019, nos autos do Processo de Prestação de Contas Anuais acima epigrafado, assim como para constituir advogado nos referidos autos, sob pena de serem as mencionadas contas julgadas não prestadas, tendo em vista a inexistência de diretório municipal ou comissão provisória vigente do DEMOCRATAS no município de Pedra Mole/SE.

Carira/SE, 08 de agosto de 2022.

LUCIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO

Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600016-41.2022.6.25.0029**

PROCESSO : 0600016-41.2022.6.25.0029 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PEDRA MOLE - SE)

**RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : JOAO MARCOS DOS SANTOS

INTERESSADO : EDSON DOS SANTOS

INTERESSADO : PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB - DIRETORIO DE PEDRA MOLE

JUSTIÇA ELEITORAL

029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

---

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600016-41.2022.6.25.0029 - PEDRA MOLE /SERGIPE

INTERESSADO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB - DIRETORIO DE PEDRA MOLE, EDSON DOS SANTOS, JOAO MARCOS DOS SANTOS

---

CITAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 447/2020-29ª ZE, o Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE, pelo presente Ato, CITA o Presidente do Diretório Estadual em Sergipe do MOVIMENTO

DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, o Senhor FÁBIO DE ALMEIDA REIS, para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar a Prestação de Contas da referida agremiação partidária no município de Pedra Mole/SE, referente ao exercício financeiro de 2021, nos termos do artigo 30, inciso I, alínea "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019, nos autos do Processo de Prestação de Contas Anuais acima epigrafado, assim como para constituir advogado nos referidos autos, sob pena de serem as mencionadas contas julgadas não prestadas, tendo em vista a inexistência de diretório municipal ou comissão provisória vigente do MDB no município de Pedra Mole/SE.

Carira/SE, 08 de agosto de 2022.

LUCIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO

Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600031-10.2022.6.25.0029**

PROCESSO : 0600031-10.2022.6.25.0029 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PINHÃO - SE)

**RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : DANIELA FERREIRA PASSOS DOS SANTOS CRUZ

INTERESSADO : NELSON GILO DA CRUZ JUNIOR

INTERESSADO : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO ( PSC) DE PINHAO /SE

JUSTIÇA ELEITORAL

029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

---

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600031-10.2022.6.25.0029 - PINHÃO/SERGIPE  
INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO ( PSC) DE PINHAO /SE, NELSON GILO DA CRUZ JUNIOR, DANIELA FERREIRA PASSOS DOS SANTOS CRUZ

---

CITAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 447/2020-29ª ZE, o Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE, pelo presente Ato, CITA o Presidente do Diretório Estadual em Sergipe do PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC, para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar a Prestação de Contas da referida agremiação partidária no município de Pinhão/SE, referente ao exercício financeiro de 2021, nos termos do artigo 30, inciso I, alínea "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019, nos autos do Processo de Prestação de Contas Anuais acima epigrafado, assim como para constituir advogado nos referidos autos, sob pena de serem as mencionadas contas julgadas não prestadas, tendo em vista a inexistência de diretório municipal ou comissão provisória vigente do PSC no município de Pinhão/SE.

Carira/SE, 08 de agosto de 2022.

LUCIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO

Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral

## **31ª ZONA ELEITORAL**

### **ATOS JUDICIAIS**

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600135-30.2021.6.25.0031**

PROCESSO : 0600135-30.2021.6.25.0031 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SALGADO - SE)

**RELATOR : 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE**  
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE  
REQUERENTE : TAMIRIS DANTAS DA SILVA CARDOSO  
REQUERENTE : AUGUSTO CEZAR CARDOSO  
REQUERENTE : DIRETORIO DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL-PMN ESTADUAL DE SERGIPE  
REQUERENTE : MARIA ALVES DE VASCONCELOS  
REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA MOBILIZCAO NACIONAL - PMN  
REQUERENTE : GILSON NASCIMENTO SANTOS

#### JUSTIÇA ELEITORAL

031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600135-30.2021.6.25.0031 / 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE

REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA MOBILIZCAO NACIONAL - PMN, MARIA ALVES DE VASCONCELOS, GILSON NASCIMENTO SANTOS, DIRETORIO DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL-PMN ESTADUAL DE SERGIPE, AUGUSTO CEZAR CARDOSO, TAMIRIS DANTAS DA SILVA CARDOSO

#### SENTENÇA

Cuidam os autos da omissão do Partido da MOBILIZAÇÃO NACIONAL -PMN - (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SALGADO/SE ) em apresentar as contas anuais referente ao exercício 2020.

Notificado a apresentar as contas no prazo legal, apesar de terem sido devidamente intimados Presidente e Tesoureiro, dos Diretórios Municipal e Regional em Sergipe do Partido PMN, os partidos permaneceram inertes, nos termos das certidões de ID:105722245 e ID:106504748 estes permaneceram inertes

O Cartório Eleitoral juntou informações disponíveis nos sistemas da Justiça Eleitoral.

O Ministério Público Eleitoral opina para que as contas sejam declaradas não prestadas.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Dispõe o art. 30 da Lei 9.096/1995, que "o partido político, através de seus órgãos nacionais, regionais e municipais, deve manter escrituração contábil, de forma a permitir o conhecimento da origem de suas receitas e a destinação de suas despesas".

No art. 32, *caput*, consta a obrigação do partido de "enviar anualmente, à Justiça Eleitoral, o balanço contábil do exercício findo, até o dia 30 de junho do ano seguinte".

Com efeito, a falta de prestação de contas, acarreta a suspensão do recebimento de recursos do Fundo Partidário enquanto não for regularizada a situação de inadimplência, nos termos do art. 37-A, Lei 9.096/1995.

Ante o exposto, JULGO NÃO PRESTADAS as contas do MOBILIZAÇÃO NACIONAL -PMN - (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SALGADO/SE), relativas ao exercício financeiro de 2020.

Fica proibido o recebimento de recursos oriundos do Fundo Partidário e Público enquanto perdurar a inadimplência, conforme estabelece o art. 37-A da Lei 9.096/95.

Publique-se no DJE, o que servirá de intimação para todos os interessados (aplicação do art. 32, *caput* da Res.-TSE nº 23.604/2019).

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Notifiquem-se, através de e-mail cadastrado no SGIP, os respectivos órgãos partidários regionais e nacionais do teor desta decisão e da proibição de repasse de recursos Públicos e do Fundo Partidário à agremiação municipal enquanto não for regularizada a situação.

Anotações no SICO.

Após o trânsito em julgado, archive-se.

Itaporanga d'Ajuda (SE), na data de assinatura eletrônica

GUSTAVO ADOLFO PLECH PEREIRA

Juiz Eleitoral

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600125-83.2021.6.25.0031**

PROCESSO : 0600125-83.2021.6.25.0031 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SALGADO - SE)

**RELATOR : 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : FERNANDO ANDRE PINTO DE OLIVEIRA

REQUERENTE : ANDRE LUIS DANTAS FERREIRA

REQUERENTE : UNIAO BRASIL - SERGIPE - SE - ESTADUAL

REQUERENTE : VALDIRA RAMOS DOS SANTOS

REQUERENTE : EDILSON ALVES ANGELO

REQUERENTE : DEMOCRATAS COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL SALGADO/SE

JUSTIÇA ELEITORAL

031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600125-83.2021.6.25.0031 / 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE

REQUERENTE: DEMOCRATAS COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL SALGADO/SE, EDILSON ALVES ANGELO, VALDIRA RAMOS DOS SANTOS, UNIAO BRASIL - SERGIPE - SE - ESTADUAL, ANDRE LUIS DANTAS FERREIRA, FERNANDO ANDRE PINTO DE OLIVEIRA

SENTENÇA

Cuidam os autos da omissão do Partido DEMOCRATAS -DEM - (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SALGADO/SE ) em apresentar as contas anuais referente ao exercício 2020.

Notificado a apresentar as contas no prazo legal, apesar de terem sido devidamente intimados Presidente e Tesoureiro, dos Diretórios Municipal e Regional( neste foi Intimado o Partido UNIÃO BRASIL Regional de Sergipe , nos termos das certidões de ID:107066739 e ID:107335548,os partidos permaneceram inertes, nos termos das certidões de ID:107066739 e ID:107335548.

O Cartório Eleitoral juntou informações disponíveis nos sistemas da Justiça Eleitoral.

O Ministério Público Eleitoral opina para que as contas sejam declaradas não prestadas.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Dispõe o art. 30 da Lei 9.096/1995, que "o partido político, através de seus órgãos nacionais, regionais e municipais, deve manter escrituração contábil, de forma a permitir o conhecimento da origem de suas receitas e a destinação de suas despesas".

No art. 32, *caput*, consta a obrigação do partido de "enviar anualmente, à Justiça Eleitoral, o balanço contábil do exercício findo, até o dia 30 de junho do ano seguinte".

Com efeito, a falta de prestação de contas, acarreta a suspensão do recebimento de recursos do Fundo Partidário enquanto não for regularizada a situação de inadimplência, nos termos do art. 37-A, Lei 9.096/1995.

Ante o exposto, JULGO NÃO PRESTADAS as contas do DEMOCRATAS -DEM (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SALGADO/SE), relativas ao exercício financeiro de 2020.

Fica proibido o recebimento de recursos oriundos do Fundo Partidário enquanto perdurar a inadimplência, conforme estabelece o art. 37-A da Lei 9.096/95.

Publique-se no DJE, o que servirá de intimação para todos os interessados (aplicação do art. 32, *caput* da Res.-TSE nº 23.604/2019).

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Notifiquem-se, através de e-mail cadastrado no SGIP, os respectivos órgãos partidários regionais e nacionais do teor desta decisão e da proibição de repasse de recursos Públicos e do Fundo Partidário à agremiação municipal enquanto não for regularizada a situação.

Anotações no SICO.

Após o trânsito em julgado, archive-se.

Itaporanga d'Ajuda (SE), na data de assinatura eletrônica

GUSTAVO ADOLFO PLECH PEREIRA

Juiz Eleitoral

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADSON FILIPE DE ALMEIDA CHAGAS (12769/SE) [53](#)  
 AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO (13866/SE) [27](#) [27](#) [27](#) [29](#) [29](#) [29](#)  
 AILTON ALVES NUNES JUNIOR (0003475/SE) [16](#)  
 ALEX FAGNER DA SILVA OLIVEIRA (7845/SE) [54](#) [58](#)  
 ALEX PAIM OLIVEIRA VASCONCELOS (11652/SE) [27](#)  
 ALEX SANDRO MOTA RIBEIRO DE OLIVEIRA (8603/SE) [4](#) [31](#) [31](#) [31](#)  
 ALEXANDRO NASCIMENTO ARGOLO (4104/SE) [88](#)  
 ALINNE SANTOS FARIAS (13461/SE) [42](#) [42](#) [42](#)  
 ALLEF EMANOEL DA COSTA PAIXAO (11309/SE) [81](#) [81](#) [87](#) [87](#) [87](#)  
 ANA MARIA DE MENEZES (10398/SE) [91](#)  
 ANDREA CARLA VERAS LINS (2624/SE) [10](#)  
 ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO (0000843/SE) [16](#)  
 ANTONIO FERNANDO VALERIANO (1986/SE) [85](#) [85](#)  
 ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JUNIOR (1592/SE) [16](#)  
 APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO (6245/SE) [27](#) [27](#) [27](#) [29](#) [29](#) [29](#)  
 ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES (8290/SE) [27](#) [27](#) [27](#) [29](#) [29](#) [29](#)  
 AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO (2365/SE) [83](#) [83](#) [88](#) [88](#) [88](#)  
 BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE (6888/SE) [22](#) [22](#) [22](#) [22](#) [22](#) [22](#) [22](#) [22](#) [22](#) [22](#) [22](#) [22](#)  
[85](#) [85](#)  
 BRUNO NOVAES ROSA (3556/SE) [20](#) [20](#) [20](#) [20](#) [20](#) [20](#) [20](#) [20](#) [20](#) [20](#) [20](#) [20](#)  
[20](#) [20](#) [20](#) [20](#)  
 CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ (566A/SE) [11](#) [25](#)  
 CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA (812A/SE) [26](#)  
 CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD (5623/SE) [83](#) [83](#) [88](#) [88](#) [88](#)  
 CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE) [31](#) [31](#) [31](#) [46](#) [47](#) [48](#) [49](#)  
 DANILO GURJAO MACHADO (5553/SE) [83](#) [83](#) [88](#) [88](#) [88](#)  
 DANILO LOBO SANTANA (12807/SE) [33](#)

DEBORA FELIX RODRIGUES CARDOSO (6570/SE) 44 45 45 50  
DIRCE RODRIGUES DA COSTA NASCIMENTO (11485/SE) 33  
ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR (13599/SE) 27 27 27 29 29 29

EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR (0002851/SE) 16  
FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE) 27 29 46 47 48 49  
FABIO SOBRINHO MELLO (3110/SE) 33  
FELIPE CAVALCANTE SANTOS SOUTO (12498/SE) 80 80 82 82  
GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO (2829/SE) 4 46 46 46 47 47 47  
48 48 48 49 49 49  
GILTON SANTOS FREIRE (1974/SE) 34  
HANS WEBERLING SOARES (3839/SE) 27 27 27 29 29 29 42 42 42  
HARRYSSON OLIVEIRA DE JESUS LINO (5818/SE) 4  
HELENA ATAIDE REZENDE (10920/SE) 88 88  
JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE) 86 89  
JEAN FILIPE MELO BARRETO (6076/SE) 83 83 88 88 88  
JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS (13127/SE) 27 27 27 29 29 29  
JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE) 10 13 13 15 15 15 16 17 18 24  
24 26 36 36 36 38 38 38 40 40 40 40 40 40 79 86 86 88 88  
89 89  
JOSE FONTES DE GOES NETO (12445/SE) 27 27 27 29 29 29  
JOSE LUCIANO SANTOS NETO (7501/SE) 27 29  
KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE) 4 5 44 44 45 45 45 45 50 50

LUCAS DANILLO FONTES DOS SANTOS (-9355/SE) 25  
LUDWIG OLIVEIRA JUNIOR (5750/SE) 20  
LUIGI MATEUS BRAGA (0003250/SE) 16  
LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (6768/SE) 16 52  
LUZIA MARIA DA COSTA NASCIMENTO (330/SE) 33  
MARCIO CESAR FONTES SILVA (2767/SE) 81 81  
MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE) 4 4 31 31 31 46 46 46 47 47 47  
48 48 48 49 49 49  
MARCONDES DOS SANTOS VERCOSA (7102/SE) 44 45 45 50  
MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS (11538/SE) 83 83 88 88 88  
MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE) 83 83 88 88 88  
MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA (5964/SE) 22  
MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA (13414/SE) 83 83 88 88 88  
NILTON DORIA DOS ANJOS JUNIOR (7949/SE) 4 4  
PALOMA SOUZA SANTOS (9880/SE) 55 56 57  
PAULO CALUMBY BARRETTO (2417/SE) 4  
PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE) 86 89  
RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE) 10 46 46 46 46 47 47 47 47 48  
48 48 48 49 49 49 49  
RODRIGO CASTELLI (152431/SP) 83 83 88 88 88  
RODRIGO TORRES CAMPOS (5527/SE) 81 81  
ROGERIO CARVALHO RAIMUNDO (4046/SE) 51 91  
ROMERITO OLIVEIRA DA TRINDADE (6375/SE) 4  
SAMIA PASSOS BARBOZA MOURA (0006790/SE) 16

SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE) 10 13 13 15 15 15 16 17 18 24  
 26 36 36 36 38 38 38 40 40 40 40 40 79 86 86 88 88 89 89  
 TACITO DANILO SIQUEIRA SILVA (13197/SE) 31 31 31  
 THERESA RACHEL SANTA RITA DANTAS LIMA (0003278/SE) 16  
 VICTOR EMANUEL NASCIMENTO DE ABREU OLIVEIRA (13609/SE) 33  
 VICTOR RIBEIRO BARRETO (0006161/SE) 16  
 YGO AQUINO DE OLIVEIRA (8293/SE) 10

## ÍNDICE DE PARTES

ADRIANO JOSE BARBOZA REIS 26  
 ADVOCACIA GERAL DA UNIAO EM SERGIPE 10  
 ALAIR CRISTINA CARDOSO ALVES RIBEIRO 33  
 ALBERICO VIEIRA DE MELO JUNIOR 91  
 ALESSANDRO VIEIRA 15 36 38 40  
 ALO SERGIPE CONSULTORIA, ASSESSORIA, PUBLICIDADE E MARKETING EIRELI - ME 13  
 16  
 ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA 85  
 ANDRE LUIS DANTAS FERREIRA 106  
 ANDREA OLIVEIRA ANDRADE 22  
 ANTONIA STELA SANTANA DE OLIVEIRA 57  
 ANTONIO GOIS DA SILVA ANDRADE 42  
 AUGUSTO CEZAR CARDOSO 104  
 AUGUSTO DO PRADO FRANCO NETO 4  
 BRENO REIS DE ANDRADE 98  
 BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO 55  
 CARLOS AUGUSTO FERREIRA 46 47 48 49  
 CIDADANIA 36 86 89  
 CIDADANIA - CIDADANIA (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) 13 15 16  
 CIDADANIA - PEDRINHAS - SE - MUNICIPAL 40  
 CIDADANIA - SERGIPE - SE - ESTADUAL 36 38 40  
 CLAUDENOR DOS SANTOS 22  
 CLODOALDO DA SILVA 99  
 CLYSMER FERREIRA BASTOS 44 45 45 46 47 48 49 50  
 COLIGAÇÃO "PEDRINHAS EM BOAS MÃOS" 27 29  
 COLIGAÇÃO COMPROMISSO, ESPERANÇA E VERDADE / 40-PSB / 22-PL / 45-PSDB /23-  
 CIDADANIA 88  
 COMISSAO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL -  
 PROS 97  
 COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA MOBILIZCAO NACIONAL - PMN 104  
 COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE BOQUIM 38  
 COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO DEM EM PEDRA MOLE 102  
 CTAS CAPACITACAO E CONSULTORIA EIRELI 17  
 Coligação Frente Conservadora 14-PTB / 17-PSL 88  
 DANIELA FERREIRA PASSOS DOS SANTOS CRUZ 104  
 DANIELLE GARCIA ALVES 86 88 89  
 DEMOCRATAS - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL - POCO VERDE/SE 57  
 DEMOCRATAS COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL CARIRA/SE 95

DEMOCRATAS COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL SALGADO/SE 106  
DIOGO MENEZES MACHADO 95  
DIRETORIO DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL-PMN ESTADUAL DE SERGIPE 104  
DIRETORIO MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO/SE DO PARTIDO MOVIMENTO  
DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB 22  
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT 54  
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DE CARIRA 94  
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DE PEDRA MOLE/SE 101 102  
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO ( PSC) DE PINHAO /SE 104  
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DE SANTA ROSA DE LIMA -SE 20  
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD 53 56  
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DE CARIRA 96  
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DE PEDRA MOLE 93  
DIRETORIO MUNICIPAL E COMISSAO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO DE  
RIACHAO DO DANTAS 31  
DIRETORIO MUNICIPAL E COMISSAO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATTICO -  
PSD 22  
DJALICE MARIA BELTRAO SIQUEIRA BREDA CAVALCANTE 44 45 45 46 47 48 49  
50  
Destinatário para ciência pública 20 20 22 24 25 25 26  
EDENILDE ALVES DOS SANTOS 20  
EDILSON ALVES ANGELO 106  
EDIVANIA RAMALHO TELES 44 45 45 46 47 48 49 50  
EDSON DOS SANTOS 103  
EDUARDO ALVES DO AMORIM 4  
EDVALDO NOGUEIRA FILHO 86 89  
EFIGENIA CIPRIANO DOS ANJOS 20  
ELBER ANDRADE BATALHA DE GOES 91  
ELEICAO 2020 ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA VEREADOR 85  
ELEICAO 2020 HUMBERTO DOUGLAS SILVA DA CONCEICAO VEREADOR 82  
ELEICAO 2020 JACQUELINE SANTOS TORRES VEREADOR 90  
ELEICAO 2020 JOSE ROBERTO FERREIRA VEREADOR 83  
ELEICAO 2020 LUCIA MARIA CARDOSO SANTOS SOUZA VEREADOR 81  
ELEICAO 2020 MARIA DA SILVA BASTOS DOS SANTOS VEREADOR 80  
ELENILZA CARVALHO SANTOS 22  
ELIAS DE SOUZA SANTOS 34  
ELISANGELA DA SILVA CAMPOS GOIS 22  
ELISANGELA GUIMARÃES SOUSA DE GOES 27 29  
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS 52  
ESTADO DE SERGIPE 11 25  
EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA 56  
EZEQUIAS BARBOSA SOUZA JUNIOR 99  
FERNANDO ANDRE PINTO DE OLIVEIRA 42 106  
FILOMENO GERALDO DOS SANTOS JUNIOR 22  
FLAVIO RAMOS SILVA FRAGA 38  
FRANCIARA DE ANDRADE ROCHA SANTOS 93  
Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA) 10 13 17 18  
GABRIELA DOS SANTOS ARCANJO SILVA 20

GABRIELLA AMARAL MARQUES 92  
GELSON ALVES DE LIMA 101 102  
GEOGEO ANTONIO CESPEDES PASSOS 15  
GERALDO GONZAGA NASCIMENTO FILHO 20  
GESSENI BARRETO SAMPAIO 22  
GILSON NASCIMENTO SANTOS 104  
GIVALDO LIMA SILVA 22  
GIVANILSON FERREIRA BISPO 94  
GUSTAVO LUCAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA 55  
GUSTIERE SANTOS REIS 36  
HENRICKSON SOUZA SANTOS 20  
HUMBERTO DOUGLAS SILVA DA CONCEICAO 82  
JACQUELINE SANTOS TORRES 90  
JAILSON LISBOA DOS SANTOS 31  
JAILTON LEANDRO DOS SANTOS 20  
JOAO JOSE DE CARVALHO NETO 102  
JOAO MARCOS DOS SANTOS 103  
JOAO OLEGARIO DE MATOS NETO 22  
JORGE REGO MAIA JUNIOR 20  
JOSE ADALBERTO VALADARES 95  
JOSE ALBERTO TRINDADE 42  
JOSE ANAILSON SOUZA 96  
JOSE ANTONIO SILVA ALVES 27 29  
JOSE ARIOSVALDO BARRETO 20  
JOSE AUGUSTO SANTOS DA CRUZ 100  
JOSE AUGUSTO SANTOS SOBRINHO 38  
JOSE CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO 53  
JOSE GILVAN DO ROSARIO FONSECA 33  
JOSE IVAM DOS SANTOS 100  
JOSE LEO DE CARVALHO FILHO 91  
JOSE LUIZ ALVES DE AMORIM 96  
JOSE RENISON DE SOUZA RAMOS 22  
JOSE ROBERTO FERREIRA 83  
JOSE ROBERTO XAVIER DE SOUZA 56  
JOSE SANTANA MATOS 53  
JOSE SILVIO MONTEIRO 87  
JOSE VALFREDO DE JESUS 54  
JOSEFA SANTANA DE OLIVEIRA SANTOS 57  
JOSENILDO DOS SANTOS 22  
JUÍZO DA 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE 27  
JUÍZO DA 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE 27  
KATIA HELOISA SANTANA SANTOS 20  
LEUDSON SANTOS DE SOUSA 46 47 48 49  
LUCAS MARLLON SANTOS CARVALHO 102  
LUCIA MARIA CARDOSO SANTOS SOUZA 81  
LUIZ CARLOS DE ARAUJO LIMA 20  
MAIKON OLIVEIRA SANTOS 15 36 38 40  
MANUELA LISBOA COSTA 36

MARCOS VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS 94  
MARIA AIRES OLIVEIRA NASCIMENTO 54  
MARIA ALVES DE VASCONCELOS 104  
MARIA DA CONCEICAO VIEIRA GONCALVES 44 45 45 50  
MARIA DA SILVA BASTOS DOS SANTOS 80  
MARIA DOS SANTOS 101 102  
MARIA IMPERATRIZ ALVES FONTES PRADO 22  
MARIA JOSE SANTOS 26  
MARIA LUCIA MORAIS SANTANA 52  
MARIA REGINA ANDRADE FERREIRA 20  
MARIA ROSINANDA DE SANTANA LIMA 97  
MARIA ROZANGELA DE LEMOS CARVALHO 20  
MARIA VANILDA RODRIGUES DE MORAES MAFORT 88  
MARIA VITAL DE MACEDO 22  
MICHELLY FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS 99  
MIGUEL FREITAS BATISTA 22  
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO 4  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE 26  
MONTIVAL CARDOSO DOS SANTOS 22  
NELSON GILO DA CRUZ JUNIOR 104  
PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL - DIRETORIO MUNICIPAL - POCO VERDE/SE 55  
PARTIDO DEMOCRATAS DEM COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE PINHAO 92  
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB - DIRETORIO DE PEDRA MOLE 103  
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO-PMDB - DIRETORIO MUNICIPAL DE PINHAO 97  
PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) 16  
PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRETORIO MUNICIPAL DE SIMAO DIAS/SE 52  
PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - PHS (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) (INCORPORADO) 24  
PARTIDO LIBERAL - PINHAO - SE - MUNICIPAL 99  
PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS - PEDRA MOLE - SE 94  
PARTIDO SOCIAL CRISTAO - DIRETORIO MUNICIPAL - POCO VERDE/SE 58  
PARTIDO SOCIAL CRISTAO DIRETORIO MUNICIPAL 100  
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD 95  
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - DIRETORIO MUNICIPAL 33  
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DO DIRETORIO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA/SE. 20  
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO DIRETORIO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE SE 98  
PARTIDO SOCIAL LIBERAL - BOQUIM -SE - MUNICIPAL 42  
PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) - FUNDIDO COM DEM GERANDO O UNIÃO BRASIL 10  
PARTIDO SOCIAL LIBERAL/DIRETORIO REGIONAL DE SERGIPE 42  
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - DIRETORIO MUNICIPAL 100  
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-DIR.MUN.DE SIMAO DIAS 51  
PARTIDO VERDE - PV (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) 25  
PEDRINHAS FELIZ, COM A FORÇA DA MUDANÇA! 77-SOLIDARIEDADE / 40-PSB 27 29  
PEDRO MARCONDY ANJOS FONTES 20

PEDRO MATHEUS SANTOS BARRETO [22](#)  
PODE - COMISSAO PROVISORIA - MUNICIPAL - ARACAJU - SE [79](#) [87](#)  
PODEMOS - PODE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) [24](#)  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE [11](#) [25](#)  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE [4](#) [5](#) [10](#) [11](#) [13](#) [15](#) [16](#) [16](#)  
[16](#) [17](#) [18](#) [20](#) [22](#) [24](#) [24](#) [25](#) [25](#) [26](#)  
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE [26](#) [27](#) [27](#) [29](#) [31](#) [33](#) [34](#) [36](#)  
[38](#) [40](#) [42](#) [44](#) [45](#) [45](#) [46](#) [47](#) [48](#) [49](#) [50](#) [51](#) [52](#) [53](#) [54](#) [55](#) [56](#) [57](#) [58](#) [79](#)  
[80](#) [81](#) [82](#) [83](#) [85](#) [86](#) [87](#) [88](#) [89](#) [90](#) [91](#) [92](#) [93](#) [94](#) [94](#) [95](#) [95](#) [96](#) [96](#)  
[97](#) [97](#) [98](#) [99](#) [99](#) [100](#) [100](#) [101](#) [102](#) [102](#) [103](#) [104](#) [104](#) [106](#)  
PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRET MUNIC. DE PINHAO [99](#)  
Partido Socialista Brasileiro [91](#)  
REAL TIME MIDIA LTDA [10](#) [18](#)  
RENATO CARVALHO ALEXANDRE [94](#)  
REPUBLICANOS - CARIRA - SE - MUNICIPAL [96](#)  
RICARDO SERGIO SILVA SANTIAGO [87](#)  
RIVALDO CORREIA DE SANTANA [58](#)  
ROBERTO CORREIA SANTANA [58](#)  
ROBSON CARDOSO ARAUJO [96](#)  
RODRIGO SANTANA VALADARES [88](#)  
ROGERIO ALMEIDA NUNES [51](#)  
ROMARIO NAZARE DA CONCEICAO [5](#)  
RONY CELSO SOUZA DA CONCEICAO [94](#)  
SAULO DE TARSO SANTOS SANTANA [40](#)  
SERGIPE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA [88](#)  
SIGILOSO [20](#) [20](#) [59](#) [59](#) [59](#)  
SIMONE ANDRADE FARIAS SILVA [31](#)  
TAMIRIS DANTAS DA SILVA CARDOSO [104](#)  
TERCEIROS INTERESSADOS [11](#) [15](#) [51](#) [52](#) [53](#) [54](#) [55](#) [56](#) [57](#) [58](#)  
UELQUISLEI TELES DOS SANTOS [22](#)  
UNIAO BRASIL - SERGIPE - SE - ESTADUAL [106](#)  
UNIÃO BRASIL - UNIÃO (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) [10](#)  
VALDETE ARAUJO SANTOS REIS NETA [22](#)  
VALDIRA RAMOS DOS SANTOS [106](#)  
VALMIR DOS SANTOS COSTA [4](#)  
VALTENISON LIMA DE SA [20](#)  
VANEIDE LENIRA MENEZES DOS SANTOS [51](#)  
VERANO RODRIGUES ALVES [22](#)  
WANESSA FERNANDA DO NASCIMENTO SILVA [97](#)  
WESLEY ROCHA SILVA CEZAR [40](#)  
WILLIAM BARBOSA DE OLIVEIRA [97](#)  
WILTON PAIS DANTAS [27](#)  
WLISSES DOS SANTOS CARVALHO [20](#)  
YANDRA BARRETO FERREIRA [42](#)

## ÍNDICE DE PROCESSOS

AIJE 0600825-44.2020.6.25.0015 [44](#) [45](#) [45](#) [50](#)

APEI 0000036-07.2018.6.25.0002 26  
CartPrecCrim 0600114-10.2022.6.25.0002 27  
CumSen 0000109-24.2014.6.25.0000 10  
IP 0600018-41.2022.6.25.0019 20  
IP 0600030-11.2020.6.25.0024 59  
PC-PP 0600014-71.2022.6.25.0029 100  
PC-PP 0600015-56.2022.6.25.0029 93  
PC-PP 0600016-41.2022.6.25.0029 103  
PC-PP 0600017-26.2022.6.25.0029 102  
PC-PP 0600018-11.2022.6.25.0029 101 102  
PC-PP 0600019-93.2022.6.25.0029 100  
PC-PP 0600020-78.2022.6.25.0029 99  
PC-PP 0600021-63.2022.6.25.0029 99  
PC-PP 0600022-48.2022.6.25.0029 98  
PC-PP 0600023-33.2022.6.25.0029 97  
PC-PP 0600024-18.2022.6.25.0029 97  
PC-PP 0600025-03.2022.6.25.0029 96  
PC-PP 0600026-85.2022.6.25.0029 95  
PC-PP 0600027-70.2022.6.25.0029 95  
PC-PP 0600028-55.2022.6.25.0029 96  
PC-PP 0600029-40.2022.6.25.0029 94  
PC-PP 0600030-25.2022.6.25.0029 94  
PC-PP 0600031-10.2022.6.25.0029 104  
PC-PP 0600032-92.2022.6.25.0029 92  
PC-PP 0600033-69.2020.6.25.0022 52  
PC-PP 0600034-54.2020.6.25.0022 51  
PC-PP 0600080-09.2020.6.25.0001 91  
PC-PP 0600103-52.2021.6.25.0022 58  
PC-PP 0600104-37.2021.6.25.0022 55  
PC-PP 0600105-22.2021.6.25.0022 56  
PC-PP 0600106-07.2021.6.25.0022 57  
PC-PP 0600108-74.2021.6.25.0022 54  
PC-PP 0600110-44.2021.6.25.0022 53  
PC-PP 0600115-23.2021.6.25.0004 33  
PC-PP 0600120-45.2021.6.25.0004 31  
PC-PP 0600123-97.2021.6.25.0004 42  
PC-PP 0600124-82.2021.6.25.0004 38  
PC-PP 0600125-83.2021.6.25.0031 106  
PC-PP 0600135-30.2021.6.25.0031 104  
PC-PP 0600139-51.2021.6.25.0004 36  
PC-PP 0600141-21.2021.6.25.0004 40  
PC-PP 0600277-93.2022.6.25.0000 15  
PCE 0600393-86.2020.6.25.0027 90  
PCE 0600486-49.2020.6.25.0027 81  
PCE 0600528-98.2020.6.25.0027 80  
PCE 0600546-22.2020.6.25.0027 85  
PCE 0600641-52.2020.6.25.0027 83  
PCE 0600913-46.2020.6.25.0027 87

PCE 0600938-59.2020.6.25.0027	82
PetCiv 0600099-47.2022.6.25.0000	16
PetCiv 0600336-81.2022.6.25.0000	25
PetCiv 0600387-92.2022.6.25.0000	17
PetCiv 0600423-37.2022.6.25.0000	10
PetCiv 0600424-22.2022.6.25.0000	11
PetCiv 0600819-70.2020.6.25.0004	27 29
QO 0600059-65.2022.6.25.0000	24
REI 0600001-18.2021.6.25.0026	20
REI 0600360-72.2020.6.25.0035	5
REI 0600380-02.2020.6.25.0023	22
RROPCE 0600003-20.2022.6.25.0004	34
RROPCE 0600311-68.2022.6.25.0000	26
RROPCE 0600072-58.2022.6.25.0002	79
RROPCE 0600171-68.2021.6.25.0000	25
RepEsp 0600815-97.2020.6.25.0015	46 47 48 49
Rp 0001225-65.2014.6.25.0000	4
Rp 0600075-06.2020.6.25.0027	86
Rp 0600078-58.2020.6.25.0027	89
Rp 0600098-62.2022.6.25.0000	13
Rp 0600265-79.2022.6.25.0000	16
Rp 0600422-52.2022.6.25.0000	18
Rp 0600964-57.2020.6.25.0027	88